



SENADO FEDERAL

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA
ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PAUTA DA 23^a REUNIÃO - REMOTA

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**05/12/2022
SEGUNDA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Flávio Arns
Vice-Presidente: Senadora Zenaide Maia**



Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

**23^a REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO - REMOTA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 05/12/2022.**

23^a REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO - REMOTA

segunda-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Apreciação do Relatório Final da Subcomissão.	6

(1)

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA -

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Confúcio Moura(MDB)	RO 3303-2470 / 2163	1 VAGO
Flávio Arns(PODEMOS)	PR 3303-6301	2 VAGO
VAGO(3)		3 VAGO
Wellington Fagundes(PL)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6213 / 3775	4 VAGO
Zenaide Maia(PROS)	RN 3303-2371 / 2372 / 2358	5 VAGO

- (1) Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).
- (2) Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
- (3) Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A):

TELEFONE-SECRETARIA:

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 5 de dezembro de 2022
(segunda-feira)
às 10h

PAUTA

23^a Reunião de Subcomissão - Remota

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO
DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA - CECTCOVID**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

	Apreciação do Relatório
Local	Reunião Remota

Retificações:

- Inclusão do relatório. (05/12/2022 07:30)

Apreciação do Relatório

Finalidade:

Apreciação do Relatório Final da Subcomissão.

Anexos da Pauta

[Relatório final](#)



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

RELATÓRIO FINAL

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Senador Flávio Arns (Presidente)

Senadora Zenaide Maia (Vice-presidente)

Senador Alexandre Silveira

Senador Confúcio Moura

Senador Wellington Fagundes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Senador Marcelo Castro (Presidente)



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	1
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	13
1 INTRODUÇÃO	17
2 TRABALHOS DE 2021: DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E RECOMENDAÇÕES PARA 2022	29
2.1 A Educação no Brasil: informações gerais	29
2.2 A Pandemia na Educação Brasileira	36
2.3 Temas emergentes nas audiências públicas de 2021	45
2.3.1 Dificuldades nas aulas remotas	46
2.3.2 Exclusão escolar.....	52
2.3.3 Alimentação escolar.....	56
2.3.4 Reabertura e protocolos Sanitários	58
2.3.5 Perdas educacionais	63
2.3.6 Saúde mental nas escolas	66
2.3.7 Evasão escolar e busca ativa	67
2.3.8 Orçamento educacional.....	69
2.3.9 Coordenação federativa	72



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia



2.3.10 Profissionais da Educação.....	76
2.3.11 Realidade Amazônica e Educação Indígena	79
2.3.12 Plano Nacional de Educação.....	80
2.3.13 Proposições legislativas em tramitação	82
2.3.14 Recomendações da CECTCOVID para o ano de 2022	84
3 TRABALHOS DE 2022: EIXOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS	94
3.1 Acesso Educacional	95
3.2 Permanência na Escola.....	104
3.3 Recomposição da Aprendizagem.....	112
3.4 Conectividade.....	120
3.5 Infraestrutura das Escolas	135
3.6 Orçamento da Educação.....	144
4 RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DE 2021	161
5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MEC	211
5.1 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.....	215
5.2 Apoio à alfabetização, elevação da escolaridade e qualificação profissional na educação de jovens e adultos.....	217
5.3 Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	219



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

5.4 Apoio à manutenção da educação infantil	221
5.5 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.....	223
5.6 Gerenciamento das Políticas de Educação	225
5.7 Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	226
5.8 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus	228
6 RECOMENDAÇÕES FINAIS	230

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) foi aprovada pelo Requerimento nº 1, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sendo instalada em 2 de setembro de 2021. Posteriormente, os trabalhos da Subcomissão foram prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2022, por meio do Requerimento nº 33, de 2021.

A Subcomissão é composta de cinco membros: Senador Flávio Arns e a Senadora Zenaide Maia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da CECTCOVID, à qual pertencem, ainda, na qualidade de membros titulares, os Senadores Confúcio Moura, Wellington Fagundes e Antônio Anastasia, tendo este último sido substituído pelo seu 1º Suplente, Senador Alexandre Silveira, em razão de sua posse como ministro do Tribunal de Contas da União (TCU).

A CECTCOVID foi criada com a finalidade de avaliar e monitorar os impactos da pandemia na educação, bem como de propor recomendações para a recuperação dos sistemas de ensino frente aos prejuízos educacionais, com vistas à formulação de uma agenda estratégica para os próximos anos.

Nesse sentido, a Subcomissão estabeleceu três objetivos principais:



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Objetivo 1: Avaliar os impactos da pandemia na educação básica, inclusive apontando as medidas que foram tomadas (ou não) para mitigar esses impactos;

Objetivo 2: Discutir o planejamento, as ações e as boas práticas quanto ao retorno em segurança das aulas presenciais na educação básica;

Objetivo 3: Debater uma agenda estratégica educacional para os próximos anos, com vistas a recuperar as perdas acontecidas durante a pandemia e avançar na garantia do direito à educação em nosso País.

Com esses objetivos, a Subcomissão realizou, ao longo de 2021 e 2022, um total de 20 (vinte) audiências públicas, nas quais foram ouvidos diversos especialistas, gestores e representantes de organizações do Poder Público e da sociedade civil. Com a participação dos parlamentares, os debates proporcionaram uma análise acurada dos impactos da crise sanitária na área de educação.

Os trabalhos realizados pela Subcomissão permitiram identificar 6 (seis) eixos estratégicos principais, que nortearam as suas atividades de fiscalização, monitoramento e avaliação da educação básica durante a crise pandêmica, quais sejam:

1) Acesso Educacional: assegurar acesso à educação a todos na faixa etária obrigatória e ampliar o acesso nas demais etapas, priorizando programas de busca ativa para trazer os alunos de volta à escola e combater a evasão escolar;



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2) Permanência na Escola: criar condições para que o estudante se sinta bem no ambiente escolar, com protocolos de segurança sanitária, oferta de alimentação e transporte de qualidade, e política de acolhimento socioemocional;

3) Recomposição da Aprendizagem: promover medidas com vistas à superação do déficit educacional acarretado pela pandemia, com aumento da oferta de educação em tempo integral e dos investimentos em formação e capacitação do corpo docente;

4) Conectividade: garantir acesso a dispositivos e equipamentos com conexão de alta velocidade à internet aos estudantes e professores da rede pública de ensino;

5) Infraestrutura das Escolas: assegurar que os estabelecimentos de ensino possuam instalações físicas adequadas para o pleno exercício do direito à educação;

6) Orçamento da Educação: garantir investimentos orçamentários adequados à concretização do direito constitucional à educação de qualidade, tanto sob o ponto de vista da previsão de recursos, quanto da sua execução financeira eficiente e efetiva.

Ao final de 2021, a CECTCOVID emitiu Relatório Preliminar no qual apontava diversos problemas na condução das políticas educacionais



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

durante a pandemia, concluindo com recomendações a órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

No Relatório Final ora apresentado, além de expor os trabalhos realizados no corrente ano, trazemos a sistematização das atividades executadas no ano anterior, publicando, inclusive, as respostas fornecidas pelos órgãos governamentais em face das recomendações de 2021.

RECOMENDAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, a Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) apresenta as seguintes 30 (trinta) recomendações finais, com base em todas as informações coletadas e analisadas durante seus trabalhos realizados em 2021 e 2022, com ampla participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil:

Ao Ministério da Educação, que informe à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao término de cada um dos semestres do ano de 2023, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

1. Posicionar o Plano Nacional de Educação como elemento central do planejamento das políticas educacionais nos próximos anos, tanto

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

no que se refere ao atual PNE (Lei nº 13.005, de 2014), quanto relativamente aos debates para a elaboração do novo plano;

2. Aprimorar o processo de coordenação federativa para tomada de decisões na área de educação, bem como para acompanhamento e avaliação das políticas públicas sob responsabilidade do MEC;

3. Propor um “Pacto Nacional pela garantia do acesso e permanência na escola com aprendizagem”, com diretrizes estratégicas, objetivos, metas, ações e indicadores específicos de busca ativa, garantia de permanência na escola e de recuperação das aprendizagens de crianças e adolescentes, educação de jovens e adultos, bem como de erradicação do analfabetismo;

4. Apoiar as redes estaduais, municipais e do Distrito Federal na adoção de metodologias dos programas desenvolvidos pelo Unicef (Busca Ativa Escolar, Trajetórias de Sucesso Escolar e Educação que Protege) como forma de trazer crianças e adolescentes de volta às escolas, com condições adequadas para permanência e sucesso na aprendizagem;

5. Criar banco de dados de acesso público com vistas ao mapeamento e compartilhamento de experiências de políticas públicas educacionais exitosas, especialmente aquelas relativas à implantação da educação em tempo integral, recomposição de aprendizagem, busca ativa e combate à evasão escolar, permitindo sua transferência para outros



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

territórios, com a necessária adaptação e customização, com base em evidências de sua eficiência, eficácia e efetividade;

6. Instituir programa específico, ou reestabelecer programa já existente, para ampliação de vagas de educação infantil nas redes públicas, com foco no atendimento de crianças de famílias inscritas no CadÚnico;

7. Elevar o apoio federal a ações e programas de ampliação da jornada escolar e implantação da escola em tempo integral na educação infantil e no ensino fundamental, com metas de atendimento e recursos orçamentários específicos, com prioridade para os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

8. Aumentar o apoio técnico e financeiro à Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;

9. Ampliar o apoio federal a ações e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com metas de atendimento e recursos orçamentários específicos, com prioridade para os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

10. Criar programa específico de transferência de renda ou de poupança para estudantes que concluem o ensino médio, associado a uma política de bolsas, de forma a incentivar os estudos e o protagonismo juvenil, apoiando a comunidade em diversas ações, com prioridade para a busca



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

ativa, adotando como referencial de boas práticas as experiências do Bolsa do Povo Estudantes (SP), Todo Jovem na Escola (RS); e Monitor Busca Ativa (CE);

11. Implementar estratégias de formação inicial e continuada de professores para a adoção de novas tecnologias no trabalho pedagógico, avaliando, ainda, a criação de programa nacional para formação de todos os trabalhadores da educação para o uso das novas tecnologias;

12. Aprimorar as políticas e programas de escolarização hospitalar e domiciliar de estudantes com problemas de saúde, bem como de garantia de formação específica, tanto inicial quanto continuada e em serviço, para os profissionais que trabalham na área;

13. Instituir política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seus familiares, como os profissionais da educação, promovendo ações intersetoriais para a garantia de atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde;

14. Desenvolver programa nacional de vigilância sanitária escolar com vistas a fomentar e auxiliar as escolas na criação de conselhos de vigilância escolar, compostos por membros de todos os segmentos da



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

comunidade (trabalhadores da educação, estudantes e suas famílias), sob o acompanhamento das áreas de educação e saúde;

15. Promover ações curriculares na perspectiva antirracista, bem como políticas educacionais específicas para garantir matrícula e permanência na escola de crianças e adolescentes negros, indígenas, quilombolas e ciganos;

16. Realizar diagnóstico sobre as necessidades de conexão de todas as escolas do País, e elevar o apoio a ações e programas de conectividade para as escolas públicas, com velocidade de conexão e equipamentos adequados para uso pedagógico, posicionando esse tema como um dos objetivos estratégicos do Centro de Governo da Presidência da República;

17. Desenvolver programa específico para a formação digital de trabalhadores da educação e estudantes, com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias para distinguir fatos de opiniões, bem como reconhecer informações falsas, de forma crítica, ética e responsável;

18. Ampliar o apoio técnico e financeiro para garantia de transporte escolar adequado nas redes de ensino, mediante mapeamento das demandas e características locais e regionais, bem como adotar critérios



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

técnicos para a definição das redes que devam receber veículos por meio do Programa Caminho da Escola, no âmbito do Plano de Ações Articuladas;

19. Elevar o apoio a programas de infraestrutura escolar, assegurando que, nos programas de construção, reforma e melhoria das instituições de ensino básico, seja dada atenção específica às escolas pequenas ou em localização diferenciada, como áreas rurais, terras indígenas, quilombolas e assentamentos;

20. Assegurar que a execução de emendas parlamentares que destinem recursos para infraestrutura da educação básica tenham sua implementação integralmente orientada pelo planejamento feito via PAR, estritamente guiada por critérios técnicos, de modo a aumentar a eficiência alocativa de tais recursos e mitigar os riscos de corrupção;

21. Regulamentar os novos indicadores de distribuição de recursos do Fundeb, previstos no art. 10 da Lei nº 14.113/2020, quais sejam: nível socioeconômico dos educandos, disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado e utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado;

22. Aprimorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma a incluir incentivos para o aumento da qualidade e do atendimento, garantindo a formação com base nos três eixos estabelecidos



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

na Constituição Federal: pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

Ao Ministério da Educação e ao Ministério da Economia, que informem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao término de cada um dos semestres do ano de 2023, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

23. Recompor o orçamento da educação básica, tanto do ponto de vista da previsão de recursos, quanto de sua execução financeira, com foco nas ações relativas a apoio à implantação de escolas para Educação Infantil e à infraestrutura para Educação Básica, conectividade, formação de profissionais da educação e políticas de educação em tempo integral e de recomposição da aprendizagem;

24. Recompor os valores per capita da PNAE, de forma a assegurar, no mínimo, sua correção pela inflação dos últimos dez anos, conforme apontado na “Nota em defesa de reajustes nos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar”, da Fineduca e do Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ), de agosto de 2022;

25. Regulamentar e implementar metodologia do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) prevista no § 7º, do art. 211, da Constituição

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Federal, de forma a garantir, em todo o País, padrões adequados de infraestrutura escolar;

26. Cumprir no âmbito federal o disposto no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a transferência dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino diretamente ao órgão responsável pela educação e criar mecanismos para induzir o cumprimento desse dispositivo pelos entes subnacionais.

Ao Congresso Nacional:

27. Aprovar projeto de lei complementar que institua o Sistema Nacional de Educação;

28. Aprovar projeto de lei dispendo sobre a Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais, conforme estratégia 20.11 do PNE;

29. Rejeitar o veto presidencial aposto ao art. 5º e art. 14 (e seu parágrafo único) do Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2022, que assegura a compensação por parte da União aos demais entes da Federação, de forma a garantir que os mínimos constitucionais da saúde e da educação e o Fundeb tenham as mesmas disponibilidades financeiras na comparação



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

com a situação em vigor antes da publicação da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022;

30. Revisar a legislação acerca do tratamento educacional excepcional a estudantes com determinados problemas de saúde, notadamente mediante a atualização do Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, cuja redação se encontra defasada.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
Campanha	Campanha Nacional pelo Direito à Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAQ	Custo Aluno-Qualidade
CD/FNDE	Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
CE	Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal
CEB/CNE	Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação
CECTCOVID	Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia
CEIPE	Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais
CENPEC	Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Ação Comunitária
CF	Constituição Federal
CIEB	Centro de Inovação para Educação Brasileira
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação
CONOF	Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados
CONSED	Conselho Nacional de Secretários da Educação
EACE	Entidade Administradora da Conectividade de Escolas
EC	Emenda Constitucional



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ESF	Estratégia de Saúde da Família
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FL	Fundação Lemann
FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fórum Nacional de Educação
FOC	Fiscalização de Orientação Centralizada
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização dos Profissionais do Magistério
FUST	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
GAEPE	Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação
GAPE	Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas
IAS	Instituto Ayrton Senna
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ISG	Instituto Sonho Grande
LabCrie	Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional
MCOM	Ministério das Comunicações
MPF	Ministério Público Federal
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAR	Plano de Ações Articuladas
PBF	Programa Bolsa Família
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PIB	Produto Interno Bruto
PIBID	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
PIEC	Programa de Inovação Educação Conectada
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAES	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
Renafor	Rede Nacional de Formação de Profissionais da Educação
RISF	Regimento Interno do Senado Federal
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
SAREH	Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Paraná
SEB	Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação
SEE/PR	Secretaria de Estado de Educação do Paraná
SEE/RN	Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte

 SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SEMESP/MEC	Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação
SF	Senado Federal
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação
SNE	Sistema Nacional de Educação
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
STF	Supremo Tribunal Federal
TCU	Tribunal de Contas da União
TEA	Transtorno do Espectro Autista
TIC	Tecnologia da informação e comunicação
TPE	Movimento Todos pela Educação
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNCME	União dos Conselhos Municipais de Educação
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

1 INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*.

Com fundamento nesse mandamento constitucional, a Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) foi aprovada pelo Requerimento nº 1, de 2021, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sendo instalada em 2 de setembro de 2021.

Posteriormente, os trabalhos da Subcomissão foram prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2022, por meio do Requerimento nº 33, de 2021.

A Subcomissão é composta de cinco membros: Senador Flávio Arns e a Senadora Zenaide Maia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da CECTCOVID, a qual pertencem, ainda, na qualidade de membros titulares, os Senadores Confúcio Moura, Wellington Fagundes e Antônio Anastasia. Originalmente membro da Subcomissão, o Senador Antônio Anastasia renunciou ao mandato no dia 2 de fevereiro deste ano, em razão de sua posse como ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), sendo substituído, portanto, pelo seu 1º Suplente, Senador Alexandre Silveira.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A Subcomissão foi criada, então, com a finalidade de avaliar e monitorar os impactos da pandemia na educação, bem como de propor recomendações para a recuperação dos sistemas de ensino frente aos prejuízos educacionais, com vistas à formulação de uma agenda estratégica para os próximos anos.

Nesse sentido, a Subcomissão possui três objetivos precípuos:

Objetivo 1: Avaliar os impactos da pandemia na educação básica, inclusive apontando as medidas que foram tomadas (ou não) para mitigar esses impactos;

Objetivo 2: Discutir o planejamento, as ações e as boas práticas quanto ao retorno das aulas presenciais na educação básica;

Objetivo 3: Debater uma agenda estratégica educacional para os próximos anos, com vistas a recuperar as perdas acontecidas durante a pandemia e avançar na garantia do direito à educação em nosso País.

Com esses objetivos, a Subcomissão realizou, em 2021, oito audiências públicas, nas quais foram ouvidas 20 pessoas, entre especialistas, gestores e representantes de organizações da sociedade civil. Com a participação dos parlamentares, os debates proporcionaram uma análise acurada dos impactos da crise sanitária na área de educação.

Ao final de 2021, a Subcomissão apresentou, em 15 de dezembro daquele ano, Relatório Preliminar contendo a análise das informações coletadas nas audiências realizadas e em estudos de execução



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

orçamentária, e também exarando 40 (quarenta) recomendações dirigidas a diversos órgãos e entidades públicos para melhoria do setor educacional.

Os trabalhos realizados pela Subcomissão em 2021 permitiram a identificação de 6 (seis) eixos temáticos principais, que nortearam as suas atividades de fiscalização, monitoramento e avaliação da educação durante o exercício de 2022, quais sejam:

1) Acesso Educacional: assegurar acesso à educação a todos na faixa etária obrigatória e ampliar o acesso nas demais etapas, priorizando programas de busca ativa para trazer os alunos de volta à escola e combater a evasão escolar;

2) Permanência na Escola: criar condições para que o estudante se sinta bem no ambiente escolar, com protocolos de segurança sanitária, oferta de alimentação e transporte de qualidade, e política de acolhimento socioemocional;

3) Recomposição da Aprendizagem: promover medidas com vistas à superação do déficit educacional acarretado pela pandemia, com aumento da oferta de educação em tempo integral e dos investimentos em formação e capacitação do corpo docente;

4) Conectividade: garantir acesso a dispositivos e equipamentos com conexão de alta velocidade à internet aos estudantes e professores da rede pública de ensino;



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

5) Infraestrutura das Escolas: assegurar que os estabelecimentos de ensino possuam instalações físicas adequadas para o pleno exercício do direito à educação;

6) Orçamento da Educação: garantir investimentos orçamentários adequados à concretização do direito constitucional à educação de qualidade, tanto sob o ponto de vista da previsão de recursos, quanto da sua execução financeira eficiente e efetiva.

No total, a Subcomissão realizou 20 (vinte) audiências públicas em seus quase dois anos de trabalho:

1ª Audiência pública (25/10/2021)	
Andressa Pellanda	Coordenadora Geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação
Lucas Fernandes Hoogerbrugge	Líder de Relações Governamentais do Todos pela Educação

2ª Audiência pública (03/11/2021)	
Heleno Manoel Gomes Araújo Filho	Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)
Manoel Humberto Gonzaga Lima	Presidente da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme)

3ª Audiência pública (08/11/2021)	
Charles Gonçalves Ferreira	Diretor de Universidades Públicas da União Nacional dos Estudantes (UNE)
Rozana Barroso	Presidenta da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

4ª Audiência pública (16/11/2021)	
Clarice Santos	Coordenadora do Fórum Nacional de Educação do Campo (Fonec)
Frei David Santos	Diretor Executivo da organização não-governamental Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (Educafro)
Gersem José dos Santos Luciano Baniwa	Coordenador do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena (FNEEI)

5ª Audiência pública (22/11/2021)	
Helber Ricardo Vieira	Secretário Adjunto de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC)
Alípio Dias dos Santos Neto	Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União (TCU)
Anamaria D'Andrea Corbo	Diretora da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio (EPSJV), e representante da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)

6ª Audiência pública (29/11/2021)	
Fátima Gavioli	Secretária de Estado da Educação de Goiás e representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed)
Luiz Miguel Martins Garcia	Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)

7ª Audiência pública (06/12/2021)	
Camila Pereira	Diretora de Educação da Fundação Lemann
Jair Aguiar Souto	Vice-presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM)



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Maria Cristina Manella	Coordenadora do Grupo de Trabalho Educação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (MPF)
------------------------	--

8ª Audiência pública (13/12/2021)	
Nalú Farenzena	Presidenta da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (Fineduca)
Herton Ellery Araújo	Diretor Adjunto da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Disoc/Ipea)
Maria Slemenson	Gerente de Projetos do Instituto Natura

9ª Audiência pública (09/05/2022)	
Mônica Rodrigues Dias Pinto	Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
Barbara Panseri	Coordenadora de Projetos na Área da Educação da Fundação Lemann

10ª Audiência pública (23/05/2022)	
Luiz Miguel Martins Garcia	Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME)
Naercio Menezes Filho	Professor do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper)

11ª Audiência pública (30/05/2022)	
Silvia Lima	Gerente de Projetos do Instituto Ayrton Senna
Franci Alves	Gerente Pedagógica do Instituto Sonho Grande

12ª Audiência pública (06/06/2022)	
------------------------------------	--

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Rosana Cipriano Jacinto da Silva	Coordenadora-Geral de Currículo, Metodologia e Material Didático, da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP/MEC)
Cinthya Vernizi Adachi de Menezes	Técnica em Assuntos Educacionais da Universidade Federal do Paraná (UFPR)
Ana Carolina Lopes Venâncio	Professora do Programa de Escolarização Hospitalar de Curitiba (SEE/PR)
Maria Odhilie Lopes	Professora do Departamento de Educação Inclusiva da Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná (SEE/PR)

13ª Audiência pública (13/06/2022)	
Roberta Guedes	Representante do Fórum Nacional de Educação (FNE)
Leda Regina Bitencourt da Silva	Coordenadora da Diretoria de Formação Docente e Valorização dos Profissionais da Educação (MEC)

14ª Audiência pública (20/06/2022)	
Alessandra Gotti	Presidente-Executiva do Instituto Articule e representante do GAEPE Brasil
Carolina Ilidia Faria	Representante do Instituto Natura
Getúlio Marques	Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte (SEE/RN)

15ª Audiência pública (27/06/2022)	
Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo	Secretário de Telecomunicações-substituto – Ministério das Comunicações (MCOM)
Lilia Asuca Sumiya	Professora-Adjunta da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Lúcia Gomes Vieira Dellagnelo	Diretora-Presidente do Centro de Inovação para Educação Brasileira (CIEB)
-------------------------------	---

16ª Audiência pública (08/08/2022)	
Yasmim Melo	Pesquisadora em Equidade na Educação e Pesquisadora-Consultora na Vanderbilt University
Ariana Britto	Coordenadora de produção de conhecimento do Centro de Excelência e Inovação em Políticas Educacionais (CEIPE)
Romualdo Portela de Oliveira	Diretor de Pesquisa e avaliação do Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC)

17ª Audiência pública (15/08/2022)	
Talita Dal'Bosco	Coordenadora-Geral de Infraestrutura Educacional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Daniel Cara	Professor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP)

18ª Audiência pública (17/10/2022)	
Gabriela Schneider	Professora do Magistério Superior - Departamento de Planejamento e Administração Escolar (UFPR)
Manoel Humberto Gonzaga Lima	Presidente da União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)

19ª Audiência pública (07/11/2022)	
Nelson Cardoso do Amaral	Presidente da Associação Nacional de Pesquisadores em Financiamento da Educação (FINEDUCA)

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Claudio Riyudi Tanno	Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados (CONOF)
Jorge Abrahão de Castro	Economista

20ª Audiência pública (21/11/2022)	
Adalton Rocha de Matos	Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (MEC)
Rosilene Corrêa Lima	Secretária de Finanças da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)
Moisés Rocha Bello	Diretor da 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto, do Tribunal de Contas da União (TCU)
Ana Caroline de Souza Rodrigues Dick	Auditora Federal de Controle Externo da Secretaria de Macroavaliação Governamental do Tribunal de Contas da União

Os participantes das audiências trataram das dificuldades enfrentadas nas atividades remotas em razão de desmotivação, problemas emocionais, falta de equipamentos e de conexão adequada à internet, o que gerou exclusão e evasão escolar. Abordaram também problemas em relação à merenda escolar e à situação de insegurança alimentar de muitos estudantes. Apontaram a necessidade de implementação eficaz de protocolos sanitários na retomada das atividades presenciais, sem descuidar da saúde mental de estudantes e profissionais da educação, abalada pela dor e sofrimento causados pela pandemia.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Também discorreram sobre a necessidade de iniciativas para a garantia do acesso à educação a todas as crianças em idade escolar, por meio de ação proativa do Poder Público. Ademais, reivindicaram um investimento orçamentário mais robusto na área educacional para fazer frente a esses problemas, bem como propuseram a pactuação de ações de forma coordenada entre os entes da Federação.

Os profissionais da educação também foram lembrados, principalmente no que se refere à necessidade de formação específica para lidar com os efeitos da pandemia nas escolas. Foi discutida, ainda, a situação de professores do campo, indígenas e de comunidades quilombolas, realidades que exigem um cuidado especial pelo Poder Público.

Do ponto de vista da legislação, os debates da Subcomissão lançaram luz sobre a centralidade do Plano Nacional de Educação como norteador das ações dos entes federativos, bem como sobre as discussões legislativas em torno de temas centrais, como o Sistema Nacional de Educação.

Os debates, notadamente em 2021, apontaram que uma agenda prioritária deveria necessariamente incluir a retomada em segurança das atividades escolares presenciais mediante aumento dos investimentos na educação em tempo integral e em infraestrutura das escolas, com o esforço adicional de realizar campanhas de busca ativa em todo o território nacional, com vistas a matricular todas as crianças e adolescentes em idade escolar que não estejam frequentando as aulas.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

No âmbito das redes e escolas, as audiências públicas evidenciaram que é preciso adotar uma série de medidas de gestão e de cunho pedagógico, para assegurar o atendimento adequado, tanto sob a ótica do cuidado, do acolhimento e da nutrição, como do ponto de vista da recomposição da aprendizagem.

Também foi ressaltada nas discussões realizadas a urgência de se garantir inclusão digital, com equipamentos e acesso adequado à internet, tanto para o acompanhamento das atividades no modelo híbrido, quanto para assegurar o ensino remoto com qualidade, na eventualidade de novo recrudescimento da pandemia.

É preciso lembrar que o ano de 2022 apontou para uma retomada das atividades escolares, momento em que as redes de ensino, as escolas e as comunidades escolares se viram diante das consequências da pandemia para crianças, adolescentes e trabalhadores da educação. Nesse sentido, grande parte dos debates girou em torno da busca de soluções para problemas que haviam sido causados pela pandemia.

Sabíamos, no entanto, que, em se tratando do coronavírus, era fundamental a manutenção de uma vigilância constante, seja porque muita gente continuava adoecendo, seja pelo risco de surgimento de novas cepas do vírus, com seu consequente espalhamento em novas ondas de contaminação.

Infelizmente, é o que vemos no momento em que divulgamos este relatório, com o aumento nos casos devido a uma variante derivada da



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Ômicron. Assim, na hipótese indesejada de uma nova onda de Covid-19, esperamos que, em primeiro lugar, os debates aqui levantados sejam úteis para que aproveitemos a expertise adquirida nos últimos dois anos para impedir novas perdas educacionais, ou, na pior hipótese, que não cometamos os mesmos erros.

De forma mais otimista, apresentamos este relatório no intuito de que as ideias aqui expostas possam contribuir para avançarmos na garantia do direito à educação no Brasil, sem deixar criança alguma para trás. No momento em que o País se prepara para a chegada de novo governo, queremos lembrar que a educação deve ocupar seu merecido lugar de prioridade na agenda de políticas públicas, não apenas por que precisamos recuperar o que foi perdido durante os últimos anos, mas, principalmente, porque há muitos frutos a colher no futuro.

Nesse momento em que o Brasil já registra mais de 689 mil vítimas fatais da doença, a educação de nossas futuras gerações é a forma mais digna de honrar os que se foram e assegurar para seus filhos e netos um País mais justo e solidário, livre do negacionismo e preparado para enfrentar os desafios do futuro.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2 TRABALHOS DE 2021: DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E RECOMENDAÇÕES PARA 2022

As oito audiências públicas ocorridas em 2021 na CECTCOVID foram fundamentais para levantamento e análise das principais informações acerca do panorama da educação básica dentro do contexto pandêmico, que propiciaram a elaboração de diagnóstico dos principais problemas da área educacional e a proposição, ao final do ano passado, de diversas recomendações para o ano de 2022, conforme exposto nos tópicos a seguir.

2.1 A Educação no Brasil: informações gerais

A Constituição Federal (CF) de 1988 proporcionou muitos avanços no que tange ao direito à educação e foi posteriormente seguida por diversas leis¹ que fizeram o Brasil, nas últimas décadas, dar importantes saltos nessa área, com avanços notáveis no que se refere ao atendimento escolar.

Em primeiro lugar, o marco constitucional de 1988 estabeleceu a educação “como um direito de todos”, responsabilizando o Estado e a família pela sua garantia, com a colaboração da sociedade (art. 205). Esse processo deve acontecer com igualdade de acesso e permanência, liberdade

¹ Apenas para citar algumas em vigor: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que instituiu as cotas para alunos de escolas públicas e para pretos, pardos e indígenas na educação superior; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação; Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que instituiu o Fundeb.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

de cátedra, pluralismo pedagógico, democracia e gratuidade, além de ser assegurado ao longo da vida (art. 206).

Ademais, desde a promulgação da Carta Magna, suas disposições que tratam de educação foram modificadas algumas vezes. Essas alterações significaram expansão do direito à educação, que se traduziu em inovações como: a garantia de piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar pública (art. 206, VIII); ampliação do ensino gratuito e obrigatório para a faixa etária dos 4 aos 17 anos (art. 208); extensão dos programas suplementares para toda a educação básica (art. 208, VII); e importantes alterações na lógica de financiamento, mediante a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), com aumento significativo da participação da União nesse processo (art. 212-A, da CF e art. 60 do ADCT).

Para colocar em andamento a garantia desses direitos, a CF e a legislação da área de educação estabeleceram uma repartição de competências baseada no conceito de colaboração federativa, atribuindo a cada ente da Federação responsabilidades prioritárias.

Assim, à União compete manter suas próprias instituições de ensino e oferecer assistência técnica e financeiras aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal. Aos Estados, por sua vez, compete oferecer prioritariamente o ensino médio e o ensino fundamental. Já os Municípios



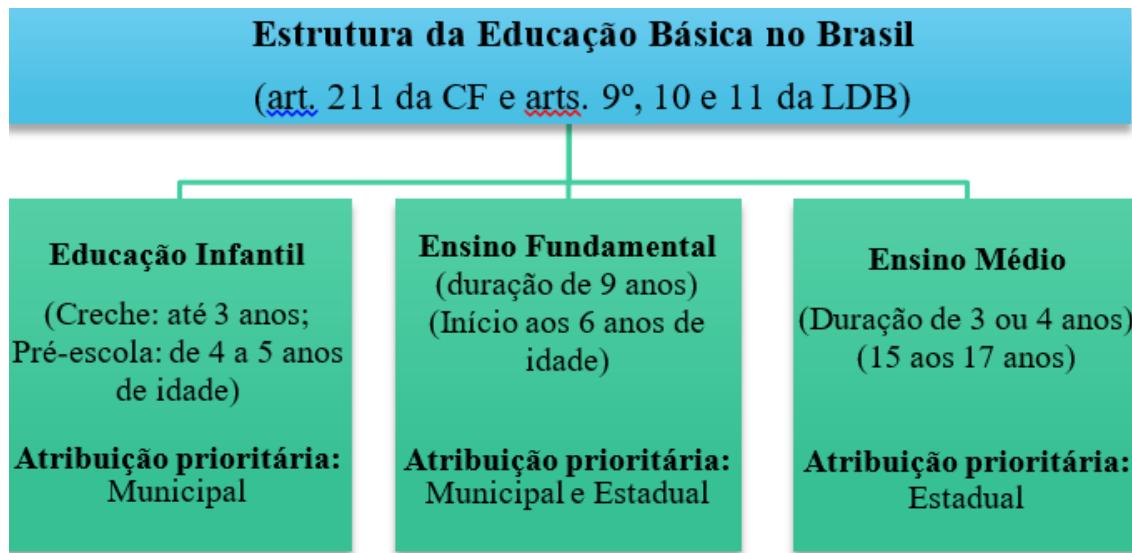
SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

são encarregados da educação infantil e também da oferta do ensino fundamental.

Conforme o organograma abaixo, podemos ver como está organizada essa divisão de competências da oferta escolar pública em nosso País.²



O art. 8º da LDB, por sua vez, estabelece que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino”, a partir das competências da União (art. 9º), dos Estados (art. 10), dos Municípios (art. 11) e, inclusive, dos estabelecimentos de ensino (art. 12) e dos docentes.

² Há ainda as competências legislativas, que são concorrentes em matéria de “educação” e “ensino” (art. 24, IX) e privativas da União no que se refere à edição de “diretrizes e bases da educação nacional” (art. 22, XXIV).



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Portanto, o arranjo em matéria de divisão de competências, em que pese atribuir a oferta de educação básica prioritariamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, impõe à União responsabilidades primordiais, das quais o Governo Federal não pode se omitir, sendo a maior delas a de exercer “função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios” (CF, art. 211, §1º).

E, de forma a garantir “a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório”, as três esferas devem definir formas de colaboração (CF, art. 211, §4º).

Esse arranjo, apesar de apresentar vantagens, notadamente na descentralização das ações e na garantia de espaço para inovação com base na autonomia de cada sistema, tem o inconveniente de apresentar baixa coordenação federativa, dificultando o alinhamento das ações das três esferas de governo. Isso causa muitas vezes dificuldades para a implementação de políticas e também para a prestação de contas quanto aos resultados das políticas adotadas.

Durante a pandemia, vimos muito isso, com cada esfera da Federação apontando a responsabilidade da outra na solução de problemas urgentes. É preciso avançar na construção de uma arquitetura mais coesa na gestão educacional, sem perda da autonomia dos entes federados e das escolas. Esse papel pode ser desempenhado pelo Sistema Nacional de



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Educação (SNE), que é objeto de proposições no Senado Federal³ e na Câmara dos Deputados⁴.

Os avanços constitucionais e legais impulsionaram também uma série de políticas educacionais que fizeram o País atingir índices de atendimento no ensino fundamental esperados há muito tempo e avançar na direção do atendimento de outras etapas.

Assim, em 2020, na educação básica, o Brasil registrou 47,3 milhões de matrículas, cerca de 579 mil matrículas a menos em comparação com o ano de 2019⁵. A rede municipal é responsável por 48,4% dessas matrículas, a estadual por 32,1%, a rede privada por 18,6%, e a rede federal por apenas 0,9%.⁶ Para atender a esse contingente de estudantes, o Brasil conta com cerca de 2,1 milhões docentes, a maioria deles no ensino fundamental (63%).

Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), relativos à implementação do PNE,⁷ mostram que o atendimento escolar na faixa etária dos 4 e 5 anos é de 94% da população (pré-escola); na faixa etária de até 3 anos, por sua vez, o atendimento corresponde a apenas 35,7% das crianças que deveriam estar na

³ Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, iniciativa do Senador Flávio Arns, que *institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal*.

⁴ Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2019, de iniciativa da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE), fixando normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas políticas, programas e ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do caput e do parágrafo único do art. 23, do art. 211 e do art. 214 da Constituição Federal. Esta proposição tem apensos que também tratam do SNE.

⁵ Essa redução pode ser explicada em grande parte por razões demográficas e por melhorias no fluxo escolar.

⁶ Cf. MEC/Inep. Censo da Educação Básica (2020): Resumo Técnico. – Brasília, Inep, 2021.

⁷ Cf. BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020: sumário executivo. Brasília, 2020.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

creche. O maior avanço em matéria de atendimento escolar se encontra na faixa etária de 6 a 14 anos, com índice de 98,1%. Por fim, 92,9% da população na faixa etária de 15 a 17 anos frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. É de se louvar, ainda, a ampliação do atendimento escolar para a população de 4 a 17 de idade com deficiência, que corresponde no Brasil a 82,5% desse público⁸.

Apesar dos promissores dados de crescimento do atendimento, permanecem inúmeras deficiências no ensino, que reforçam a ideia de que a educação em nosso País está muito aquém do que está assegurado na legislação, configurando em muitos casos um claro desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes, bem como de jovens e adultos que não puderam estudar na idade própria.

Nossos problemas em matéria de educação podem ser apresentados em três eixos que julgamos fundamentais nas políticas educacionais: o atendimento escolar, a qualidade do ensino e a equidade.

Não obstante os avanços ocorridos nas últimas décadas, subsistem problemas de atendimento mesmo em etapas obrigatórias. Na pré-escola, há mais de 500 mil crianças ainda não atendidas (faixa etária de 4 e 5 anos). Por sua vez, 7,1% dos jovens de 15 a 17 não frequentavam a escola.

⁸ Apenas como referência, observe-se que em 1985 apenas 28,6% das crianças de 4 a 6 anos eram atendidas em pré-escolas. No mesmo ano, apenas 81,8% das crianças com idade entre 7 e 14 anos eram atendidas no estavam na escola, justamente na faixa etária então obrigatória, e somente 59,2% dos jovens de 15 a 17 estavam matriculados na escola. (Fonte: MEC/SEDIA/SEEC) — Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/estatisticas_da_educacao_basica_no_brasil.pdf Acesso em: 30/11/2021.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Ademais, tem ocorrido redução no número de matrículas na educação de jovens e adultos.

No que se refere à qualidade, tanto as avaliações nacionais – como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e sua tradução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – quanto as internacionais – como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA)⁹ – apontam para a necessidade de realização de mudanças de rumos e de mais investimentos com foco na qualidade do ensino. Como sabemos, os últimos dados do Ideb (2019) mostraram que, apesar da evolução do indicador nos anos iniciais do ensino fundamental, inclusive alcançando as metas estabelecidas, muito ainda precisa ser feito para que o ensino alcance a qualidade que a sociedade brasileira tem exigido.

Ponto mais complexo é o da equidade, uma vez que no Brasil, mesmo quando a escola oferece o melhor, ela o faz apenas para os estudantes dos estratos sociais mais elevados. Tome-se, por exemplo, o atendimento escolar que ainda apresenta cerca de 1,1 milhão de crianças e adolescentes em idade escolar fora da escola¹⁰, sendo que os percentuais referentes às áreas rurais são praticamente o dobro dos observados nas áreas urbanas. Quando o recorte observado é o de raça, crianças e adolescentes pretas e pardas representam por volta do dobro das brancas entre aquelas que estão fora da escola. A mesma disparidade se encontra quando observamos o

⁹ Em inglês *Programme for International Student Assessment*, é um estudo comparativo internacional, realizado a cada três anos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

¹⁰ Unicef. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: Um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na Educação. Unicef/Cenpec, abril, 2021.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

recorte de renda, com a maioria das crianças fora da escola vindo dos estratos mais pobres.

Como pano de fundo para esses problemas, são muitas as carências que precisam ser resolvidas, e os participantes das audiências públicas da Subcomissão foram pródigos em apontá-las: desigualdades no financiamento, na formação de professores, no atendimento à educação infantil, indígena e quilombola, falta de infraestrutura, problemas no transporte e na alimentação escolar, atingindo justamente as populações mais vulneráveis.

Foi com esse cenário de avanços, carências e retrocessos que a educação brasileira se viu diante da maior crise sanitária enfrentada pelo mundo nos últimos cem anos: a pandemia da covid-19, doença provocada pelo vírus SARS-CoV-2. A pandemia e as medidas de contenção da crise sanitária exacerbaram essas desigualdades, colocando em sério risco o direito à educação.

2.2 A Pandemia na Educação Brasileira

No dia 17 de março de 2020, foi anunciada pelo Governo de São Paulo o que seria a primeira morte por covid-19 no Brasil¹¹. Nos meses anteriores, o País já se encontrava em sobressalto com a iminência de o surto de covid-19 se espalhar por aqui, com a necessidade de ser tomada uma série de medidas drásticas para a contenção dos contágios. Foi em março, no

¹¹ Posteriormente, o Ministério da Saúde anunciou que, após estudos, verificou que a primeira morte ocorreu, na verdade, no dia 12 de março, também em São Paulo.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

entanto, que o alerta ficou mais forte e as restrições sanitárias passaram ao radar dos gestores públicos. Nesse contexto, uma das áreas mais atingidas foi a de educação.

A medida imediata tomada foi a do fechamento das escolas, como parte das estratégias recomendadas para reduzir a disseminação do vírus. Assim, as redes estaduais começaram a fechar suas unidades de ensino por volta dos dias 17 e 18 de março de 2020. Os cenários mais otimistas de que os calendários escolares poderiam ser recompostos com aulas presenciais não se confirmaram em 2020. No final daquele ano e em 2021, ganharam corpo as discussões sobre como seria a retomada das atividades presenciais, com o balanço de todos os problemas enfrentados até então. Durante 2021, várias redes retomaram as atividades, outras permanecem com atividades remotas ou híbridas, à medida que a cobertura vacinal era ampliada.

De fato, o fechamento das escolas para as aulas presenciais atingiu praticamente todos os 47 milhões de estudantes da educação básica e os 8 milhões da educação superior.

Nesse sentido, o planejamento e a implementação de atividades remotas, com uso de tecnologias da informação e da comunicação (TIC), foram realizados com muitas dificuldades, em razão da carência de infraestrutura adequada.

Como os estudantes e os professores deveriam desenvolver suas atividades a partir de casa, ficou evidente toda a sorte de carências e



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

desigualdades na garantia desse serviço, com prejuízo maior para as populações mais pobres, do campo, indígenas e quilombolas.

De acordo com dados da Pesquisa TIC Domicílios 2020¹², o acesso às tecnologias de informação e comunicação é muito desigual em nosso País. Apesar da tendência geral de crescimento do uso de *internet*, o estudo aponta que 36% das residências do Brasil das classes “D” e “E” estão excluídas digitalmente.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha, mais da metade dos estudantes da rede pública de ensino não tem computador ou *notebook* com acesso à *internet*¹³. O levantamento de 2020 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) indicou que cerca de 6 milhões de estudantes – desde a pré-escola até a pós-graduação – não têm acesso à *internet* banda larga ou 3G/4G em casa e, consequentemente, não conseguem participar do ensino remoto. Desses, 5,8 milhões são alunos de instituições públicas de ensino, sendo que os menores índices de acesso estavam presentes em Estados das regiões Norte e Nordeste¹⁴.

De fato, o acesso às atividades educacionais remotas é muito desigual no Brasil, tanto sob o prisma de renda das famílias quanto sob a perspectiva regional.

¹² A Pesquisa TIC Domicílios é realizada pelo Centro Regional para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) que tem a missão de monitorar a adoção das tecnologias de informação e comunicação (TIC) no Brasil. Os resultados da pesquisa estão disponíveis em: https://cetic.br/media/analises/tic_domiciliros_2020_coletiva_impressa.pdf. Acessado em 04/12/2021.

¹³ Os dados são de uma pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha e encomendada pela Fundação Lemann, pelo Itaú Social e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

¹⁴ Fonte: IPEA. Acesso em 07/12/2021, em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10228>.



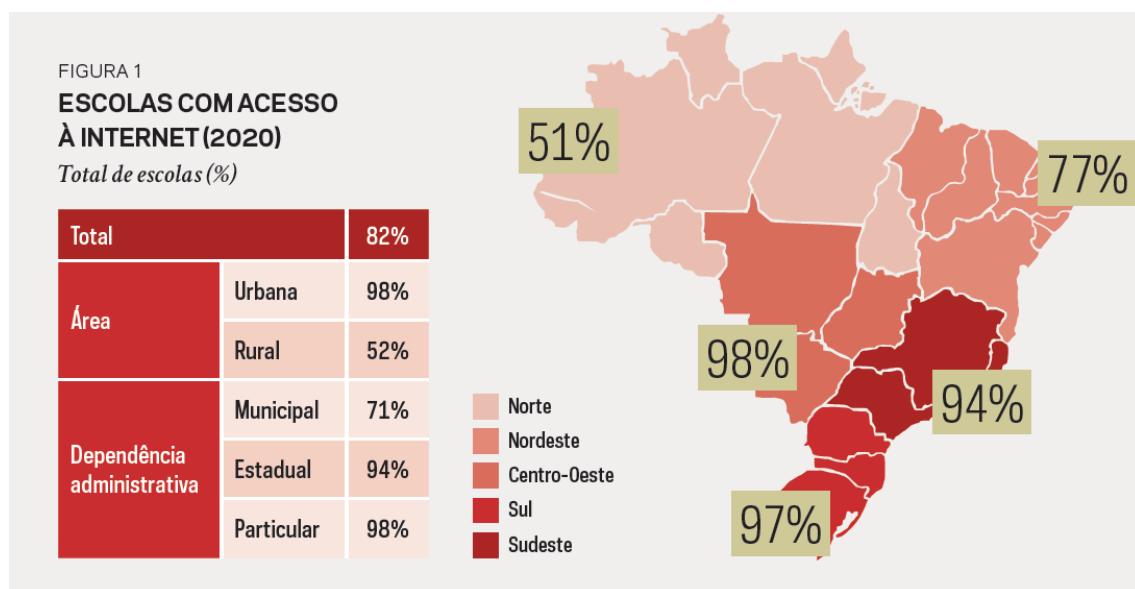
SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Em maio de 2020, 24% dos estudantes brasileiros não tinham acesso a esse tipo de tarefa escolar para fazer em casa (pela internet, pela TV ou por materiais impressos, por exemplo). Naquele momento, as desigualdades regionais de acesso às atividades remotas eram enormes (52% de acesso na região Norte contra 94% na região Sul)¹⁵.

Abaixo, segue gráfico da Pesquisa TIC Educação 2020, demonstrando que a falta de conectividade afeta principalmente as escolas rurais e das Regiões Norte/Nordeste.



TIC Educação 2020¹⁶

Os prejuízos da falta de conectividade na educação em tempos da pandemia são evidentes. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), mostraram que 45% dos

¹⁵ Pesquisa “Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias”, Instituto Datafolha/setembro de 2021), em parceria com a Fundação Lemann.

¹⁶ Acesso em 07/12/2021: <https://ctic.br/pt/publicacao/resumo-executivo-pesquisa-sobre-o-uso-das-tecnologias-de-informacao-e-comunicacao-nas-escolas-brasileiras-tic-educacao-2020/>



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Municípios brasileiros não realizaram, no ano de 2020, aulas ao vivo (síncronas) mediadas pela internet, com possibilidade de interação direta entre alunos e o professor¹⁷.

Segundo o Censo Escolar 2020, um quarto das escolas públicas não possuem acesso à internet. Mesmo para as instituições de ensino que têm equipamentos, a educação em formato remoto se mostrou difícil por outros motivos. Cerca de 70% dos professores em escolas urbanas sentem dificuldade em utilizar a tecnologia na sua prática devido à baixa velocidade da conexão, como mostra a Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nas Escolas Brasileiras¹⁸. Apenas 4% das escolas têm internet em padrões de velocidade internacionais¹⁹ e 39% das escolas hoje sequer têm banda larga.

Ademais, muitos profissionais da educação também não tinham familiaridade com o modelo remoto de aulas, encontrando muitas dificuldades de adaptação, uma vez que, além das aulas, era necessária também a produção de conteúdos e avaliações.

Os principais obstáculos enfrentados pelos estudantes nas atividades remotas foram: dificuldade de tirar dúvidas com os professores, a baixa qualidade da conexão à internet e deficiências no conteúdo das aulas²⁰.

¹⁷ Fonte Inep/Censo Escolar 2020.

¹⁸ Acesso em 07/12/2021: <https://fundacaolemann.org.br/noticias/o-desafio-de-conectar-as-escolas-a-internet>

¹⁹ Referência de 1mbps por estudante e dados do Medidor Educação Conectada em 31/07/2021.

²⁰Fonte: Painel TIC COVID-19. Acesso em 07/12/2021:
https://cetic.br/media/analises/painel_tic_covid19_3edicao_coletiva_imprensa.pdf



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Entre os principais motivos apontados por usuários com mais de 16 anos para não acompanhar as aulas remotas estão a necessidade de procurar emprego, a obrigação de cuidar de filhos ou outros parentes, a falta de motivação e a dificuldade para estudar a distância.²¹

De fato, os obstáculos são tão desafiadores que o percentual de estudantes em risco de desvinculação da aprendizagem chega a mais de um terço (37%)²².

Esse panorama negativo trazido pela crise pandêmica já demonstra sinais de piora nos indicadores educacionais. Pesquisa de fluência leitora com 250 mil alunos de 10 redes estaduais evidenciou que, em 2021, 73% dos alunos avaliados, pertencentes aos primeiros anos do ensino fundamental, são classificados como pré-leitores, ou seja, não conseguem ler ou leem no máximo nove palavras num intervalo de um minuto. Destaque-se que o percentual de alunos no perfil pré-leitor cresceu significativamente, passando de 52%, em 2019, para 73% em 2021.

Os números de evasão escolar também pioraram no corrente ano: cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam fora da escola no segundo trimestre de 2021, aumento de 171% em relação ao mesmo período de 2019 (159 mil)²³.

Assim, os dados demonstram que são necessários investimentos maciços em conectividade dos estudantes e infraestrutura das escolas. No

²¹ Fonte: Painel TIC COVID-19.

²² Fonte: Instituto Datafolha/setembro de 2021.

²³ Fonte: IBGE/PNAD CONTÍNUA. Nota técnica: taxas de atendimento escolar (TODOS PELA EDUCAÇÃO, 2021).



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

entanto, a Diretoria de Estudos e Políticas Sociais do IPEA²⁴ mostra que mesmo uma política de distribuição de *tablets*, celulares e *chips* de dados ainda seria insuficiente, uma vez que restariam mais de 3 milhões de estudantes das redes públicas que não poderiam assistir às aulas remotas, por não disporem de sinal de internet móvel nas regiões onde vivem.

Nesse sentido, a situação demandaria a utilização de diversas estratégias como: garantia de *tablets* ou computadores, *chips* 4G com planos de dados, além de *kits* com conversor digital de TV e antena digital interna.

Todas essas dificuldades apontam para necessidade de implementação de políticas públicas específicas, com vistas a garantir a educação remota, em um primeiro momento, e a preparar as redes de ensino para um período de transição e retorno às atividades escolares ainda durante a pandemia e no pós-pandemia.

Sem essas iniciativas, os riscos de desrespeito ao direito à educação assegurado na Constituição Federal (arts. 6º e 205) se tornaram iminentes, o que, a julgar pelos relatos que colhemos nas audiências públicas desta Subcomissão, de fato aconteceu.

Os relatos que resumiremos nas próximas seções deste Relatório apontam inclusive para o desrespeito ao direito humano à educação, assegurado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo 26º

²⁴ IPEA. *Acesso domiciliar à internet e ensino remoto durante a pandemia*. Nota Técnica nº 88. Diretoria de Estudos e Políticas Sociais. Nascimento, Paulo Meyer et. al. ago. 2020.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional dever ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.”

Tendo em vista esse cenário, a relatora da Organização das Nações Unidas (ONU) para a educação recomendou²⁵ a implementação de uma série de medidas com vistas a impedir retrocessos, o que buscaremos incorporar às recomendações apresentadas no final deste relatório.

Assim, durante o período em que as aulas remotas foram a principal forma de acesso à educação, as carências se avolumaram, o que pode ter redundado em prejuízos enormes para estudantes em todos os níveis e modalidades.

Estudo do Banco Mundial estimou que a “pobreza de aprendizagem”, que define o percentual de crianças de 10 anos incapazes de ler e compreender um relato simples, pode ter aumentado de 51% para 62,5% no Brasil. Isso significa que dois a cada três alunos brasileiros podem não aprender a ler adequadamente um texto simples aos 10 anos.

²⁵ Human Rights Council. Forty-fourth session. Report of the Special Rapporteur on the right to education. *Right to education: impact of the covid-19 crisis on the right to education; concerns, challenges and opportunities*. 15 june – 3 July 2020. Disponível em: http://www.odel.org/wp-content/uploads/2020/07/A_HRC_44_39_AdvanceUneditedVersion.pdf Acesso em: 30 de nov. 2021.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Por sua vez, pesquisa realizada no final de 2020 pelo Instituto Península²⁶, com quase 3 mil professores de todo o Brasil, revelou que 60% deles acreditavam que os alunos não estavam evoluindo bem no aprendizado e que apenas 28% dos alunos estariam motivados a fazer as atividades escolares em casa.

Já segundo estudo da Fundação Getúlio Vargas²⁷, em um cenário pessimista, os alunos dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio deixaram de aprender em 2020 o equivalente a 72% do currículo de um ano típico. Em um cenário intermediário, a perda foi próxima a 34%; já no otimista, de cerca de 15%.

Para superar essa situação, é necessária a atuação coordenada das três esferas de governo, responsáveis solidárias que são pelo oferecimento da educação pública e gratuita.

Por tudo que vimos nos relatos das audiências desta Subcomissão, no entanto, essa coordenação apresentou muitas falhas e a educação teve muitas perdas.

Uma vez que o retorno presencial já é realidade na maioria das escolas de educação básica – ainda que associado a aulas remotas, em um modelo que se convencionou chamar de híbrido –, é preciso que os protocolos sanitários sejam mantidos (ou assegurados onde não se pôde

²⁶ Disponível em: <https://www.institutopeninsula.org.br/pesquisa-do-instituto-peninsula-aponta-60-dos-professores-acreditam-que-os-alunos-nao-evoluiram-no-aprendizado-em-2020> Acesso em: 30 de nov. 2021.

²⁷ Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/educacao-pode-retroceder-ate-quatro-anos-devido-pandemia-aponta-estudo> Acesso em: 30 de nov. 2021.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

observá-los adequadamente), de modo a zelar pela segurança de todos os membros da comunidade escolar e de suas famílias.

Foram esses os principais temas discutidos pelos participantes das audiências públicas, sem descuidar da preocupação com o problema da execução orçamentária da área de educação durante esse período em que as redes de ensino e escolas precisaram de mais recursos para fazer frente aos desafios impostos pela crise sanitária.

2.3 Temas emergentes nas audiências públicas de 2021

A Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia é parte do esforço do Senado Federal para acompanhar e fiscalizar a atuação do Poder Público nas ações relativas à pandemia, somando-se aos esforços desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado (CPI da Pandemia) e da Comissão Temporária COVID-19 (CTCOVID19).

O presente tópico do relatório é baseado principalmente nas audiências públicas realizadas em 2021, sendo as demais audiências, realizadas em 2022, tratadas em capítulo à parte mais adiante.

A análise que fazemos aqui dos resultados das audiências públicas de 2021 não pretende cobrir todos os pontos abordados pelos participantes.

Nosso foco está nos temas que julgamos de maior impacto e relevância, com vistas a contribuir para a formação de diagnóstico dos



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

principais problemas educacionais enfrentados durante o contexto pandêmico, gerando, pois, repercussões nas políticas a serem implementadas na área de educação no momento pós-pandemia dos anos vindouros.²⁸

2.3.1 Dificuldades nas Aulas Remotas

O modelo de aulas remotas adotado durante a crise sanitária e suas repercussões futuras foram os temas mais recorrentes nos debates da Subcomissão.

Logo na primeira audiência que realizamos, Andressa Pellanda (Campanha) relatou o aprofundamento das desigualdades escolares em razão das condições desiguais de acesso ao ensino remoto, enquanto Lucas Hoogerbrugge (TPE) chamou atenção para o fato de que o Brasil não estava preparado em termos de inclusão digital, como mostram os dados que apresentamos na Seção 3. Citou dados de estudo Data Favela, de que 50% dos estudantes que residem em favelas não estavam assistindo a nenhum formato de aula em setembro de 2020.

Esse ponto foi retomado por Frei Davi (Educafro), que apontou as dificuldades com a falta de equipamentos para estudar *on-line*, principalmente entre as crianças negras. Gersen Baniwa (FNEEI), por sua vez, ressaltou a dificuldade do acesso à internet nas aldeias indígenas.

²⁸ Para o acompanhamento das falas integrais dos participantes, recomendamos a análise dos resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal (NALEG) ou os vídeos e transcrições completas das audiências que se encontram disponíveis em: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao?codcol=2462&data1=2021-10-08&data2=2022-01-08>

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Ademais, afirmou que esse problema se torna ainda mais grave entre nossos povos originários, pois precisam também vencer o preconceito de que os indígenas não necessitam de tecnologia.

Nalú Farenzena (Fineduca) afirmou que os gestores tiveram a obrigação de preparar o ambiente para garantir segurança no retorno às atividades presenciais. Mencionou a necessidade de inclusão digital e apontou a existência de estudos do IPEA sobre esse tema. Disse, então, que é muito importante pensar em inclusão digital e em outras soluções, que foram tão importantes durante a pandemia para garantir material didático aos alunos. Chamou atenção para a sobreposição de ações no âmbito nacional, com várias peças legislativas tratando da garantia de internet nas escolas ou para os estudantes, inclusive a Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, que criou o Programa Internet Brasil no âmbito do Ministério das Comunicações.

A experiência com a educação remota foi, de acordo com Camila Pereira (FL), muito desigual, com impactos negativos especialmente para os alunos mais pobres, mais vulneráveis e que já enfrentavam maiores dificuldades no nosso sistema educacional. E a desigualdade teve um componente regional, pois o Norte e o Nordeste demoraram mais para começar a disponibilizar atividades para os alunos na pandemia, segundo informou. Essa desigualdade impactou no interesse das crianças pela escola.

Heleno Araújo (CNTE), por sua vez, citando pesquisa realizada pela GESTRADO/UFMG, afirmou que a exclusão é a marca no que se refere



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

à questão digital e que mais da metade das professoras que participaram da pesquisa dividiam o equipamento com alguém dentro de casa.

Charles Ferreira (UNE) apontou o crescimento do número de estudantes de escola pública, de pobres e negros na universidade nas últimas décadas. Por outro lado, esses estudantes das classes C, D e E tiveram enorme dificuldade de acesso à internet durante a pandemia, o que dificulta a conclusão dos cursos, problema agravado pelo desemprego e subemprego, afirmou.

Clarice do Santos (Fonec), por sua vez, asseverou que, no regime remoto, a atividade educativa se resume a uma tentativa de ensino de diversos conteúdos e de maneira precária, com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e cumprimento da carga horária, perdendo-se dimensões fundamentais como a sociabilidade, a alimentação saudável e regular, a prática de atividades desportivas, o combate a informações falsas, a prevenção de doenças e a prevenção de violências.

Anamaria Corbo (Fiocruz), por sua vez, afirmou que, onde foi possível o ensino híbrido adequado – disponibilizando conectividade, tablets, plataforma eficiente, bem como formando trabalhadores –, o desenvolvimento das atividades educacionais remotas se tornou estratégia essencial para a resolução dos problemas. Onde isso não ocorreu, no entanto, foram acentuadas as desigualdades.

Camila Pereira (FL), chamou atenção para o fato de que os gestores consideram que a conectividade é o grande desafio a ser vencido,

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

inclusive resolvendo o problema da velocidade nas escolas que já têm acesso. Segundo Camila, temos uma boa oportunidade para disseminar o uso de ferramentas digitais, pois, de acordo com pesquisa do Datafolha, 73% dos professores querem utilizar mais tecnologias do que utilizavam antes.

A necessidade de conectividade foi realçada pelo Prefeito de Manaquiri (AM) Jair Aguiar Souto, que chamou a atenção para a universalização da internet de qualidade, de equipamentos e de software.

Luiz Miguel Garcia (Undime) alertou para a exclusão tecnológica. Recomendou que seja acelerado o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEIC), com a instalação de banda larga em todas as escolas. Afirmou, então, que todo aluno precisa de um “kit de acessibilidade”. Herton Ellery (IPEA) opinou que as aulas presenciais precisam ser retomadas, mas que é necessário investir em internet, até mesmo porque, se a pandemia retomar, será necessário que todos tenham acesso remoto para assistir às aulas presenciais.

Fátima Gavioli (Consed) também elogiou esse programa. Ademais, tanto a Undime quanto o Consed fizeram referência à necessidade de instalação de medidores de velocidade da internet nos pátios escolares, o que teria começado a ser feito.

Sobre a educação remota, o Secretário Helber Vieira (MEC) ressaltou o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), com mais de R\$ 300 milhões investidos e mais de 100 mil escolas beneficiadas, além de outros programas que estariam sendo efetivados. Citou também programas



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

como Nordeste Conectado e o Laboratório de Criatividade e Inovação para a Educação Básica (LabCrie), a ser implementado em cada estado, que conterá estações de formação para que o professor adquira na prática habilidades para trabalhar com novas tecnologias, inclusive robótica.

O representante do TCU, Alípio Dias dos Santos Neto, por sua vez, alertou para o processo de execução dos recursos da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, com critérios para a distribuição dos recursos que levem em conta as diferenças e carências de cada realidade. Esse assunto também foi referenciado pelo representante da Undime, que afirmou ser preciso uma priorização no desenho da utilização dos recursos disponibilizados por meio dessa norma. Sua sugestão é que seja por aluno, proporcionalmente.

De fato, o acesso às tecnologias digitais foi o principal gargalo enfrentado pela educação durante a pandemia. Neste momento, em que esperamos que o retorno às atividades presenciais seja sustentável, é preciso investir em políticas nessa direção, por várias razões. Em primeiro lugar, é preciso aproveitar o aprendizado que aconteceu a duras penas por parte de professores e estudantes durante o processo de educação remota; em segundo, porque as escolas precisarão dar atendimento remoto ou híbrido, caso venhamos a ter novas ondas da pandemia que forcem novamente o fechamento das escolas por longos ou pequenos períodos de tempo; e, finalmente, porque na sociedade da informação não é mais possível que a realidade do acesso a tecnologias permaneça nos níveis atuais, sob pena de comprometermos o futuro das novas gerações e a inserção de nosso País no mundo.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A necessidade emergencial do ensino remoto trouxe à tona uma série de dificuldades para professores, estudantes e famílias. A urgência de se implementarem ações nesse sentido pode ter criado espaço tanto para inovações bem-vindas, como para ações que, por não terem sido bem pensadas, venham a trazer problemas futuros. É preciso atenção redobrada para a natureza das parcerias das redes de ensino com empresas de tecnologia, de forma que os direitos de crianças e adolescentes sejam respeitados, notadamente o direito à privacidade. Também se deve ter cuidado com o controle dos dados dos estudantes por essas empresas.

Em relação a essa questão, Andressa Pellanda (Campanha) destacou estudo da ActionAid Internacional, mostrando que essas parcerias público-privadas, na verdade, não foram gratuitas. De acordo com a representante da Campanha, o estudo revelou que os países que melhor responderam à crise de covid-19 na educação são os que caminharam em dois sentidos: primeiro, gestão democrática das políticas emergenciais, com tomadas de decisão e construção das políticas em conjunto com as comunidades escolares; e, segundo, o investimento massivo de recursos públicos nos sistemas públicos.

A representante do Fonec, por sua vez, criticou os controles dos serviços de tecnologias digitais pelo Gafam – acrônimo de Google, Apple, Facebook, Amazon e Microsoft. Avaliou que a pandemia funcionou, também nesse setor, como um catalizador que contribuiu para agravar um conjunto de exclusões preexistentes.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2.3.2 Exclusão Escolar

A exclusão da escola, seja por evasão, seja por falta de acesso, fere frontalmente o direito à educação e é um problema a ser tratado com a máxima prioridade. Mesmo antes da pandemia, já havia um grande contingente de crianças e adolescentes fora da escola, inclusive na fase obrigatória. A pandemia agravou essa situação, na opinião dos participantes das audiências públicas da Subcomissão.

Lucas Hoogerbrugge (TPE) fez referência a dados do Unicef de que o Brasil está em perigo de regredir duas décadas em termos de acesso, em razão do abandono escolar, cujo risco aumentou muito durante o ensino remoto. Afirmou, ainda, que a taxa dos jovens que não trabalham nem estudam pode aumentar de 25% para 40%. Ademais, Lucas Hoogerbrugge defendeu que a inclusão escolar deve estar no centro do debate, além da alfabetização.

Fátima Gavioli (Consed) chamou atenção para o fato de que a pandemia fez aparecer a desigualdade que estava camuflada e isso ficou claro no uso desigual das plataformas digitais para a educação remota. Herton Ellery (IPEA), por outro lado, chamou atenção para uma série de indicadores que mostram que, apesar dos problemas, a educação no Brasil estava indo em um caminho virtuoso, com melhorias incrementais na qualidade.

Maria Slemenson (Natura) apontou que houve avanços em termos de acesso no Brasil, mas que a aprendizagem já apresentava



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

problemas mesmo antes da pandemia. Além de termos problemas com defasagem idade/série, que devem ter sido agravados em razão da crise.

Também Manoel Gonzaga (Uncme) considera que a exclusão será o maior desafio nos próximos anos. Assim, estudos da entidade que ele preside propõem calendários específicos para lidar com as desigualdades, prevendo verificação de aprendizagem.

Clarice do Santos (Fonec), por sua vez, frisou que a crise na educação é anterior, tendo havido uma radicalização das desigualdades em razão da pandemia. Afirmou, ainda, que o Estado contribuiu com o desmonte do setor de educação, ampliando espaço para o setor privado, o que está sendo reforçado agora com as parcerias com o setor privado. Apontou, ainda, que ao longo da pandemia o território escolar ficou sob suspensão. Enfraqueceram-se as relações dos educadores entre si, dos estudantes entre si e as relações entre educadores e educandos. Esses elementos precisam ser recuperados, segundo Clarice.

Rozana Barroso (UBES) apontou que a situação dos estudantes se torna mais complexa uma vez que muitos familiares estão passando por desemprego e fome, problema agravado pelo aumento dos preços dos itens básicos. Esse quadro gera desesperança entre os jovens, o que pode ser comprovado pela baixa adesão ao último ENEM, disse. Por fim, reiterou que o maior desafio atual é trazer os estudantes secundaristas de volta para a escola e lhes garantir internet, merenda, escola segura e estruturada e educação integral, desde que com os investimentos necessários. Afirmou ainda que é preciso convencer os estudantes sobre a importância da



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

educação, evitando que as preocupações do dia a dia, agravadas com a crise, os retirem dos estudos.

Frei Davi dos Santos (Educafro) chamou atenção para a crise do ENEM, apontando que a reabertura do processo de inscrição aconteceu em razão de uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF), protagonizada por diversas entidades, entre elas a Educafro.

A situação de exclusão verificada na educação brasileira atualmente, com desrespeito a direitos fundamentais, fez o representante da Educafro sugerir que o Senado Federal analise se todos esses problemas não configurariam um “estado de coisas constitucional”, que exigira uma ação imediata do Poder Executivo, sob determinação do STF e com base nessa nova técnica decisória que visa a proteger direitos fundamentais.

Gersen Baniwa (FNEEI), por sua vez, relatou que, durante o isolamento social, os povos indígenas aproveitaram o confinamento e o recolhimento físico e social para se aprofundarem nos conhecimentos tradicionais, envolvendo todas as gerações, das crianças aos anciões. Esse período representou um momento pedagógico e didático em razão do aprofundamento na tradição. O ensino e a aprendizagem continuaram nas aldeias porque as crianças, embora não estivessem nas escolas com seus professores, estavam com pais, mães, tios e avós, em razão de o isolamento familiar praticamente não ter ocorrido. Segundo ele, o que houve foi o isolamento das aldeias, mas não das pessoas, porque isso seria cultural e socialmente quase inaceitável.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

O Secretário Helber Vieira (MEC) afirmou que a Pasta detectou os pontos importantes do impacto da pandemia na educação básica: aumento da evasão e do abandono escolar de maneira desigual no País, especialmente entre os mais vulneráveis; perda do vínculo dos estudantes com a escola; danos estruturais e sociais para os estudantes e suas famílias, também especialmente entre os mais vulneráveis; desigualdade de acesso ao ensino básico; e aumento do déficit de aprendizagem entre escolas públicas e particulares, pontos também relatados por outros participantes das audiências públicas. Segundo ele, o MEC estabeleceu ações nos eixos de recursos educacionais digitais, de avaliações diagnósticas e de infraestrutura para garantir a conectividade e a estrutura física adequada das escolas.

Foram criadas, segundo Helber Vieira (MEC), uma série de ações para apoiar o retorno às aulas presenciais, citando especialmente o Comitê Operativo de Emergência (COE), as Câmaras Técnicas de Educação Básica, a Instância Permanente, a Comissão Intergovernamental e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS), bem como instrumentos de apoio às decisões colegiadas – o Plano de Ações Articuladas (PAR), a Plataforma + PNE e a Plataforma do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Interativo). O Secretário também fez referência ao Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, à Sala de Situação da Educação Básica – Gestão e Governança –, ao Painel de Investimento em Educação Básica, ao Clique Escola e aos Encontros Regionais de Coordenação das Ações da Educação Básica.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2.3.3 *Alimentação Escolar*

O tema da alimentação escolar esteve muito presente nas audiências, o que certamente vai exigir que no ano vindouro tenhamos discussões específicas sobre ele. De fato, de acordo com Andressa Pellanda (Campanha), houve descontinuidade no fornecimento de alimentos aos alunos. O risco alimentar para os estudantes também foi referenciado pelo representante do TPE e por Camila Pereira (FL), que também fez referência à insegurança alimentar agravada pela crise.

No caso específico das comunidades indígenas, Gersen Baniwa (FNEEI) relatou que há problemas de alimentação nas aldeias e afirmou que que na Amazônia a merenda escolar é quase “um sonho, é quase um desejo”, porque não chega às escolas distantes. Citou especificamente o exemplo do Município de São Gabriel da Cachoeira onde, segundo ele, nenhuma escola, até a data da audiência pública (16/11/2021), havia recebido alimentação no semestre atual.

Fátima Gavioli (Consed) também alertou para o problema da insegurança alimentar que atinge tanto alunos quanto professores. Ela reclamou que o valor *per capita* repassado pelo PNAE aos entes subnacionais é muito baixo, exigindo a contrapartida dos entes subnacionais, o que nem sempre acontece, segundo ela. Nalú Farenzena (Fineduca) também falou sobre a necessidade de aumento dos valores do PNAE, o que teria sido constatado em estudos da Fineduca.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Alípio Dias (TCU) relatou que o Tribunal fez análise de risco da situação do PDDE e do PNAE, a partir do momento em que as aulas foram paralisadas no País, com definição das ações que o FNDE deveria tomar para minimizar os efeitos, além da verificação de como o MEC deveria atuar dentro das suas competências.

Maria Cristina Manella (MPF) relatou o papel da instituição na defesa do direito à educação, com diversas ações implementadas no período da pandemia, reforçando que, independentemente de previsão de específica em lei local, mantém seu caráter de direito humano fundamental conferido pela Constituição Federal.

Durante o período de fechamento das escolas, algumas medidas foram tomadas para facilitar o acesso das famílias aos gêneros fornecidos pelo PNAE, como a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, o que deu maior flexibilidade às redes para distribuir a merenda escolar. Neste momento de retorno das aulas, no entanto, a escola volta a ser o centro de atenção e são muitos os relatos e as informações na imprensa de crianças indo à sala de aula sem que tenham se alimentado em casa. Por conseguinte, o PNAE deve receber atenção máxima e ser utilizado como um instrumento de nutrição e indução da permanência na escola.

De acordo com o FNDE²⁹, os atuais valores repassados pela União a Estados e Municípios por dia letivo e por aluno são os seguintes: creches: R\$ 1,07; pré-escola: R\$ 0,53; escolas indígenas e quilombolas: R\$

²⁹ Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/lccr/pnae.html#documentos> Acesso em: 08/11/2021.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

0,64; ensino fundamental e médio: R\$ 0,36; educação de jovens e adultos: R\$ 0,32; ensino integral: R\$ 1,07; programa de fomento às escolas de ensino médio em tempo integral: R\$ 2,00; alunos que frequentam o atendimento educacional especializado no contraturno: R\$ 0,53.

Além desses recursos, é de responsabilidade das respectivas redes a contrapartida para completar os custos dos alimentos, além dos gastos com toda a infraestrutura necessária em cada escola para cozinhar os e serviços.

2.3.4 Reabertura e Protocolos Sanitários

O tema do retorno às atividades presenciais nas escolas foi discutido amplamente nas audiências da Subcomissão realizadas em 2021, com os participantes apontando os riscos e as medidas necessárias a serem implementadas.

Andressa Pellanda (Campanha) alertou para os riscos, citando estudo da Revista *The Lancet* que teria mostrado que o Brasil teve a maior taxa de mortalidade na população jovem e o motivo elencado para isso foi a incapacidade de fornecer o melhor nível de atendimento aos mais gravemente acometidos, especialmente em regiões menos desenvolvidas. A convidada também fez referência a pesquisa da Fiocruz, que teria mostrado os efeitos da reabertura das escolas entre o final de 2020 e o início de 2021, demonstrando o aumento de notificações da doença entre os professores.

Camila Pereira (FL), por outro lado, mencionou levantamento internacional (Vozes da Educação - setembro de 2021) realizado a respeito



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

de outras variantes do vírus (à exceção da nova variante), que demonstrou que mesmo tendo aumentado a taxa de contaminação entre as crianças, as hospitalizações e os óbitos não teriam sido relevantes do ponto de vista de saúde e política pública para justificar fechamento de escolas, afirmou.

Andressa Pellanda (Campanha) relatou, ainda, que a entidade que coordena elaborou guia com recomendações para o retorno seguro, incluídas ações transparentes, democráticas, interfederativas e em regime de colaboração, bem como trabalho intersetorial, desde o nível federal até o nível das escolas. A intersetorialidade das ações também foi referenciada por Luiz Miguel (Undime), para quem essa deve ser a estratégia utilizada.

Camila Pereira (FL) apontou que as grandes prioridades neste momento devem ser: o enfrentamento da evasão escolar; as ações de acolhimento aos alunos e também aos professores; a superação das lacunas de aprendizagem; a inclusão digital (focada na conectividade); e a priorização total das escolas, no caso de novas crises.

Relatou, ainda, que todos os Estados e capitais já retomaram as aulas em algum formato presencial, mas que algumas dessas redes estão no formato híbrido, não estando com aulas 100% presenciais. Camila Pereira asseverou que as escolas “deveriam ser as últimas instituições a fechar e as primeiras a reabrir”.

Lucas Hoogerbrugge (TPE) defendeu que deve haver obrigatoriedade de frequência quando da reabertura das escolas, uma vez que, do contrário, os mais prejudicados seriam os mais vulneráveis. Segundo



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

ele, é preciso cobrar do Poder Público as condições adequadas para a retomada do ensino presencial, colocando a inclusão como centro das políticas, afirmou.

Maria Cristina Manella (MPF) relatou a atuação do Ministério Público no Rio de Janeiro, com vistas a determinar o retorno das aulas presenciais nas instituições federais de ensino por via judicial, ação na qual foi obtido sucesso.

Anamaria Corbo (Fiocruz), por sua vez, apontou que a instituição elaborou em 2020 um manual sobre biossegurança, com vistas a oferecer informações sobre a reabertura das escolas. Sublinhou que uma questão que afetou a discussão dos protocolos foi a demora no reconhecimento de que a principal via de transmissão do SARS-CoV-2 é a via aérea. Até então, havia sido dada muita ênfase na limpeza de superfícies e não foram feitas as adaptações estruturais primordiais para se garantir a ventilação dos ambientes. Assim, a maioria dos protocolos disponibilizados, tanto pelas redes estaduais quanto pelas municipais, era de difícil aplicação e só restava possível implementar o uso de máscaras e a higienização das mãos, devido ao *déficit* de infraestrutura e de pessoal. Para resolver esse ponto, é preciso que haja articulação entre as gestões locais de saúde e educação, o que sempre foi percebido como difícil.

A representante da Fiocruz sublinhou a necessidade de disponibilização de testes de covid-19 para rastreamento no ambiente escolar. Também recomendou a realização de campanha nacional sobre o uso de máscaras, bem como a disponibilização de máscaras de alta qualidade

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

para estudantes e trabalhadores. Também a representante da Fiocruz chamou atenção para a necessidade de melhoria na infraestrutura das escolas, com itens fundamentais como acesso à água, ao saneamento básico, além da necessária inclusão digital.

Barbara Panseri (FL) chamou a atenção para o fato de que muitas redes já têm uma equipe deslocada da vigilância sanitária e da vigilância epidemiológica para acompanhar a reabertura das escolas.

Alípio Dias (TCU) apontou que o MEC demorou muito a lançar o “Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica” para orientar o retorno seguro das aulas nas redes de ensino estaduais e municipais, o que teria sido feito somente em outubro de 2020, enquanto diversos guias já haviam sido lançados pelas instituições de educação, o que denota, mais uma vez, a ausência de protagonismo do Ministério, que tem demorado a adotar as providências que lhe competem. (Cf. TC 040.033/2020-10)

O representante da Uncme, por sua vez, propõe a discussão aberta nas escolas, de forma a monitorar as ações que devem acontecer a partir de janeiro de 2022. Também apontou a importância do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação (Gaepe), grupo formado pelos tribunais de contas e pelo Ministério Público e outros parceiros para induzir uma ação articulada entre os seus membros, produzir orientações para os gestores da educação e sugerir providências aos órgãos responsáveis pela educação em todos os âmbitos. Relatou, ademais, que a



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

entidade lançou um documento com premissas básicas para o retorno presencial, apontando as principais questões envolvidas.

A representante do Fonec afirmou a necessidade de preparação da infraestrutura das escolas para o período pós-vacina, especialmente as do campo. Disse que o modelo de escolas do campo e de áreas indígenas seria adequado para o período pós-pandemia, pois são escolas pequenas e médias, localizadas em cada comunidade.

Gersen Baniwa (FNEEI) falou da carência de infraestrutura das escolas indígenas, com muitas crianças “debaixo de árvore, no barranco, em uma igreja, ou seja, não têm lugar para estudar todos os dias”. Essa situação torna complexa a retomada das aulas, especialmente no período das chuvas, disse.

Fátima Gavioli (Consed) afirmou que é preciso, neste momento, não abrir mão dos protocolos sanitários e incentivar a população a se vacinar, evitando o discurso de que é preciso conviver com a covid-19. Alertou que, embora a volta às salas de aula tenha começado por volta de agosto de 2020, sua efetivação será realmente em janeiro de 2022, se as pessoas se vacinarem.

De acordo com Anamaria Corbo (Fiocruz), um retorno seguro deve estar embasado em quatro pilares: ventilação dos ambientes; uso obrigatório de máscaras de alta qualidade (que devem ser disponibilizadas a todos), mesmo que todos estejam vacinados; distanciamento físico; e monitoramento da transmissibilidade (vigilância escolar). Por isso, criticou



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

o fato de os protocolos serem elaborados no nível central (seja estadual, seja municipal), cabendo ao diretor da escola, sozinho, adaptá-los para sua realidade escolar.

Anamaria Corbo informou que uma das ações desenvolvidas pela Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fiocruz é a avaliação do fluxo de ar nos ambientes e o uso de ventiladores de teto como exaustores, para evitar a concentração de aerossóis, caso haja alguém assintomático contaminado.

2.3.5 *Perdas Educacionais*

Conforme apontamos na Seção 3, são muitos os indicadores de que a negligência com que as atividades remotas ocasionaram profundos impactos na aprendizagem de crianças e adolescentes.

Herton Ellery (IPEA) afirmou que a desigualdade aumentou durante a pandemia em matéria de aprendizagem. Com os resultados do próximo IDEB, será possível verificar onde isso aconteceu de forma mais forte, uma vez que teremos resultados de uma avaliação nacional.

Camila Pereira (FL) ressaltou que as avaliações já conseguem mensurar o impacto da perda de aprendizagem ocorrida durante a crise. O representante do Todos pela Educação disse acreditar que as perdas educacionais decorrentes da pandemia não são irreversíveis, mas que é preciso implementar uma série de ações, com o apoio dos poderes, da sociedade e da comunidade educacional.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Heleno Araújo (CNTE), por sua vez, afirmou que os problemas de aprendizagem são anteriores à pandemia, tendo sido acentuados pela crise. Ele também protestou contra imposições curriculares feitas por fundações privadas, que retiram a autonomia das escolas sobre o tema.

Frei Davi dos Santos (Educafro) propôs a organização de recuperação da aprendizagem por meio do uso da TV e do rádio, de forma a atingir todo o País.

O Secretário Helber Vieira (MEC), por sua vez, destacou as avaliações diagnósticas e formativas, que possibilitam que os Estados e Municípios avaliem exatamente o que os estudantes aprenderam e não aprenderam no período de educação híbrida.

Para superar o problema das perdas de aprendizagem, a Undime defende a implementação de “um grande programa de educação complementar” no contraturno, preferencialmente em ambiente escolar, ou em outro ambiente público. Em todo caso, Luiz Miguel Garcia (Undime) afirmou que as perdas provocadas pela pandemia na educação precisarão de mais de um ano para serem superadas, opinião na qual foi seguido pelo Prefeito Jair Aguiar Souto (CNM).

Maria Slemenson (Natura) afirmou que as estratégias adotadas são muito diversas em diferentes países, conforme apontou estudo realizado pela consultoria Vozes da Educação. Em alguns lugares houve focalização curricular em matemática e língua vernácula. Alguns adotaram estratégias de imersão para nivelamento de aprendizagens, outros ampliaram seu corpo

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

de educadores, com familiares e outros voluntários da comunidade. Nessa direção, citou a experiência de Bangladesh, que teria feito uma preparação de quinze dias para os professores.

A retomada exigirá, segundo Maria Slemenson (Natura), o foco em três eixos principais a serem perseguidos pelos sistemas públicos neste momento: manter os estudantes na escola; promover o acolhimento na escola e recompor as aprendizagens.

A Fundação Natura apresenta, então, um banco de práticas, com experiências que vêm dando certo, de forma a garantir que os gestores possam implementar as medidas que escolherem. O documento da Natura trará o passo a passo dessas medidas, disse.

A representante do Consed, por sua vez, acredita que a melhor forma de fazer reforço e nivelamento é no sistema híbrido, por meio de canal de televisão, como propôs também o Frei Davi. De acordo com Sra. Fátima Gavioli, o ideal seria a preparação de aulas em estúdio e transmissão por televisão, lembrando que já tivemos a TV Escola que fazia este papel. Caso a solução não seja essa, o gasto com transporte aumenta, segundo a Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

2.3.6 Saúde mental nas escolas

Há muitos órfãos da pandemia e esta questão vai aparecer nas escolas, uma vez que essas crianças sofreram um abalo emocional muito grande. Esse tema foi trazido por Lucas Hoogerbrugge (TPE) e por Frei Davi dos Santos (Educafro), que fez referência à depressão das mães, dos



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

professores e das equipes de ensino, além da depressão e suicídio entre jovens negros, indígenas e quilombolas.

Barbara Panseri (FL) afirmou que nas idas a campo, nas escolas, ouve-se relatos diversos sobre ideação suicida, automutilação, *bullying*, aumento de ansiedade, ganho de peso e interferências no sono. Camila Pereira (FL) abordou as questões do luto e da fome, que são muito profundas e não podem ser somente responsabilidade dos professores. Relatou também resultados de pesquisa do Datafolha que mostraram que as crianças ganharam peso, ficaram mais agitadas e mais tristes.

Também os profissionais da educação enfrentam dificuldades dessa natureza. Conforme afirmou a representante do Fonec, muitos professores tiveram sua carga horária triplicada, o que contribuiu para o adoecimento físico e mental docente, agravado pelo excessivo tempo em tela e pela necessidade de preparar atividades para entregar nas casas dos estudantes que não tinham acesso às tecnologias. Relatou também a sobrecarga de tarefas encaminhadas aos estudantes, para cumprirem as horas, situação essa que se complicou, segundo a palestrante, para os estudantes do ensino médio que já são trabalhadores, especialmente os do campo. Afirma que essas atividades não deveriam ser consideradas para efeito de avaliação.

Luiz Miguel Garcia (Undime) frisou que a relação professor-aluno é muito afetiva e que vai muito além das questões objetivas. Esses elementos também precisam ser considerados na retomada das atividades presenciais.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A representante do Consed afirmou que a exigência de equipe multidisciplinar deveria ter sido acertada com o Consed e a Undime e que é preciso contar com a participação das universidades federais e estaduais na garantia de atendimento psicológico e socioemocional nas escolas, pois a folha de pagamento está “estrangulada”, o que impediria contrações. Nalú Farenzena (Fineduca), por sua vez, lembrou que existe legislação disposta sobre a participação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas. Discordou, no entanto, que os recursos do Fundeb sejam utilizados para o pagamento desses profissionais e reforçou a necessidade de atuação combinada dos setores de políticas sociais.

Barbara Panseri (FL) apontou que o psicólogo que atua na escola, que não é o psicólogo clínico, tem o papel de trabalhar com o diretor de escola, com o professor e, muitas vezes, com o aluno, de forma coletiva e menos individualizada, temas que são transversais. Citou ainda o caso da rede do Ceará que apresentaria bons resultados nesse sentido.

2.3.7 Evasão escolar e busca ativa

A crise de saúde pública impactou o atendimento escolar de duas formas perversas: primeiramente, dificultando ou paralisando os esforços que vinham sendo feitos para ampliar o acesso à escola; e, em segundo lugar, aumentando a evasão.

Anamaria Corbo (Fiocruz), citou dados da Unesco que apontam a América do Sul como a região onde as escolas ficaram mais tempo fechadas em razão da pandemia. No Brasil, o período médio de fechamento



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

teria sido de 69 semanas. Citando dados da OCDE, Camila Pereira (FL) apontou que as escolas brasileiras ficaram fechadas 178 dias letivos, quando nos países daquela organização a média foi de 58 dias. Esse processo contribuiu para aumentar o distanciamento de crianças e adolescentes da escola, apesar do esforço dos educadores, como afirmou Fátima Gavioli (Consed).

Lucas Hoogerbrugge (TPE) propôs, tendo em vista os problemas relacionados ao abandono e à evasão, que seja priorizada a busca ativa com foco nos estudantes mais vulneráveis. Recomendou a instituição de medidas de suporte a esses alunos, como projetos de poupança estudantil e renda estudantil. Ademais, sugeriu a readequação curricular e a educação integral, além do ensino remoto, usado de forma complementar. Medidas dessa natureza também foram citadas por Camila Pereira (FL), com vistas a incentivar o retorno à escola e a assiduidade dos alunos.

Maria Cristina Manella (MPF) afirmou que está no foco do Ministério Público o desafio da busca ativa escolar, a avaliação diagnóstica e a recuperação de aprendizagem, com vistas a garantir a universalidade de acesso, da permanência e da garantia do padrão de qualidade da educação.

Rozana Barroso (UBES) chamou o movimento de busca ativa de “operação resgate”, que necessita de um plano nacional para ser implementada. Charles Ferreira (UNE), por sua vez, apontou como alternativas a educação integral, com estímulo aos esportes, à cultura, ao lazer e ao envolvimento com a comunidade. Por outro lado, disse que a implementação esbarra na questão orçamentária.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Frei Davi (Educafro) apontou a necessidade de um plano de busca ativa do grande número de alunos negros, do campo, indígenas e quilombolas que se evadiram do ensino.

O Secretário Helber Ricardo Vieira, por sua vez, afirmou que a publicação da Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2021, permitiu a repactuação dos saldos do PDDE, com vistas à preparação do ambiente escolar para o retorno presencial, implementação de estratégias de busca ativa, permanência, aprendizagem e enfrentamento das questões de abandono e frequência escolar. Nessa ação teria sido repactuado o valor de R\$ 1,1 bilhão com entes subnacionais. Citou também o programa Brasil na Escola, direcionado especificamente aos Municípios mais vulneráveis, voltado para os anos finais do ensino fundamental. Esse programa teria contemplado 6,8 mil escolas, com distribuição de R\$ 200 milhões em recursos. Citou ainda o Programa Educação e Família, voltado para comunidades mais vulneráveis.

2.3.8 Orçamento educacional

Lucas Hoogerbrugge (TPE) afirmou que o auxílio que o governo federal deu a Estados e Municípios não assegurou vinculação de percentuais à manutenção e desenvolvimento do ensino. Por outro lado, Heleno Araújo (CNTE) criticou o fato de que alguns prefeitos teriam relatado haver dinheiro em caixa, o que demonstraria falta de planejamento na execução orçamentária.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Rozana Barroso (UBES) relatou que a entidade luta para a efetivação da Lei nº 14.172, de 2021, que “dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública.” Essa norma, no entanto, foi questionada pelo governo federal por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.926.

No caso específico da educação superior, o representante da UNE protestou contra os cortes orçamentários, notadamente os que atingiram o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), responsável pelo auxílio aos estudantes. Daí a exigência da UNE de que o Pnaes se torne um programa de Estado. Também disse ser necessário que o orçamento do programa seja ampliado, pois os estudantes das universidades públicas brasileiras são, em sua maioria, vulneráveis. Em relação ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o representante da UNE apela para o perdão da dívida dos estudantes, que seriam mais de um milhão de endividados.

Frei Davi dos Santos (Educafro) também alertou para os problemas do Pnaes, que teria poucos recursos para garantir moradia e alimentação aos estudantes, o que redundaria em abandono escolar de jovens do campo, negros, indígenas e quilombolas. Sugeriu a apresentação de proposições para melhor aproveitamento das vagas das universidades federais, evitando ociosidade. Denunciou também o corte de recursos orçamentários dessas instituições.

Outra questão problemática apontada pelo convidado se refere ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e à

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Residência Pedagógica (PRP). De acordo com o seu relato, há três meses mais de 60 mil estudantes estão sem receber as suas bolsas, o que dificulta a manutenção deles em suas atividades escolares. Ademais, relatou conversas com reitores que apontaram dificuldades para manter suas universidades abertas no segundo semestre de 2022, mantida a previsão orçamentária.

Fátima Gavioli (Consed), alertou sobre a insuficiência dos recursos para o transporte escolar, especialmente se considerarmos a inflação dos combustíveis.

Luiz Miguel Garcia (Undime), por sua vez, discordou do discurso de que “estaria sobrando dinheiro”. Disse que para desenvolver as ações a partir de agora serão necessários recursos extraorçamentários. Em razão disso, reclamou que os processos são burocratizados e que há gestor que prefere não usar o recurso com medo de cometer um erro e ser punido.

O Presidente da Undime fez referência ao Programa Caminho da Escola, defendendo que o processo de compra no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) passe a ser realizado com critérios técnicos e não por meio de indicações políticas.

Alípio Dias (TCU) apontou que o planejamento estratégico do MEC e sua gestão de riscos não contemplavam os riscos decorrentes dos impactos causados pela pandemia da Covid 19 no setor educacional³⁰.

³⁰ Cf. (TC 040.033/2020-1) – Acórdão 2620/2021-TCU-PL, Ministro Augusto Nardes.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Ademais, informou que, em 2020, houve uma diminuição considerável de investimentos no âmbito do PIEC, em comparação com o ano de 2019. Com efeito, relatou que, em 2019, o PIEC executou R\$ 137 milhões e atendeu a aproximadamente 16 milhões de alunos, ao passo que, em 2020, o referido programa executou cerca de R\$ 86 milhões e atendeu a somente 6,5 milhões de estudantes, um decréscimo de cerca de 40% em relação ao ano anterior.

Nalú Farenzena (Fineduca) afirmou que houve queda na execução orçamentária de 2020 em relação a 2019.

O Secretário Helber Vieira (MEC), a seu turno, alegou que, em 2020, desde que foi montada a equipe técnica, 99% do orçamento da Secretaria de Educação Básica foi executado.

2.3.9 Coordenação federativa

A questão da coordenação federativa, papel a ser exercido em âmbito nacional pela União, conforme mostramos na primeira parte deste relatório, é apontada como a grande falha no tratamento das questões educacionais, fato também apontado pela CPI da Pandemia do Senado Federal³¹, no que se refere à gestão da crise de saúde pública.

³¹Disponível em: https://senadofederal-my.sharepoint.com/personal/cpipandemia_arquivos_senado_leg_br/Documents/Relat%C3%B3rio%20Final/Relatorio_Final_aprovado.pdf. Acesso em: 08 dez. 2021.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Essa conclusão foi corroborada por auditoria do TCU,³² que foi taxativa no tocante à atuação do MEC:

“... as ações levadas a cabo pelo MEC se mostraram fragmentadas, intempestivas e sem foco específico para a resolução dos problemas enfrentados pelas redes de ensino da educação básica, decorrentes da pandemia, em prejuízo ao fortalecimento do auxílio aos entes subnacionais, no contexto do regime de colaboração. Tal ação decorreu, em grande medida, da falta de monitoramento adequado e tempestivo da situação dos entes, o que pode agravar ainda mais as desigualdades educacionais, com retrocessos nas metas do PNE, além de comprometer a busca conjunta por soluções e a disseminação de boas práticas”. (TC 040.033/2020-1)

Alípio dos Santos (TCU) informou que o Tribunal enumerou os possíveis impactos da pandemia na educação: aumento da taxa de evasão em 2020; aumento da demanda por matrículas na rede pública em 2021; remanejamento de recursos da educação para outras áreas; redução da construção de infraestrutura; prejuízo à aprendizagem dos estudantes, caso o ensino a distância fosse computado como efetivo trabalho escolar; e desigualdade de condições para os alunos do ensino médio na realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), caso fossem mantidas as datas previstas para o exame em 2020.

Recomendou também o fortalecimento do regime de colaboração entre o MEC e as secretarias estaduais e municipais; aprimoramento das práticas de governança do MEC; e saneamento de

³² Tribunal de Contas da União. Quarto Relatório de Acompanhamento do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024). TC 040.033/2020-1 Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/9D/52/D1/64/6B7EC710C74E7EB7E18818A8/040.033-2020-1%20-%20AN%20-%20Quarto%20ciclo%20PNE%202014-2024.pdf> Acesso em: 08 dez. 2021.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

impropriedades de atividades de gestão e de operação observadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), importante instrumento para definir uma distribuição estratégica dos recursos, considerando as desigualdades existentes.

Relatou também que foi recomendado ao Ministério que avaliasse a conveniência e oportunidade de coordenar junto aos entes a implementação de ações que visassem à melhoria da qualidade do ensino ofertado e à recuperação dos conteúdos defasados até o momento, bem como a elaboração e uso de sistemática de diagnóstico da situação das redes de ensino em relação às principais dificuldades decorrentes da pandemia. Hoje há o Painel de Monitoramento da Educação, plataforma que monitora a atuação das redes estaduais e municipais.

Em relação a esse tema, o representante do TPE afirmou que o MEC foi, no mínimo, omisso no que se refere à coordenação nacional da crise na área de educação. A representante da Fiocruz, por sua vez, chamou atenção para a ausência de coordenação nacional no que se refere ao fechamento das escolas. Afirmou, ainda, que essa discussão continua sendo importante, pois mesmo com alto percentual de vacinação dos trabalhadores da educação e dos jovens acima de 18 anos, pelas características da crise e do colapso ambiental, a humanidade vai conviver com novas pandemias num futuro próximo.

O representante da CNTE afirmou que a entidade não tem recebido do MEC respostas aos seus pedidos de negociação, fato que se



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

repete em governos subnacionais. Criticou, ainda, que a tomada de decisões na área fique apenas com os “chamados de especialistas”.

Manoel Gonzaga (Uncme), citou a Conferência Nacional de Educação prevista para novembro de 2022, como um importante fórum para o alinhamento de propostas para o futuro da educação brasileira, enquanto Miguel Martins Garcia (Undime) apontou a importância da BNCC na orientação dos currículos, lamentando que a pandemia tenha chegado no momento da implementação da Base.

O Prefeito Jair Aguiar Souto conclamou os demais entes da Federação à cooperação com os Municípios na superação dos desafios da pandemia na área de educação, tratando desigualmente os desiguais. Isso revela, em suas palavras, a necessidade de um pacto nacional.

O Secretário Helber Vieira (MEC), por sua vez, além das medidas já tomadas e referidas em outros itens deste relatório, destacou que há uma série de estratégias do MEC para os próximos anos: a intensificação da busca ativa e do processo de recuperação das aprendizagens, que deve durar todo o ano de 2022; investimento em infraestrutura e conectividade; fomento à implementação de estratégias inovadoras de ensino-aprendizagem, com lançamento de editais de escolas-metodologia; formação de docentes; proposição de ações que levem em conta a dimensão da diversidade das redes brasileiras; e adoção de estratégias de personalização de diagnóstico de ensino-aprendizagem adaptativa.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Luiz Miguel Garcia (Undime) reconheceu que nos últimos meses, melhorou o processo de diálogo e o processo de construção de algumas ferramentas com o Ministério da Educação, mas que seria necessário aprofundar ainda mais esse processo em 2022. O representante da Undime reivindicou a aprovação do SNE, de forma que aconteça “uma verdadeira colaboração” com pactuação nas comissões tripartites e bipartites.

O tema do SNE foi citado também pelos representantes da Undime e do TPE, tendo esse último recomendado a aprovação da matéria ainda em 2021. O representante da CNTE reforçou a necessidade de regulamentação do art. 23 da Constituição Federal, no que se refere à coordenação federativa.

Maria Slemenson (Natura) afirmou que “o Brasil tem muito a aprender com o Brasil”, por isso a instituição está montando um banco de iniciativas para enfrentar a crise atual.

2.3.10 Profissionais da Educação

Tanto o representante do TPE como o da Campanha falaram da necessidade de atenção e cuidado com a saúde dos profissionais da educação na retomada das atividades presenciais.

Heleno Araújo (CNTE) afirmou o desejo dos educadores de volta às aulas presenciais, que teria sido apontado em pesquisa da UFMG, mas alertou que é preciso cuidado, pois a pandemia estaria voltando em outros países. Assim, considerou necessária a contratação de novos

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

profissionais, uma vez que teria havido uma redução em muitas redes. Cita, nesse sentido, estudo feito pelo Sr. Edmilson Pereira, estatístico da Universidade Federal de Minas Gerais, que descreveu a situação de algumas capitais com 1,5 mil professores a menos.

Na mesma direção, o representante da Uncme fez referência às muitas perdas de colegas do magistério. Fátima Gavioli (Consed), por sua vez, elogiou os docentes dizendo que eles foram “gigantes” por oferecer ensino nas condições mais difíceis.

Clarice do Santos (Fonec), por sua vez, afirmou que houve a intensificação da precarização do trabalho docente nesse período, pois os professores foram sobrecarregados de exigências que desconsideram a realidade objetiva imposta pela pandemia, e que na educação do campo esta situação é mais complexa ainda pela precariedade das condições.

A representante do Fonec defendeu o desenvolvimento de programa, a ser incluído no orçamento federal, em que todos os professores do País recebessem dos governos federal, estadual ou municipal o equipamento tecnológico necessário (notebook) e acesso à internet, para poderem trabalhar.

Considerando esses problemas, a representante do Fonec sugeriu a realização, pelo Congresso Nacional, de sessão solene em homenagem aos educadores das escolas do País, com menção honrosa a todos aqueles que garantiram, nos mais difíceis contextos, a continuidade da educação.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Gersen Baniwa (FNEEI) chamou atenção para a situação de professores indígenas que tiveram seus contratos rescindidos e enfrentaram por inúmeras dificuldades durante a pandemia, passando a viver da solidariedade de terceiros.

Ele pediu solução para o problema dos contratos temporários dos professores indígenas, com a obrigação de realização de concurso público.

Ademais, afirmou que é preciso investir mais na formação de professores indígenas, inclusive na educação básica.

A formação inicial de professores também mereceu referência de Luiz Miguel Garcia (Undime), que sugeriu a criação de um grande programa, com bolsa e em horário integral, uma vez que os alunos das licenciaturas são de baixa renda.

O Secretário Helber Vieira, no que se refere aos professores, citou a plataforma Avamec, que já conta com mais de 2 milhões de cursistas, sendo vários deles sobre as novas ações criadas no contexto da pandemia e as ações voltadas para o bem-estar no contexto escolar, além de cursos de formação com milhares de inscritos.

Lembrou ainda a implementação de ações que já estavam previstas na BNCC, como a educação empreendedora, junto ao Sebrae, que vai formar mais de 540 mil professores, e a educação financeira, junto com instituições do sistema financeiro, com a perspectiva de formar mais de meio milhão de professores.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2.3.11 Realidade Amazônica e Educação Indígena

O tema da educação na Amazônia surgiu nas discussões realizadas na Subcomissão especialmente no que se refere às denúncias veiculadas na imprensa sobre a crise vivida pelas populações ianomâmis, assunto que foi trazido por Gersen Baniwa (FNEEI), que fez um apelo:

“Que civilização é essa que deixa isso acontecer, gente, com um povo inteiro? Acho que é um desafio de todos, de todos! Não é só o que se chama de povos do bem, não; na humanidade, não tem essa, é a humanidade. O problema de um é o problema de outro. Não existem duas ou três humanidades; é uma humanidade. Se uma humanidade permite isso acontecer, é um problema, sim, da civilização humana.”

O professor relatou problemas de abandono escolar na educação superior indígena, citando dado de pesquisa da Universidade de Brasília (UnB) de que apenas 40% desses estudantes conseguem concluir o curso.

Por outro lado, afirmou que o enfrentamento da pandemia, no caso das comunidades indígenas amazônicas, foi baseado no protagonismo dessas comunidades, na grande diversidade de conhecimentos, de saberes, de fazeres tradicionais e atuais. Segundo ele, a pandemia não foi mais desastrosa devido aos conhecimentos tradicionais. Esses saberes, afirmou, precisam ser considerados ao se pensar a educação escolar indígena.

A carência da infraestrutura de saúde, no entanto, fez do Estado do Amazonas aquele com o maior número de óbitos indígenas, número que já ultrapassa os mil, afirmou. Infelizmente, no entanto, a vacinação para este público ainda está aquém do necessário, segundo afirmou ao relatar a



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

situação do Alto Rio Negro, o que pode ter sido causado por influência de negacionistas da vacina, de acordo com o professor.

2.3.12 Plano Nacional de Educação

Entre os principais temas discutidos nas audiências públicas, com potencial impacto tanto neste momento quanto no médio prazo, sobressai a necessidade de implementação das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Nalú Farenzena (Fineduca) disse que a necessidade de ampliação da oferta pública permanece e deve ser feita com base no PNE. Andressa Pellanda (Campanha) afirmou que se espera que apenas 15% das metas do Plano sejam cumpridas.

De fato, conforme apontado nos relatórios do Inep a que nos referimos na Seção 3, a implementação do Plano tem deixado muito a desejar, com descumprimento de diversas metas e estratégias.

Heleno Araújo (CNTE) também fez referência ao PNE e à necessidade de reforçar o cumprimento de suas metas, que foram amplamente pactuadas quando de sua elaboração, com destaque para a exigência de 10% do Produto Interno Bruto aplicado em educação e para o Custo Aluno-Qualidade (Meta 20).

Em relação a novas iniciativas nesse tema, Manoel Gonzaga (Uncme), apesar de considerar que as metas do PNE dificilmente serão cumpridas, elogiou a implementação da Plataforma +PNE no contexto da plataforma do PAR, o que permitiu maior acompanhamento dos planos municipais por parte dos conselhos.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Frei Davi dos Santos (Educafro) apontou que o PNE conta com estratégia para garantir a educação para o povo negro, indígena e do campo, mas que, no entanto, ela não está sendo “levada a sério” pelo atual governo e que a tendência é que o Plano não seja totalmente implementado.

De fato, entre outras metas para a população negra, o PNE definiu que a escolaridade de negros e não negros seja igualada até 2024. Avaliação do Inep, contudo, mostrou que em 2019 ainda havia uma distância de 11 pontos percentuais na escolaridade entre os dois grupos em desfavor da população negra.

Alípio Dias (TCU), relatou que o Tribunal tem realizado processos de acompanhamento do PNE com a produção de relatórios. De fato, a questão da implementação do PNE se mostra de fundamental importância nesse momento pós-pandemia, uma vez que o Plano apresenta as prioridades estabelecidas pela sociedade brasileira para o decênio 2014-2024. Nesse sentido, não há que se inventar nada, basta seguir suas metas.

Dentre as metas do PNE que julgamos fundamentais para superação desse momento, destaca-se a de ampliação da educação integral (Meta 6), que determina o oferecimento de educação em tempo integral para “no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.” Considerando que em 2019 apenas 14,9% dos alunos estavam em jornada de tempo integral e que em 2020 sobreveio a pandemia, é possível supor que a situação permanece no mesmo patamar.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

2.3.13 Proposições legislativas em tramitação

As audiências públicas da subcomissão foram espaço propício para o posicionamento de especialistas e entidades sobre diversas proposições relativas à área de educação em tramitação no Congresso Nacional, assim como acerca de dispositivos legais ou constitucionais com impactos no setor.

Andressa Pellanda (Campanha) fez críticas ao que considera os impactos negativos na educação da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016, conhecida com Emenda do Teto de Gastos. Essa Emenda fixou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística como critério de reajuste dos recursos orçamentários investidos na educação a partir de 2017. Também a CNTE e a Fineduca criticaram a Emenda como um empecilho para a implementação do PNE, no que foram seguidas pelo representante da Uncme.

Também objeto de críticas de alguns dos participantes foi a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 13, de 2021, que desobriga, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o cumprimento das vinculações mínimas em educação (CF, art. 212) nos anos de 2020 e 2021. Essa PEC foi também citada por Luiz Miguel Garcia, (Undime), que recomendou a sua rejeição, lamentando que tenha sido aprovada no Senado Federal e afirmando que essa proposição induz a um comportamento prejudicial à educação em alguns gestores:



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

“É por isso que nós defendemos uma posição contrária à PEC 13, porque, depois da PEC 13 aprovada no Senado, infelizmente, alguns Municípios – existe denúncia da Undime de Sergipe – já estavam retornando, mas sinalizaram e começaram a fazer uma suspensão de aulas, para preservar recursos para usarem no ano que vem ou no outro ano. Então, isso arrepia!”

O Prefeito Jair Aguiar Souto (CNM), por sua vez, considerou urgente a apreciação da matéria, citando, ademais proposições que alteram a legislação do Fundeb e do Piso do Magistério (alteração do critério de reajuste) como prioritárias para a CNM.

Nalú Farenzena (Fineduca), por sua vez, afirmou que o novo Fundeb significou uma grande vitória para o financiamento da educação, ao ampliar os recursos da educação em Municípios de regiões pobres que no Fundo anterior não recebiam complementação, e ao instituir mecanismos como o Custo Aluno-Qualidade.

A debatedora criticou a ação dos setores privados, que estaria voltando agora no processo de revisão do Fundo, com riscos de retrocessos. Ela criticou, ainda, a possibilidade de inclusão da contabilidade de matrículas dos Serviços Nacionais de Aprendizagem nos recursos do Fundo, incluída no Projeto de Lei nº 3.418, de 2021, em tramitação no Senado Federal. A expansão do ensino médio deve acontecer nas redes públicas estaduais e não no Sistema S, cujo custo não é muito transparente, afirmou.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

2.3.14 Recomendações da CECTCOVID para o ano de 2022

Ao final de 2021, após a coleta e análise de informações e documentos obtidos em audiências públicas e estudos de execução orçamentária, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, aprovou, em 20 de dezembro daquele ano, Relatório no qual foram feitas as seguintes recomendações a diversos órgãos e entidades para o exercício de 2022:

Ao Ministério da Educação, que informe a esta Subcomissão, ao término de cada um dos bimestres do ano de 2022, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

1. *Priorizar, em 2022 e nos exercícios vindouros, a execução financeira de ações orçamentárias referentes à Educação Básica, de modo a cumprir a contento o dever constitucional de dar assistência técnica e financeira às redes públicas de ensino, conforme disposto no art. 211, §1º, da Constituição Federal;*

2. *Priorizar ações que visem a assegurar o acesso a recursos tecnológicos e de conexão à internet de boa qualidade em todas as escolas, bem como a garantia de equipamentos para estudantes e professores;*

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3. Executar com prioridade e celeridade, evitando-se sobreposição de ações, as três principais medidas disponíveis atualmente para aumentar a conectividade nas redes de educação: o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC); a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que prevê a utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para dotar todas as escolas públicas brasileira de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024; e os recursos previstos nos editais de licitação de espectro para a tecnologia 5G;

4. Definir, com base em critérios técnicos, a forma de implementação da Lei nº 14.172, de 2021, considerando a vulnerabilidade das redes de ensino e a necessidade de apoio ao público definido no § 1º do art. 2º da referida Lei: alunos da rede pública de ensino pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas, bem como os professores da educação básica da rede pública de ensino;

5. Garantir, por meio da Lei nº 14.172, de 2021, e de outros recursos orçamentários, o fornecimento de acesso à internet e de terminais portáteis aos professores e estudantes da educação básica, para uso nas atividades educacionais;



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

6. *Priorizar a ampliação da jornada escolar e a escola de tempo integral como estratégia de recuperação de aprendizagens e de proteção integral de crianças e adolescentes;*
7. *Apoiar técnica e financeiramente as redes estaduais na implementação da escola de tempo integral no ensino médio, cumprindo determinação do § 1º do art. 24 da LDB, de ampliação da carga horária mínima anual do ensino médio para 1.400 horas, com a garantia de escolas dotadas de infraestrutura e recursos humanos para a implementação de projetos de educação integral e de integração com a educação profissional técnica;*
8. *Restabelecer programa específico para ampliação de vagas nas redes públicas de educação infantil com foco no atendimento de crianças de famílias inscritas no CadÚnico;*
9. *Garantir, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a oferta adequada de alimentação escolar de qualidade, inclusive nas atividades realizadas no contraturno escolar;*
10. *Realizar estudos de custos dos gêneros alimentícios e reajustar os valores per capita relativos ao PNae;*



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

11. *Instituir, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programa nacional emergencial de recuperação dos prejuízos educacionais ocorridos durante a pandemia;*
12. *Realizar campanha nacional sobre o uso de máscaras, bem como a disponibilização de máscaras de alta qualidade para estudantes e trabalhadores da educação;*
13. *Realizar levantamento nacional dos principais problemas de infraestrutura das escolas e promover, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, iniciativas para ampliar o financiamento com vistas à adequação dos espaços físicos, de modo a garantir a segurança de estudantes e profissionais da educação, utilizando as ferramentas já existentes como o PAR e o PDDE;*
14. *Instituir programa de vigilância sanitária escolar para auxiliar as escolas na criação de conselhos de vigilância escolar compostos por membros de todos os segmentos da comunidade (trabalhadores da educação, estudantes e suas famílias), sob o acompanhamento das áreas de educação e saúde;*
15. *Priorizar os profissionais da educação na vacinação contra covid-19;*



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

- 16. Garantir avaliações diagnósticas da aprendizagem em todas as redes de ensino, com foco na qualidade;*
- 17. Implementar ações de acompanhamento pedagógico, sempre que possível no contraturno, de forma a atender os alunos que mais precisarem;*
- 18. Adotar a televisão e o rádio, bem como a internet, como instrumentos para oferecer atividades de reforço escolar, priorizando as crianças mais vulneráveis;*
- 19. Realizar estudos com o objetivo de ampliar o apoio financeiro para garantia de transporte escolar adequado nas redes de ensino, mediante mapeamento das demandas e características locais e regionais, bem como adotar critérios técnicos para a definição das redes que devam receber veículos por meio do Programa Caminho da Escola, no âmbito do Plano de Ações Articuladas;*
- 20. Instituir, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programa nacional de prevenção da evasão escolar e de busca ativa de crianças e adolescentes que estejam fora da escola;*
- 21. Promover a atuação intersetorial das áreas de educação, saúde e assistência social, com a participação da sociedade civil e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos*



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

da Criança e do Adolescente, com vistas a implementar em cada território um eficaz sistema de busca ativa de crianças e adolescentes para a matrícula e frequência à escola;

22. Criar programa de apoio financeiro para pais, mães e estudantes com vistas a atuarem em programas de busca ativa escolar nas comunidades;

23. Promover campanhas de comunicação e mobilização social para informar as famílias sobre o seu direito de acesso à educação, garantindo a universalização da matrícula de crianças e adolescentes na faixa etária dos quatro aos dezessete anos, bem como o cumprimento das metas do PNE no que se refere ao atendimento em creche e na Educação de Jovens e Adultos;

24. Apoiar os entes subnacionais na implementação de programas de poupança estudantil e renda estudantil, com vistas a fomentar a permanência na escola;

25. Ampliar os mecanismos de colaboração técnica e financeira com as redes de ensino, a partir de decisões pactuadas com os entes subnacionais;

26. Realizar a Conferência Nacional de Educação em 2022, abrindo caminho à construção de soluções para a educação brasileira nos próximos anos;



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

27. Discutir o novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma a incluir incentivos para o aumento da qualidade e do atendimento, garantindo a formação com base nos três eixos estabelecidos na Constituição Federal: pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205);

28. Assegurar formação continuada dos profissionais da educação para lidar com os impactos da pandemia nas escolas;

29. Priorizar, nas políticas para o magistério, os professores indígenas, quilombolas e do campo;

30. Priorizar, no planejamento e na implementação de ações para a retomada das atividades presenciais, as comunidades indígenas, quilombolas e do campo, com foco no apoio à saúde, alimentação e conectividade;

31. Elaborar planejamento estratégico que contemple plano de gerenciamento de riscos dos efeitos da pandemia na área da educação, à luz das metas do PNE.

Ao Ministério da Educação e ao Ministério da Saúde, que informem a esta Subcomissão, ao término de cada um dos bimestres do ano de 2022, quais as providências adotadas, bem



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

32. *Instituir, em conjunto com o Ministério da Saúde, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seus familiares, como os profissionais da educação;*

33. *Promover ações intersetoriais para a garantia de atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde, mediante política específica, inclusive podendo utilizar o Programa Saúde na Escola (PSE).*

Ao Ministério da Educação e ao Ministério da Economia, que informem a esta Subcomissão, ao término de cada um dos bimestres do ano de 2022, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento da seguinte recomendação:

34. *Cumprir no âmbito federal o disposto no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a transferência dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino diretamente ao órgão*



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

responsável pela educação e criar mecanismos para induzir o cumprimento desse dispositivo pelos entes subnacionais.

Ao Tribunal de Contas da União, que informe a esta Subcomissão quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

35. *Aprofundar a cooperação com os tribunais de contas estaduais e municipais com vistas ao monitoramento e à fiscalização de programas e ações da área de educação voltados para a garantia do direito à educação e a redução de danos relativos aos efeitos da pandemia na área;*

36. *Incluir no escopo das auditorias do PNAE a avaliação dos impactos da pandemia sobre os estudantes do campo, indígenas e quilombolas, investigando, especificamente, o acesso à alimentação escolar na Região Amazônica.*

À Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que informe a esta Subcomissão quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento da seguinte recomendação:

37. *Acompanhar e monitorar as políticas e ações do Poder Público para disseminação de tecnologias da informação e da comunicação na área de educação, com*

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

cuidado específico quanto ao uso de dados de estudantes, profissionais da educação e familiares de alunos por empresas que atuem no setor da educação remota.

Ao Congresso Nacional:

38. Excluir os investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino do âmbito de incidência da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Ao Senado Federal:

39. Propor que o ano de 2022 seja considerado o “Ano da Busca Ativa: Toda Criança na Escola”, com ações coordenadas pela União, com a colaboração dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil;

40. Realizar, no início da Sessão Legislativa de 2022, Sessão de Debates Temáticos para discutir estratégias de Busca Ativa, com ampla divulgação.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

3 TRABALHOS DE 2022: EIXOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS ANOS

A partir dos resultados das atividades desenvolvidas pela Subcomissão em 2021, foi possível traçar 6 (seis) eixos estratégicos para a Educação Básica nos anos vindouros, que nortearam os trabalhos da CECTCOVID em 2022, quais sejam:

- Acesso educacional;
- Permanência na escola;
- Recomposição da aprendizagem;
- Conectividade;
- Infraestrutura das escolas e;
- Orçamento da educação.

Ao todo, dentro desses seis eixos, foram realizadas 12 (doze) audiências públicas no ano de 2022³³.

Vamos, a seguir, apresentar as discussões realizadas na Subcomissão dentro de cada um dos eixos, com os respectivos encaminhamentos³⁴.

³³ Todas as audiências foram realizadas remotamente.

³⁴ As audiências contaram com participação dos cidadãos por meio do Portal e-Cidadania. O acesso ao conteúdo completo das audiências com registro em vídeo e às notas taquigráficas pode ser feito no seguinte endereço: <https://legis.senado.leg.br/comissoes/audiencias?codcol=2462>.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3.1 Acesso educacional

A discussão desse tema objetivou discutir a garantia de acesso à educação a todos e todas na faixa etária obrigatória e ampliação do acesso nas demais etapas. Uma questão central foi a priorização de programas de busca ativa para trazer os alunos de volta à escola e combater a evasão escolar³⁵. Foram realizadas, nesse sentido, duas audiências públicas (9^a e 10^a), cujas conclusões passamos a expor.

A 9^a audiência pública contou com a participação da Sra. Mônica Rodrigues Dias Pinto (UNICEF), que realçou a necessidade de que o Brasil garanta tanto o acesso ao ensino quanto a permanência na escola para as crianças já matriculadas. Apresentou dados da PNAD e do próprio Unicef que mostram uma realidade que classificou como “assustadora”, em que, dentre outras cifras, 1,1 milhão de crianças estão fora da educação básica obrigatória e 5,8 milhões apresentam distorção idade-série na sua trajetória escolar, sendo que esses números atingem principalmente os grupos mais vulneráveis como pretos, pardos, indígenas e famílias com baixa renda. Os dados apontam ainda que durante a pandemia o número de crianças de 6 e 7 anos que não sabiam ler e escrever aumentou significativamente, passando de 1,4 milhão em 2019 para 2,4 milhões em 2021. Infelizmente, afirmou, nem o letramento nem o numeramento estão acontecendo na idade certa, configurando quadro em que os direitos de aprendizagem das crianças não

³⁵ A partir do trabalho da CECTCOVID em 2021 foi apresentado o Projeto de Lei nº 4.458, de 2021, que “Declara o ano de 2022 como o “Ano da Busca Ativa: Toda Criança na Escola”. Na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado essa proposição recebeu parecer do Senador Confúcio Moura para declarar “o biênio de 2022–2023 como o “Biênio da Busca Ativa: Toda Criança na Escola”.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

são respeitados no Brasil, um problema que é transferido para as etapas subsequentes da escolarização e redonda em baixo rendimento e suscetibilidade à violência.

A representante do Unicef afirma que o Brasil já conta com um diagnóstico adequado da situação e o momento é de identificar metodologias e estratégias que o País já desenvolveu para lidar com esses problemas, de forma a traçar um plano emergencial nacional, com a participação do poder público local e da sociedade civil organizada para garantir a busca de todas as crianças, assegurando acolhimento para elas e para os profissionais da educação. Trata-se de um trabalho intersetorial e não apenas da área de educação.

A representante do Unicef apresentou as estratégias da entidade para garantir sucesso na empreitada de assegurar escola para todos e todas.

A primeira iniciativa é o programa de Busca Ativa Escolar, que já se encontra implementado em 3,2 mil Municípios, em 22 Estados da Federação, tendo sido responsável pela rematrícula de 105 mil crianças. A metodologia implementada, segundo a Sra. Mônica Rodrigues, permite identificar as causas de a criança estar fora escola, bem como orienta as formas de acionamento da rede de proteção à infância e adolescência, criando a possibilidade de rematrícula e de garantia de permanência da criança na escola, além de produzir informações diagnósticas sobre essa realidade.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A segunda metodologia apresentada é chamada de Trajetórias de Sucesso Escolar e está baseada em documentos que mostram os motivos do abandono escolar de adolescentes. A partir daí são apresentadas propostas curriculares específicas, com o objetivo de focar nos conhecimentos que são necessários em cada situação, aliando esse atendimento à conectividade, com metodologias mais aderentes aos anseios de adolescentes e jovens.

A terceira estratégia adotada pelo Unicef é o programa Educação que Protege, que oferece um conjunto de cadernos e cursos para apoiar as redes de ensino no acolhimento e na proteção das crianças e adolescentes, tornando possível identificar aqueles que estejam sofrendo violência para que sejam atendidos nos marcos do sistema de proteção.

Essas metodologias desenvolvidas pelo Unicef são gratuitas e estão à disposição das redes que podem aderir por meio da internet. Por fim, conclamou as comunidades escolares para que façam diagnóstico das habilidades e competências estruturantes e se organizem para recuperar plenamente os saberes.

A Sra. Barbara Panseri (FL) iniciou sua apresentação lembrando que somente em 2020 foram 178 dias com instituições de ensino fechadas no Brasil, o que, segundo ela, provocou um impacto significativo no acesso e na permanência dos estudantes na escola. Ela afirmou, citando dados da PNAD, que mais de cinco milhões de crianças e adolescentes de 6



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

a 17 anos se encontravam fora da escola ou sem atividades escolares em novembro de 2020, configurando uma grave situação de violação de direitos.

É preciso considerar ainda que o acesso a aulas síncronas durante a pandemia foi muito desigual e com um contingente de estudantes que sequer tiveram acesso a atividades remotas. A Sra. Barbara Panseri apresentou dados da pesquisa “Educação não presencial na perspectiva dos estudantes e suas famílias” do Instituto Datafolha, que mostrava que “2 em cada 10 estudantes corriam o risco de abandonar a escola”.

Ademais, os dados apontam uma série de consequências negativas advindas da falta das aulas presenciais, como o ganho de peso por parte das crianças, a tristeza e a perda de interesse pela escola, além do crescimento da insegurança alimentar.

A Fundação Lemann, com apoio do Instituto Natura, lançou o documento: "Recomposição das Aprendizagens: Estratégias educacionais para enfrentar os desafios agravados pela pandemia", apontando a necessidade de cuidar do tripé “recomposição de aprendizagem”, “busca ativa” e “saúde mental”, com vistas a inspirar as redes de ensino a adotarem boas práticas nesses temas.

Assim, foram mapeadas 35 experiências, com detalhamento de algumas delas, de forma a fazer recomendações para os gestores em matéria de governança, custos e implementação. Segundo Barbara Panseri, o

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

material pode ser acessado pela internet³⁶ e está disponível para todos. Citou especificamente as experiências de Santa Catarina, de Pernambuco e de Tocantins, que demonstram como a intersetorialidade age para garantir o acesso e permanência na escola.

Mereceram referência também os programas estaduais que têm previsão de pagamento de bolsas, com os exemplos do Ceará, São Paulo e Rio Grande do Sul. No caso de São Paulo, fez referência específica ao programa Bolsa do Povo - Ação Estudantes, que prevê o pagamento de um auxílio financeiro a estudantes, especialmente de ensino médio, que estão em situação de vulnerabilidade econômica e que têm cadastro no CadÚnico. Também bastante relevante é o programa Aluno Monitor da Busca Ativa, do Estado do Ceará, que paga bolsas para estudantes atuarem como monitores no apoio à busca ativa dos colegas que estão fora da escola, incentivando o protagonismo juvenil.

Além desses programas, a representante da Fundação Lemann citou uma série de iniciativas que acontecem em todo o País e que mostram a necessidade de aprender com o que já vem sendo feito, com referência específica ao exemplo da cidade de Fortaleza, que ao fazer acompanhamento diário teria baixado as taxas de evasão.

³⁶Disponível em: <https://www.institutonatura.org/estrategias-para-recomposicao-das-aprendizagens/> Acesso em: 15 nov. 2022.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Ainda sobre esse mesmo tema do acesso educacional, na 10^a audiência o Sr. Luiz Miguel Martins Garcia (Undime), afirmou que a pandemia agravou a situação educacional do Brasil, com aumento das desigualdades. Citou dados que apontam abandono escolar de estudantes das redes municipal e estadual da ordem de 342,8 mil, com a situação na área rural sendo mais grave.

A prioridade deve ser o trabalho de busca ativa, responsabilidade que tem sido posta principalmente nas redes municipais, que a Undime representa. A entidade realizou sete pesquisas durante o período da pandemia para entender a situação, que mostraram certa paralisação inicial nas redes, que foram se adaptando ao longo do tempo, segundo ficou demonstrado pelas pesquisas seguintes. No momento da realização da audiência, o representante da Undime apontou que o Brasil todo já teria retomado para o modelo presencial de aula, com a grande maioria das redes oferecendo algum tipo de atendimento educacional especializado, o que reforça a importância da educação escolar como estratégia para superar as dificuldades impostas pela pandemia, longe de falsas soluções como o *homeschooling*, afirmou o representante da Undime.

Citou, ainda, o programa de Busca Ativa Escolar implementado junto com o Unicef como estratégia adequada para trazer o aluno para a escola, acompanhar e monitorar a sua permanência. Para tanto, seria preciso atuação intersetorial, utilizando, inclusive políticas como a Estratégia de Saúde da Família. O processo de recuperação, afirmou, vem ocorrendo na

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

escola no próprio turno em que o aluno estuda, embora o ideal fosse a implementação de um grande programa nacional que permitisse a ampliação de jornada, implementando jornadas de tempo integral. Sem isso, a orientação da entidade é que cada rede construa um plano de diagnóstico, acompanhamento, monitoramento, recuperação e recomposição.

Por outro lado, lembrou que junto com o MEC foi lançada a plataforma de avaliação. Por fim, criticou o fato de que os recursos da Lei nº 14.172, de 2021, seriam direcionados aos Estados e não diretamente aos Municípios e que os programas de conectividade existentes não têm “ousadia”, pois não são capazes de oferecer conectividade a todas as escolas.

Em sua fala, o Professor Naercio Menezes Filho, do Insper, afirmou que houve uma diferença muito grande na qualidade do ensino oferecido durante a pandemia, com redução da frequência escolar, reflexo das diferenças nas condições domiciliares dos estudantes. Assim, propôs debater os seguintes problemas:

“que grupos socioeconômicos passaram a ter mais dificuldade de receber atividades escolares durante a pandemia; se esses grupos já tinham desempenho pior antes da pandemia; se a realização dessas atividades escolares durante a pandemia está relacionada à falta da internet ou à gestão escolar; e se houve evasão escolar e que alunos foram mais afetados.”

Utilizando dados da Pnad Covid e da Pnad Contínua, o Sr. Naercio, então, afirmou que a dificuldade de os mais pobres acompanharem as aulas na pandemia se deve primeiro ao fato de que nessas famílias há mais



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

pessoas em casa, com menos espaço para estudar, ao mesmo tempo em que os pais não conseguem ajudar os filhos nas tarefas, pois, entre os mais pobres apenas 36% têm ensino médio completo, percentual que é de 93% entre os mais ricos.

A Pnad Covid mostra, por exemplo, que 40% das crianças com mães analfabetas não realizaram atividades escolares durante a pandemia, ao passo que, entre os mais ricos, mesmo com o superior completo, 16% não realizaram tarefas. Da mesma forma, a quantidade de horas realizando atividades por dia foi menor entre os mais pobres, afirmou Naercio. O acesso à internet também é maior entre os estudantes da rede privada e houve desigualdades até mesmo entre as unidades da Federação, sendo que no Ceará, por exemplo, 92% dos alunos realizaram atividades escolares na pandemia; no Rio de Janeiro, 80%; no Pará, 50%, demonstrando que outros fatores, além do acesso à internet, foram importantes nesses resultados.

No que se refere à frequência escolar, o Sr. Naercio aponta que houve grande aumento de frequência escolar, principalmente na pré-escola, desde 2002 até 2017, e depois uma queda entre 2017 e 2022. Esse dado, no entanto, é diferente a depender do grupo analisado, pois entre os estudantes de famílias com pais mais escolarizados a retomada da frequência à escola é maior. No ensino fundamental e médio o problema é menor, sendo mais grave na educação infantil e na educação superior.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Quanto ao aprendizado, dados de estudo da Fundação Maria Cecilia Souto Vidigal mostram que crianças de escolas privadas e conveniadas do Rio de Janeiro que estavam na pré-escola em 2020 aprenderam somente 64% do que havia sido aprendido em matemática pelas crianças de 2019.

Segundo Naercio, para melhorar esse quadro é preciso aperfeiçoar a gestão, a exemplo da inovação trazida pelo Fundeb de distribuição de parcela da cota municipal do ICMS com base em critério de melhoria da educação (art. 158, parágrafo único, II, da CF), ademais é preciso recuperar a aprendizagem durante os anos de 2022 e 2023 e para tanto é necessário investir em escola de tempo integral, com aumento da jornada escolar. Nos casos em que isso não for possível, é preciso utilizar novas tecnologias com base na expertise adquirida durante a pandemia, segundo o Professor Naercio.

No que tange à busca ativa, sugere a utilização da Estratégia de Saúde da Família (ESF) para esse fim. Assim, afirma que é necessário haver um plano nacional de recuperação de aprendizado que envolva o Governo Federal, as redes estaduais, os Municípios, a Undime, por meio de estratégias bem definidas, respeitando as diferenças de cada rede e de cada comunidade.

Sugere, por fim, que, na implementação da complementação-VAAR, seja introduzida uma cláusula para que as redes que recuperarem melhor os seus alunos sejam beneficiadas com mais recursos.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3.2 Permanência na escola

No que se refere à permanência na escola foram realizadas duas audiências públicas que visavam a discutir condições para que o estudante se sinta bem no ambiente escolar, com protocolos de segurança sanitária, oferta de alimentação de qualidade e política de acolhimento socioemocional.

A 11^a audiência contou com a presença da Sra. Silvia Lima (IAS) e da Sra. Franci Alves (ISG).

A Sra. Silvia Lima ressaltou a necessidade de política de acolhimento socioemocional, na linha do que o IAS considera desenvolvimento emocional:

“São as capacidades individuais que se manifestam nos diferentes sujeitos por meio de seus pensamentos, sentimentos, comportamentos, atitudes e valores para que eles possam viver e conviver melhor consigo e com os outros.”

Essas competências, afirmou, que somam ao todo dezessete, vão daquelas relacionadas à autogestão, resiliência emocional, tolerância ao estresse, tolerância à frustração, autoconfiança, e também aquelas relacionadas com empatia, respeito, confiança, entre outras³⁷. Essa abordagem é recepcionada pela BNCC, que trata da necessidade de tratar os educandos

³⁷ Disponível em: <https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/socioemocionais-para-crises.html> Acesso em: 15 nov. 2022.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

em sua singularidade, não focando apenas nos aspectos cognitivos, argumentou.

Esse enfoque socioemocional é necessário, tendo em vista a evasão que aumentou com a pandemia e também em razão dos alertas que vêm sendo dados em relação à saúde mental dos estudantes. A Sra. Silvia citou dados de uma pesquisa realizada em uma rede de ensino parceira do Instituto Ayrton Senna, com 642 mil participantes, que mostra que 70% dos estudantes relataram sintomas de depressão ou ansiedade, indicando uma necessidade de receberem atenção.

Afirmou que o Instituto criou uma proposta de apoio às redes de ensino para enfrentar esses problemas. Trata-se de guia³⁸ que traz informações sobre o impacto do isolamento social e sobre a necessidade de recuperação das aprendizagens e de cuidado com as competências socioemocionais. No caso específico da retomada das aulas, foram apontadas as competências mais importantes, como foco, empatia, respeito e cuidado, além de tolerância ao stress. Esse enfoque exige a criação de espaços de escuta e debate para que os alunos possam expressar como estão se sentindo e como podem colaborar com os novos desafios, sem esquecer de fazer isso também com os profissionais da educação.

³⁸ Disponível em: <https://institutoayrtonsenna.org.br/pt-br/guia-gestao-para-aprendizagem.html> Acesso em: 15 nov. 2022.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Uma das estratégias recomendadas foi a do fortalecimento da relação da família com a escola. Assim, o Guia apresenta 18 propostas para cada etapa da educação básica com a sugestão de atividades a serem desenvolvidas com os estudantes.

Por fim, reforçou que é necessária a garantia de algumas condições, como educação integral e fomento socioemocional, por meio de trabalho intencional. Além disso, destacou a formação de gestores e professores para realização desses trabalhos e a disponibilização de material didático, tudo isso com monitoramento e acompanhamento.

Ao final, a Senadora Zenaide Maia frisou a importância da fala da convidada, notadamente no que se refere ao cuidado com a saúde de crianças e adolescentes, que está mais resguardada no espaço escolar.

Em sua fala, a Sra. Franci Alves (ISG), esclareceu que o foco de atuação do Instituto Sonho Grande é o ensino médio integral e que seu trabalho visa a acompanhar tanto a proposta pedagógica, quanto o aspecto de gestão, por meio do uso de evidências. Apontou como o ensino médio integral pode ajudar na recuperação de aprendizagem e retenção de estudantes nas escolas. Assim, afirmou que:

“[...] educação integral é aquela educação realmente que prepara o jovem em sua plenitude, trabalhando não só aspectos cognitivos, mas também socioemocionais, trazendo uma proposta pedagógica multidimensional que vai fazer com que o estudante esteja preparado não só para seguir a sua carreira, mas também para a vida.”

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Nesse processo, uma atividade fundamental é o acolhimento, que atualmente já é realizado pelas escolas. Com a pandemia, afirmou, a preocupação deve focar na aprendizagem dos estudantes. Isso deve acontecer por meio da recuperação de habilidades e competências para nivelar os conhecimentos nos grupos. Quem acompanha os estudantes, dentro da proposta apresentada pela Sra. Franci é um tutor, cujo trabalho é oferecer apoio tanto pedagógico quanto emocional aos educandos. Outro elemento citado são as aulas de estudo orientado, por meio das quais são ensinadas técnicas de estudo para ajudar a encontrar caminhos mais adequados, desenvolvendo o autodidatismo, a capacidade de organização, a corresponsabilidade pelo processo de aprendizagem e também o protagonismo.

Permeando tudo isso está o projeto de vida, desenvolvido intencionalmente para que o estudante reflita sobre sua realidade e seus objetivos. Para tanto, é necessária a criação de espaços nos quais os estudantes possam interagir de forma a desenvolver a liderança, o senso crítico e a capacidade de resolução de problemas.

Reforçando o que foi falado pela Sra. Silvia, a Sra. Franci defendeu que a educação socioemocional deve ser objeto de trabalho transversal, perpassando as disciplinas e as atividades do cotidiano escolar, como nas vivências com os professores, a equipe gestora, a merendeira e o porteiro.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Como exemplo de sucesso, a convidada mencionou o ensino médio no Estado de Pernambuco, precursor da educação integral nesse nível. Citou, assim, os incentivos de busca ativa e atividades de protagonismo, destacando especificamente o projeto chamado Gira Mundo e iniciativas para acolher as estudantes que se tornam mães enquanto ainda estão na escola, de forma a reduzir a evasão e o abandono, além da política de monitoria com bolsa para que alguns estudantes possam apoiar os colegas.

Finalmente, cobrou maior apoio federal ao programa de fomento ao ensino médio em tempo integral, realçando a crença no papel da educação integral para enfrentar os desafios atuais.

A 12^a audiência da CECTCOVID tratou especificamente do tema da educação em ambiente hospitalar e do atendimento domiciliar. Trata-se de tema de grande importância, cuja configuração se torna ainda mais emergente no contexto da pandemia, pois é a modalidade da educação que trata com crianças, adolescentes e jovens da educação básica em tratamento de saúde e matriculados em diferentes níveis e modalidades de ensino.

Nessa audiência, a primeira convidada a falar foi a Sra. Cinthya Vernizi (UFPR), que apresentou o trabalho do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar do Paraná (Sareh), responsável pela política de atendimento escolar (hospitalar e domiciliar) para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Um grupo de



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

estudo no âmbito desse serviço analisou o documento "Orientações para o atendimento educacional em ambiente hospitalar: classe hospitalar e domiciliar", elaborado pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do MEC.

Segundo a Sra. Cinthya Vernizi, a princípio, a revisão da política é positiva, tendo em vista a necessidade de um documento normativo sobre atendimento escolar hospitalar e domiciliar para todo o Brasil, com regras a serem cumpridas em todas as esferas e com responsabilidades orçamentárias e de financiamento e também responsabilidades técnicas que permitam a expansão dos serviços e contemple as características e especificidades das condições dos estudantes em tratamento de saúde, possibilitando a equivalência de frequência e aproveitamento escolar.

Alertou, finalmente, sobre a necessidade de se debruçar sobre as novas demandas, notadamente as relacionadas à saúde mental e ao autismo, uma vez que os modelos de atendimento atuais nem sempre são compatíveis com casos específicos, realçando a defasagem da legislação (Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969) em relação ao tema.

A Sra. Ana Carolina Venâncio, do Programa de Escolarização Hospitalar de Curitiba, frisou a necessidade de realização de mapeamento dos serviços e programas de escolarização hospitalar e domiciliar, uma vez que as experiências existentes atualmente são bastante diversificadas, com a necessidade também de formação específica (inicial e continuada em



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

serviço) para profissionais que atuam com educação em hospitais e em domicílio. De fato, afirmou, para trabalhar nessa modalidade é necessário um perfil profissional da carreira do magistério com habilidades técnicas e socioemocionais, necessitando também de apoio psicológico:

“o perfil do profissional tem que ser bem específico: um professor com capacidade de flexibilização curricular, metodológica e avaliativa que tenha um repertório grande de atividades, que saiba trabalhar em equipe e se organizar de uma forma pedagógica, motivadora e mobilizadora de sentidos positivos para a criança e para o adolescente para resgatar o vínculo com o aprender.”

Para atender os alunos nessa situação, durante a pandemia, uma das alternativas foi o uso de videochamada no celular, tendo em vista que a maior parte dos pais não domina outras tecnologias, afirmou. O atendimento escolar dos pacientes de Covid é bastante complexo, considerando a impossibilidade de entrada dos profissionais da educação nas enfermarias, restando o apoio dos profissionais da saúde que, muitas vezes, emprestam seus aparelhos telefônicos. Por fim, chamou a atenção para que se reflita sobre o tempo de atendimento, uma vez que a LDB fala em “tempo prolongado” (art. 4º-A), expressão pouco precisa.

De fato, afirmou Ana Carolina, um afastamento de 15 dias já significa uma grande perda para a criança, havendo necessidade de se pensar em tempos mais curtos para esse atendimento ser mais proveitoso, em benefício dos estudantes e da garantia do direito à educação. Observou, por fim, que há necessidade de ampliação do rol de doenças tratado no Decreto-

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, bem como a mudança da terminologia de “necessidades educacionais especiais” para “necessidades educacionais específicas”.

Em sua fala, a Sra. Maria Odhilie (SEE/PR) apresentou informações sobre o Sareh, informando que a maioria dos atendimentos envolve casos de saúde mental. E o atendimento começa no hospital tão logo o serviço é acionado pela escola, continuando em casa quando o estudante recebe alta. Na parte hospitalar, há equipes de professores e pedagogos atuando em clínicas, hospitais e casas de apoio. A pandemia exigiu muito estudo e o trabalho voltou de forma remota, com atividades impressas e por meio de equipamentos providenciados pela equipe.

A Sra. Claudia Camargo reforçou que no retorno das atividades presenciais há um número grande de atendimentos multidisciplinares relativos à saúde mental e também ao autismo, em que há dificuldades para os estudantes permanecerem no ambiente escolar. Relatou, ademais, que com a pandemia o programa tem recebido meninos em situações bem extremas, com agressividade e dificuldade de permanecer no ambiente escolar.

A Professora Rosana Cipriano (SEMESP/MEC) esclareceu que no ano de 2021 havia 1.350.921 estudantes da educação básica pública na educação especial, com mais de 95% desse público em classes comuns. Desses alunos, 37,5% recebem atendimento educacional especializado,

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

tendo havido incremento desse atendimento de 2020 para 2021, segundo afirmou.

Nessa direção, a representante do MEC citou uma série de medidas da Pasta, como os programas Escola Acessível, Programa Incluir, além do Painel de Monitoramento e de parcerias com a Unesco para a formação de professores. Sobre a educação hospitalar e domiciliar, a Sra. Rosana citou programas de formação via Renafor para professores que atuam ou desejam atuar nesse segmento.

Por fim, frisou que é do conhecimento do MEC que o número de estudantes com transtorno do espectro autista (TEA) é o que mais cresce no Censo Escolar, exigindo uma atenção específica do Poder Público, nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. São todas essas mudanças que exigem um novo documento para tratar do tema.

3.3 Recomposição da aprendizagem

Na discussão sobre recomposição da aprendizagem se propõe a implementação de um programa nacional para superar os prejuízos educacionais da pandemia, com aumento da oferta de educação em tempo integral e dos investimentos em formação e capacitação do corpo docente.

Na 13^a audiência, a Sra. Roberta Guedes (FNE) iniciou por apresentar o FNE como colegiado permanente, criado com o objetivo de monitorar o Plano Nacional de Educação (PNE) e representativo de diversos

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

segmentos das comunidades educacionais. Defendeu um pacto social pela educação, com envolvimento do setor público e privado, com vistas a suprir o distanciamento entre as duas redes para superar as perdas acontecidas durante a pandemia. Um dos temas importantes é o do adoecimento emocional dos docentes, das famílias e dos estudantes.

Recomendou ações concretas de formação docente, com ampliação dos programas de residência pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), sempre em colaboração entre público e privado. Ademais, alertou para as novas políticas que estão sendo implementadas nesse período, como o novo ensino médio, que exige formação dos professores para ser implementada com êxito. Também chamou atenção para a falta de professores e sobre a necessidade de uma melhor infraestrutura nas escolas.

A Sra. Roberta Guedes afirmou que o ensino remoto não consegue contemplar todo o processo de alfabetização e por isso são necessários programas de “reconstrução, de ressignificação e de recursividade de aprendizagem para a alfabetização”, no âmbito de uma escola de tempo integral, uma vez que os problemas são de alfabetização e letramento. Mesmo assim, a escola privada implementou esses mecanismos mais rapidamente que as redes públicas, disse. Ela concluiu que será bastante traumático se as escolas tiverem de passar por novos períodos de fechamento, com impactos redobrados para as populações que mais sofreram até aqui, que são as mais vulneráveis.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A Sra. Leda Regina Bitencourt (MEC) afirmou que no contexto da pandemia 99% das escolas ficaram fechadas, com uma média no Brasil de 279 dias de aulas não presenciais. Isso impôs desafios para educação e por isso foi publicado o Decreto nº 11.079, de 23 maio de 2022, que “institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica”. Os maiores desafios são a elevação da frequência escolar com redução de índices de evasão e abandono, além de ser necessário aumentar a resiliência dos sistemas de ensino para enfrentar situações semelhantes a que vivemos. Assim, reconheceu os danos causados pela crise da Covid e afirmou que há estudantes no terceiro ano, que só tiveram aula de forma virtual, que já era para estarem alfabetizados de acordo com a BNCC.

Afirmou que a política nacional pretende criar alinhamento estratégico dos sistemas de ensino pensando em acesso e permanência e em atendimento individualizado aos estudantes e às suas famílias. Dentre as ações do MEC, citou o Disque 100 Brasil Escola, o Observatório Nacional, a Plataforma de Integração com Rede de Proteção e o Sistema de Alerta Preventivo. Fez referência ainda às avaliações diagnósticas criadas pela CAEd, da UFJF, que podem ser utilizadas pelas escolas³⁹, embora não tivesse a informação de quantos professores já fizeram uso desse recurso.

Também fez referência ao Programa Pensando na Família, Educação e Família, via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que

³⁹ A plataforma está disponível em: <https://plataformadeavaliaçãomonitoramento.caeddigital.net/#/pagina-inicial>
Acesso: 16 nov. 2022.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

teria investido em 2021 o montante de R\$ 14 milhões, e o Avamec, programa de formação continuada do MEC, que proporcionou em 2020 o atendimento de 43.173 profissionais da educação, afirmou, ressaltando ainda ações para formação de professores do ensino médio e da educação infantil. Fez também referência a um aplicativo utilizado pelos professores para realizar as correções textuais dos alunos. Por fim, comentou sobre o LabCrie, um espaço voltado para a formação de professores e gestores no uso das novas tecnologias, projeto que já contava com a adesão de 25 Estados e do DF.

A partir de questionamento do Senador Flávio Arns, a Sra. Leda apresentou dados do Censo Escolar de 2021 de que 44% dos professores das redes públicas, somando-se estadual e municipal, são temporários, problema que acrescenta um complicador para a implementação das políticas educacionais.

A 14^a audiência, cujo tema era ainda a recomposição das aprendizagens, começou com a fala da Sra. Alessandra Gotti (Articule) que discorreu sobre a organização do Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação (GAEPE), criado em parceria do Articule com o Instituto Rui Barbosa e com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas no Brasil. Esse espaço de diálogo e articulação surgiu durante a pandemia, com foco naquele momento, tendo posteriormente se tornado permanente.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Ao fazer referência a pesquisas que mostram perdas na aprendizagem de crianças e adolescentes nas redes do Município de São Paulo e do Estado do Rio Grande do Sul (RS), a representante do GAEPE afirmou que elas são reversíveis, caso tenhamos foco. Reforçou, ademais, que deve haver preocupação com a socialização das crianças, tendo em vista o longo período sem aulas presenciais, fazendo referência à pesquisa citada em audiência anterior pela Sra. Silvia Lima (IAS), que apontou preocupante situação relacionada à saúde mental. Diante dessa realidade, o GAEPE sugere alguns caminhos.

Em primeiro lugar, o retorno às aulas presenciais associado a um trabalho de busca ativa de cunho intersetorial. Assim, cita a plataforma já referida pela representante do Unicef. Em segundo lugar, recomenda o diagnóstico da situação da aprendizagem, citando as iniciativas do MEC que já foram mencionadas, culminando com a recomposição dessas aprendizagens com base em conteúdos significativos da BNCC, sem olvidar o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira e também ações ligadas à educação inclusiva, para fortalecer o acolhimento e a permanência dos grupos mais vulneráveis e evitar a evasão.

Concluiu afirmando que é preciso estabelecer um “pacto nacional pela aprendizagem”. Para tanto, é fundamental mais tempo na escola, seja pela ampliação do tempo integral, (nos termos proposto no



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

documento Educação Já⁴⁰ e com priorização das crianças mais vulneráveis, inclusive com apoio financeiro), seja por meio de atividades híbridas, dando atenção específica aos jovens privados de liberdade.

Citou também a necessidade do cuidado com a formação de professores e com a garantia de tempo para planejamento e de políticas intersetoriais para atender as diversas vulnerabilidades criadas em consequência da pandemia. Esses desafios exigem uma estrutura de governança que permita a articulação dos três níveis da Federação, frisou.

O Sr. Getúlio Marques (SEE/RN), falando em nome do Consed, afirmou que as desigualdades realçadas pela pandemia são as que já estão presentes historicamente na sociedade brasileira, inclusive contempladas pelas metas do PNE que foram desconsideradas nos últimos anos. Afirmou que no momento de estabelecimento dessas metas havia maior alinhamento entre governos, educadores, academia e Congresso Nacional, o que não estaria acontecendo mais, uma vez que esse acordo foi substituído por um clima de disputas.

Sobre a pandemia, afirmou que houve aumento do abandono escolar, ao mesmo tempo em que faltaram as ferramentas adequadas para oferecer ensino, enquanto muitos estudantes partiram para o trabalho para ajudar no orçamento doméstico. Assim, precisamos de articulação com a área social e financiamento para resolver problemas de aprendizagem,

⁴⁰ Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/iniciativa-educacao-ja/> Acesso em: 17 nov. 2022.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

alimentação, transporte e, principalmente, problemas psicossociais por que esses alunos passam, afirmou, além de busca ativa e formação de professores.

Um dos apoios necessários será aquele oferecido para a implantação do novo ensino médio. De fato, afirmou que a questão financeira é central, pois o Fundeb seria suficiente, na maioria das redes para pagar apenas a folha salarial, o que justificaria a existência de um financiamento complementar por parte da União, considerando que estamos longe da meta estabelecida no PNE de aplicar 10% do PIB em educação.

Outra ação sugerida pelo Secretário foi a garantia de programa de renda mínima associada à permanência dos alunos na escola. Disse ser preciso um programa nacional para atender esses alunos, com apoio de iniciativas que já existem como o programa Busca Ativa Escolar do Unicef. Na sala de aula, será necessária a avaliação diagnóstica, reforçou o Sr. Getúlio, evitando-se a construção de *rankings*.

Sustentou ainda que as políticas de educação em tempo integral deveriam ser estendidas para todos os níveis ensino, inclusive que deveria ter começado pelos anos mais elementares da escolarização, mas, repetiu, é preciso para tanto cumprir o PNE no que se refere ao financiamento, ou teremos “belos projetos, belas falas, muitos e muitos seminários, mas não vamos chegar a lugar nenhum”, arrematou.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

A Sra. Carolina Ilidia (IN) apresentou estudo do Instituto Natura sobre o “impacto da educação de qualidade em taxas de homicídios no Estado de Pernambuco”, para demonstrar que políticas educacionais adequadas impactam também nos indicadores socioeconômicos das comunidades. O estudo⁴¹ foi realizado em PE, estado no qual 63% das mortes por homicídio são de homens de 15 a 19 anos. O Estado, que é pioneiro na implementação de tempo integral, contava com 62% das matrículas do ensino médio em 2014 nessa modalidade, sendo que a implementação foi progressiva, tendo começado em 2004. Atualmente todos os Municípios do estado têm escola de tempo integral, afirmou.

O estudo mostrou que houve uma redução média de 12 pontos percentuais nos homicídios de jovens após a entrada das escolas de tempo integral, sendo que quanto maior o tempo de implementação dessa política, mais a comunidade sente o efeito, afirmou. E reforçou que o próximo passo é cruzar os dados com outros indicadores como aqueles relacionados a gravidez na adolescência, acesso à saúde e outros. Daí concluiu que há evidências de que o tempo integral é fundamental para reverter o impacto da pandemia na aprendizagem dos alunos.

Por fim, reforçou que o estudo apresentado traz evidências de que a manutenção do investimento em políticas públicas que tragam resultados é capaz de gerar impactos, inclusive numa temática complexa

⁴¹ Os responsáveis pelo estudo foram Leonardo Rosa, Raphael Bruce e Natália Sarellas.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

como é a temática de violência e segurança pública, mas que a política impacta também em indicadores próprios da área de educação como a redução das taxas de evasão e abandono.

Após a fala da Sra. Carolina, tanto o Senador Flávio Arns quanto a Senadora Zenaide Maia fizeram referência ao impacto que o então em discussão PLC nº 18, de 2022, que alterou as alíquotas de ICMS de combustíveis e energia elétrica, teria na área de educação. O Senador Flávio Arns afirmou que todos são favoráveis à redução de impostos, mas que esse processo deve acontecer no bojo de uma reforma tributária com a discussão de todo o panorama tributário, mas não às custas de recursos para a população que mais precisa.

3.4 Conectividade

O objetivo central nesse tema era o de apresentar propostas para garantir acesso a dispositivos com conexão de alta velocidade à internet aos estudantes e professores da rede pública de ensino.

Na 15ª audiência, Lilia Asuca Sumiya (UFRN) afirmou que a questão da conectividade já indicava desigualdades no Brasil, que foram realçadas pela pandemia. A partir de microdados de 2019 do Inep foi realizado um estudo que resultou no livro “Conhecer para Transformar: Diagnóstico das Desigualdades Educacionais no Rio Grande do Norte”. As desigualdades referentes à conectividade no RN começavam com o fato de



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

que, em alguns casos, nem mesmo o município contava com um provedor de banda larga.

Quando passamos para as escolas, a realidade é bastante conhecida, inclusive com problemas mais básicos de infraestrutura. Por outro lado, houve um considerável aumento de escolas com acesso à internet no período de 2008 a 2018, chegando a 92% das escolas estaduais do Estado, embora a capacidade da internet em muitos casos seja insuficiente para uso pedagógico. Afirmou ser importante que as informações sobre conectividade levem em conta também dados qualitativos, pois eles tendem a mostrar as dificuldades de acesso.

Outro aspecto fundamental, realçou, é a necessidade de trabalhar a capacidade das redes municipais de acessar os programas federais e de outras entidades, a exemplo do Observatório de Tecnologia, uma iniciativa do BNDES que tem o monitoramento da Fundação Getúlio Vargas. Além disso, depois de assegurar o acesso, é preciso fazer que a conexão seja significativa, com a utilização adequada dessa ferramenta para fins pedagógicos e evitando riscos para as crianças. Uma conexão qualificada, com formação para permitir que crianças possam distinguir o que é fato do que é opinião, evitando alimentar o fluxo de *fake news*.

A Sra. Lúcia Dellagnelo (CIEB) relatou que sua instituição, que é sem fins lucrativos, trabalha junto às secretarias de educação, principalmente por meio de uma ferramenta chamada Guia Edu Tec. De



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

acordo com a Sra. Lúcia, o uso de tecnologia não se restringe a equipamentos e conexão, mas à existência de uma visão estratégica de incorporação desses instrumentos nas práticas pedagógicas, em quatro dimensões fundamentais: equipe de gestores e professores treinada, recursos digitais alinhados ao currículo, infraestrutura e acesso.

A boa notícia é que hoje temos informações sobre a qualidade da conectividade das escolas com o Mapa Integrado da Conectividade na Educação, disse. Trata-se de um trabalho difícil, afirmou, porque mesmo o Censo Escolar não apresentaria as perguntas adequadas no que se refere ao tipo de conectividade existente nas escolas. Ainda como boa notícia, citou os recursos do Fundo para Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) e de legislações recentes voltadas para a conectividade.

A Sra. Lúcia Dellagnelo afirmou ser preciso, no entanto, tomar cuidado para não fragmentar os recursos que são destinados à conectividade das escolas. Para tanto, é necessária uma visão compartilhada das soluções para garantir conectividade significativa. E isso significa que: o uso não pode ser esporádico, deve ser algo do cotidiano; o acesso deve ocorrer em dispositivo adequado para atividades pedagógicas: computador e notebook; o acesso deve ser ilimitado; e deve haver formação para competência digital. Citou, ainda, que há países em que o Estado está garantindo recursos para conexão à internet às famílias mais vulneráveis em programas de



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

transferência de renda, demonstrando que é preciso assegurar o acesso também fora da escola.

Concluiu dizendo que nossos problemas nessa área advêm do fato de que teríamos ficado vinte anos sem uma política de tecnologia para a educação. Além disso, frisou os problemas de infraestrutura relacionados ao desenvolvimento econômico e a demora nos investimentos privados em infraestrutura. Entretanto, afirmou, com as novas políticas, as perspectivas são boas, embora seja preciso endereçar também o problema da compra de dispositivos. Ademais, sugeriu que sejam direcionados recursos do PNLD para esse fim. Com isso, precisaremos de formação inicial e continuada voltada para uso de tecnologias, tema em que houve aprendizagem durante a pandemia e para o qual os professores hoje estão mais abertos.

Sr. Pedro Araújo (Ministério das Comunicações - MCOM) iniciou sua fala apontando que, do ponto de vista da Pasta que representa, a conectividade é um fim, pois o objetivo do MCOM é justamente ampliar o acesso aos serviços de telecomunicações e, em particular, à conectividade. Asseverou que o enfoque é diferente daquele dado na área de educação, em que a conectividade é vista como um meio para assegurar objetivos educacionais.

Nesse processo, as políticas de conectividade deixaram de ser centradas nas escolas, passando por ser centradas nos professores, para hoje falar-se em conectividade para os alunos, afirmou o Sr. Pedro Araújo.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Essa história começou com a Lei Geral de Telecomunicações, ainda em 1997, e com suas regulamentações, que apontam para o atendimento das escolas com ações de conectividade. Outra norma importante é a que regulamenta o Fust, Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que sofreu alteração recente para que o fundo abranja também tecnologias da informação e comunicação de maneira geral, inclusive o acesso à internet em banda larga nas escolas⁴². O Decreto nº 11.004, de 21 de março de 2022, que regulamentou essas normas, dispõe sobre garantia de conectividade para estabelecimentos públicos de ensino e para alunos da rede pública, numa demonstração de que as novas políticas não estão mais apenas centradas nas escolas.

Para conectividade, o primeiro programa foi o Programa Banda Larga nas Escolas públicas urbanas (PBLE), instituído ainda em 2008 por meio de obrigações impostas a concessionárias de telefonia fixa, e atende hoje cerca de 65 mil escolas, entretanto, com velocidades de conexão baixas de em média 5Mbps de download.

Em 2012, por sua vez, foi instituído o Programa Banda Larga nas Escolas públicas rurais, no âmbito de um edital de 4G. Atualmente, afirmou o Sr. Pedro Araújo, a velocidade de download nesse programa é de 1Mbps, atendendo 34 mil escolas. Assim, as conectividades oferecidas por

⁴² Alterada pela a Lei nº 14.109, de 16 de dezembro de 2020.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

esses programas nem sempre são adequadas para fins educacionais, mas eles são citados pela sua inovação.

No entanto, há nova geração de programas. O primeiro citado é o Wi-Fi Brasil, ou Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), com vistas a atender escolas difíceis de alcançar pela rede terrestre, com 17.446 pontos instalados em três mil Municípios. Recentemente esse programa passou por uma renovação com a conexão de escolas por fibra ótica, com conectividade de pelo menos 100 Mbps. Em um primeiro momento, afirmou o Sr. Pedro Araújo, foi divulgado um lote de 2.885 escolas para serem atendidas.

Citou ainda os Programas Norte e Nordeste Conectados, de implantação de infraestrutura de rede de telecomunicações, que redundam também na conexão de escolas por meio de infovias, enquanto a conexão final é por conta do MEC, além do Edital de 5G que, por sua vez, incorporou a obrigação de projetos de conectividade de escolas.

Segundo o Sr. Pedro Araújo, os programas de conectividade, que contam com R\$ 3,1 bilhões, estão na alçada do Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), responsável pelas diretrizes dessas políticas, que são executadas

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

nas pontas por uma entidade privada chamada Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (EACE).⁴³

Por último, fez referência ao programa Internet Brasil, instituído pela Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, e que vai oferecer um *chip* com um pacote de dados de banda larga móvel, sendo um programa de internet para uso individual de alunos de famílias inscritas no CadÚnico.

Todos esses programas acompanham as mudanças dos últimos anos que apontam para maior essencialidade do acesso à internet, ideia que foi potencializada pela pandemia. Nesse momento, no entanto, há necessidade de consolidação de bases de dados para ter um mapa da real situação de conectividade das escolas brasileiras, uma vez que as informações existentes apresentam dados desencontrados, o que dificulta o direcionamento e coordenação das ações, evitando desperdícios de recursos públicos.

A 16ª audiência pública foi ainda sobre o tema da conectividade. A Sra. Ariana Britto (CEIPE) afirmou que o tema da audiência envolve três palavras fundamentais: acesso, recursos educacionais e internet de qualidade.

O Ceipe, afirmou a convidada, parte do marco conceitual *four in balance* (quatro em equilíbrio), noção que está dentro do PIEC, que inclui:

⁴³ Ver Portaria Anatel nº 2347, de 9 de maio de 2022.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

visão, que exige a participação de todos os atores no processo; recursos e sua incorporação nas práticas; infraestrutura; e formação continuada dos atores para uso da tecnologia dentro do processo pedagógico, considerando que os professores estão em níveis muito diferentes de conhecimento digital.

Do ponto de vista da infraestrutura, ainda estamos bem atrasados, pois o Censo Escolar aponta que 22,6% das escolas não têm acesso à internet, enquanto 58% não possuem *wi-fi*. Apenas 31,8% dos estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental possuem acesso à internet.

Relatou ainda que pouco mais da metade das escolas possuem conectividade adequada, que corresponde a, no mínimo, 100 kbps por aluno, segundo convencionado internacionalmente, enquanto o número de alunos por computador é de 60, citando dados de territórios atendidos por programa implementado pelo BNDES.

Outros dados chamam atenção, como o fato de que, em 2019, um a cada quatro brasileiros não acessavam a internet; entre os mais pobres, quatro em cada dez. Por outro lado, as melhorias na velocidade de download, à exceção da Região Norte, mostraram que a infraestrutura da internet brasileira conseguiu responder à crise.

Concluiu, então, afirmando que as políticas têm que se basear em evidências e que é preciso considerar e disseminar o que já vem dando certo no Brasil em termos de uso de tecnologia na educação e conectividade.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Em 2023, a IEC-BNDES (Iniciativa Educação Conectada) apresentará seus resultados, de forma a apontar evidências se o programa foi mesmo efetivo. Por outro lado, é preciso ter a compreensão de que o tempo da educação é diferente do tempo político, embora seja preciso colocar a primeira pedra para que a construção fique pronta mais à frente.

A audiência contou, ainda, com a doutoranda Yasmim Melo (FGV), que iniciou falando do que seriam os quatro sentidos da educação, segundo Fernando Abrucio: a socialização dos indivíduos; a formação dos cidadãos; a formação de capital humano; e a promoção da equidade. É esse o pano de fundo utilizado para falar da questão da conectividade, que se apresenta mais problemático no Norte e no Nordeste, com mais escolas rurais, enquanto os programas têm uma tendência de focar mais em escolas urbanas, o que deixa as escolas rurais com um alto nível de desigualdade relacionada à infraestrutura.

Assim, afirmou, é preciso pensar em políticas educacionais para corrigir desigualdades sociais, com visão sistêmica, tratando os estudantes mais vulneráveis de forma diferenciada, com alocação prioritária de recursos para as escolas localizadas em áreas de vulnerabilidade social e que atendam a grupos historicamente excluídos, inclusive considerando o problema da fome que atinge milhões de brasileiros. O Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, que institui o Sistema Nacional da Educação, é um primeiro passo, afirmou a Sra. Yasmim Melo.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

O Sr. Romualdo Portela (CENPEC), em sua apresentação, afirmou que os problemas da educação precisam ser vistos de forma sistêmica. Asseverou, citando dados de pesquisa do Unicef, que a pandemia trouxe três consequências para as políticas educacionais.

A primeira foi o aumento da exclusão, revertendo a tendência histórica de ampliação da cobertura escolar no ensino fundamental. A evasão, por sua vez, está relacionada à pobreza. Nesse sentido, são necessárias políticas de busca ativa, associadas com transferência de renda.

A segunda questão diz respeito ao acesso à escola, que ficou precário durante a pandemia, mesmo com o ensino remoto e com a aceleração da incorporação de novas tecnologias à educação. Esse processo não tem volta, segundo o Sr. Romualdo Portela, e, portanto, é necessário criarmos condições para que toda a população brasileira em idade escolar tenha acesso a meios remotos de ensino-aprendizagem. Assim, seria necessária a retomada de programas como a do computador de US\$ 100, afirmou.

Nós não podemos mais pensar que é possível, em pleno século XXI, um estudante que não tenha o acesso à internet como parte do seu material escolar quotidiano, que ele vai usar em casa, na escola, etc.

A terceira consequência foram os prejuízos na aprendizagem, mesmo que não tenhamos realizado nenhuma prova nacional para mostrar



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

seu impacto. Esse tema tem de ser tratado nos próximos anos, sem a expectativa de que isso será resolvido em um semestre.

A incorporação de novas tecnologias, por sua vez, precisa ser introduzida tanto na formação inicial quanto na formação continuada de docentes. Outra dimensão a ser considerada é a atenção específica para as populações mais vulneráveis. O mecanismo do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) introduzido no texto do Fundeb, mas ainda não implementado, pode contribuir para redução dessas desigualdades e para tanto, é preciso pensar em cada rede, pois as desigualdades chegam até o nível da escola.

Há, ainda, a desigualdade da exclusão escolar da população acima de 18, problema que também exige políticas específicas e mudanças na própria escola. Para tanto, precisamos de uma educação que respeite as diferenças, que seja antirracista, antissexista e que garanta a todos o direito de aprender, afirmou. O desafio é criar condições para que os planos de educação sejam cumpridos e impedir que a implementação deles seja uma decisão arbitrária de governos, criando políticas educacionais de Estado.

Por fim, o Sr. Romualdo Portela propôs a ampliação de plataformas públicas de acesso à internet como forma de democratizar o uso da rede.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Quanto às ações do Congresso Nacional para assegurar conectividade na educação durante a pandemia, esta Subcomissão apresenta algumas informações e esclarecimentos nas linhas que se seguem.

Uma das principais medidas aprovadas pelo Congresso Nacional durante a pandemia foi a Lei nº 14.172/2021, a qual determina que “a União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o valor de R\$ 3.501.597.083,20 (três bilhões, quinhentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos) para aplicação, pelos Poderes Executivos estaduais e do Distrito Federal, em ações para a garantia do acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19”.

O referido diploma legal foi enviado à sanção presidencial em 26/02/2021, mas foi vetado pelo Presidente da República em 19/03/2021. Em 1º de junho de 2021 o veto foi rejeitado pelo Congresso Nacional, sendo publicada a referida lei em 11/06/2021, determinando que o montante de 3,5 bilhões para a conectividade educacional devia ser transferido pela União trinta dias após a publicação da lei, ou seja, até 11/07/2021.

No entanto, o Governo Federal envidou todos os esforços possíveis para obstaculizar a aplicação da referida lei e a execução de investimentos para a conectividade de estudantes de baixa renda e professores de escolas públicas.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Após vetar a aludida lei e ter o seu veto rejeitado pelo Congresso Nacional, o Governo Federal, inconformado, ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6926 perante o Supremo Tribunal Federal, na qual invocou a inconstitucionalidade da referida lei.

Todavia, o Supremo Tribunal Federal rejeitou os argumentos governistas e declarou a constitucionalidade da Lei nº 14.172/2021, por unanimidade, em sessão virtual encerrada em 1º/7/2021, data em que o pleno daquele Tribunal julgou improcedente o pedido formulado na ADI 6926. Todas essas medidas obstrutivas do Governo Federal geraram um grande atraso à consecução dos necessários investimentos para a promoção de conectividade no âmbito nos sistemas públicos de ensino básico.

Apenas em 29 de dezembro de 2021 foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 1088, que abriu “crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 3.501.597.083,00, para o fim que especifica”.

De fato, por causa das ações obstrutivas do Governo Federal, a execução dos créditos educacionais da Lei nº 14.172/2021 ocorreu apenas em 2022, gerando grande atraso na promoção de conectividade dos estudantes de escolas públicas, conforme exposto na tabela abaixo, obtida

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF):⁴⁴

Execução Orçamentária da Ação 00SS em 2022
(Lei nº 14.172/2021)

R\$

Ano	Créditos Extraordinários	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
2.022,00	3.501.597.083,00	3.501.596.961,00	3.501.596.959,66	3.501.596.959,66	3.501.596.959,66

Fonte: Siga Brasil. Valores de 2022 atualizados até 25/11/2022.

Na tabela abaixo, temos os recursos da Lei nº 14.172/2021 discriminados por Estados e DF:

⁴⁴ Nota Técnica 182/2022, de 25/11/2022, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF).



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

UF	Favorecido (como consta no sistema)	Empenhado	Liquidado	Pago
AC	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	26.225.655,67	26.225.655,67	26.225.655,67
AL	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	83.154.076,11	83.154.076,11	83.154.076,11
AM	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E DESPORTO	122.418.486,57	122.418.486,57	122.418.486,57
AP	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	22.736.771,54	22.736.771,54	22.736.771,54
BA	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	341.599.158,39	341.599.158,39	341.599.158,39
CE	SECRETARIA DA EDUCACAO	210.296.143,63	210.296.143,63	210.296.143,63
DF	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL	26.847.021,84	26.847.021,84	26.847.021,84
ES	ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	65.000.921,07	65.000.921,07	65.000.921,07
GO	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	95.106.134,08	95.106.134,08	95.106.134,08
MA	ESTADO DO MARANHAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	213.954.942,85	213.954.942,85	213.954.942,85
MG	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	311.678.032,23	311.678.032,23	311.678.032,23
MS	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL	52.324.495,95	52.324.495,95	52.324.495,95
MT	ESTADO DE MATO GROSSO	62.931.405,00	62.931.405,00	62.931.405,00
PA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	233.537.985,20	233.537.985,20	233.537.985,20
PB	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIENCIA E TECNOLO	92.770.715,38	92.770.715,38	92.770.715,38
PE	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES	197.965.100,51	197.965.100,51	197.965.100,51
PI	PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO	86.732.754,80	86.732.754,80	86.732.754,80
PR	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE	154.153.598,72	154.153.598,72	154.153.598,72
RJ	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	197.992.713,54	197.992.713,54	197.992.713,54
RN	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, DA CULTURA, DO ESPORT	75.442.298,05	75.442.298,05	75.442.298,05
RO	RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	29.391.072,91	29.391.072,91	29.391.072,91
RR	ESTADO DE RORAIMA	17.662.548,97	17.662.548,97	17.662.548,97
RS	SECRETARIA DA EDUCACAO	114.313.989,90	114.313.989,90	114.313.989,90
SC	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	65.205.900,32	65.205.900,32	65.205.900,32
SE	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO ESPORTE E DA CULTU	51.791.600,00	51.791.600,00	51.791.600,00
SP	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO	511.676.415,84	511.676.415,84	511.676.415,84
TO	SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES	38.687.020,59	38.687.020,59	38.687.020,59
Total		3.501.596.959,66	3.501.596.959,66	3.501.596.959,66

Fonte: Siga Brasil. Valores de 2022 atualizados até 25/11/2022.

É possível verificar, pelas tabelas acima, que praticamente todo o crédito aberto pela MP nº 1088/2021 foi empenhado, liquidado e pago no presente exercício de 2022.



SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Na última tabela, na coluna “favorecido”, é possível determinar o valor que foi repassado para cada Poder Executivo estadual e do Distrito Federal, como preconiza o art. 2º da Lei nº 14.172/2021.

3.5 Infraestrutura das escolas

A questão da infraestrutura das escolas foi tratada em duas audiências. A prioridade da discussão é assegurar que os estabelecimentos de ensino possuam instalações físicas adequadas para o pleno exercício do direito à educação.

Na 17ª audiência, a Sra. Talita Dal'Bosco (FNDE) falou sobre o trabalho desenvolvido na Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional da autarquia. Explicou que a coordenação sob sua chefia é responsável pela prestação de assistência técnica e financeira a Estados e Municípios para melhorar as instalações físicas das escolas. Esse processo ocorre por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), mecanismo de planejamento operacionalizado de quatro em quatro anos. Os gestores são responsáveis por cadastrar suas necessidades dentro das 27 iniciativas existentes, dentre as quais estão as de infraestrutura, mobiliário, equipamento de cozinha e materiais diversos utilizados nas escolas. Esse processo é feito remotamente, por meio do Simec.

No FNDE, essas informações são compatibilizadas com o Censo Escolar, de forma a ver a real necessidade apresentada pelo gestor. No

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

caso de engenharia e arquitetura, o FNDE oferece opções de projetos padronizados para as redes que necessitarem (escolas de educação infantil, de ensino fundamental, além de projetos de quadras e coberturas de quadras). Os projetos foram apresentados pela Sra. Talita Dal'Bosco e podem ser encontrados no *site* no FNDE. São projetos arquitetônicos completos, que podem ser utilizados pelas redes, de forma a seguir especificações técnicas adequadas nas edificações. Alguns projetos, como o de escolas de ensino fundamental, foram elaborados com a preocupação com sustentabilidade e uso adequado da água e com possibilidade de instalação de energias renováveis. Vale ressaltar que as redes também podem requisitar projetos diferentes, elaborados pelas equipes próprias.

O Senador Flávio Arns perguntou se não seria possível a descentralização dos recursos utilizados para financiar a infraestrutura escolar, na linha do que está proposto no projeto do SNE. Ao responder, a Sra. Talita Dal'Bosco, então, referiu-se às mudanças nos padrões de infraestrutura, tendo em vista as alterações tecnológicas por que passou a sociedade. Disse, então, que os projetos pré-elaborados pelo FNDE acompanham essas mudanças e os gestores são atendidos pela autarquia para sanar dúvidas técnicas, quando necessário. A maior dificuldade, no entanto, é a questão da baixa disponibilidade orçamentária, afirmou. Assim, o FNDE tenta melhorar a eficiência no repasse dos recursos, pensando sempre também na prestação de contas.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Em sua apresentação, o Sr. Daniel Cara (Campanha) se propôs a falar sobre a questão da “infraestrutura escolar e o atraso da educação no Brasil”, aludindo ao fato de que o tema está atualmente constitucionalizado no conceito do CAQ, nos termos do § 7º, do art. 211, da Constituição Federal. Lembrou, ademais, que a luta por infraestrutura escolar adequada é antiga, e está presente especialmente no pensamento e na ação de Anísio Teixeira. Asseverou que as ideias daquele educador subsidiam o CAQ, que já foi previsto em parecer⁴⁵ de 2010 do Conselho Nacional de Educação, mas não avançou. O custo não é o principal fator, pois o maior custo da educação é o da remuneração dos profissionais.

O fato, afirmou, é que os equipamentos públicos são considerados pelas elites como coisa do “outro” e não de “todos”. O sistema público de ensino não é utilizado pelas elites, o que faz com quem elas não o vejam como prioridade. Essa questão envolve também a exigência sobre o aumento da eficiência da escola, na linha proposta por economistas como Eric Hanushek.

Esse debate vem dos países desenvolvidos e tem seu lugar lá, onde os sistemas de ensino estão bem estabelecidos, mas valeria para o Brasil, onde ainda falta muito a fazer no setor público, apesar da

⁴⁵ Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5368-pceb008-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

continuidade de boas políticas como o Plano de Ações Articuladas (PAR) em relação à questão da infraestrutura, alertou.

Assim, o debate em nosso país, afirmou o Sr. Daniel Cara, segue aquele existente nos Estados Unidos (EUA), mas com anos de atraso, pois temos um problema socioeconômico e de infraestrutura. De fato, a depender do nível socioeconômico da população, medido com base no INSE⁴⁶, há uma desigualdade em matéria de qualidade das edificações escolares e de outros itens e serviços, como água, eletricidade, computadores, presença de biblioteca e de sala de atendimento educacional especializado. Assim, as escolas com alunos de mais baixo nível socioeconômico apresentam também as piores condições nesse sentido.

Segundo o Sr. Daniel Cara esses problemas seriam resolvidos com a implementação do CAQ, ao custo de cerca de R\$ 20 bilhões por ano, o que facilitaria até mesmo a execução do PAR.

Por fim, apontou que o CAQ tem caráter descentralizador, algo que é necessário, pois as desigualdades ocorrem até mesmo dentro de cada cidade. Por meio do CAQ o pai do aluno vai saber o que precisa ter na escola dele, facilitando a cobrança dos cidadãos, bem como o controle pelos órgãos competentes.

⁴⁶ O INSE, Indicador de Nível Sócio Econômico, é uma medida produzida pelo INEP a partir de dados coletados nos questionários socioeconômicos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Por último, reforçou uma fala do Senador Flávio Arns de que as escolas devem ser um espaço bonito e adequado. Citou resultado de estudo sobre educação infantil realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação:

A gente perguntou para eles o que é uma pré-escola de qualidade, e eles falaram que a pré-escola de qualidade é aquela que é mais bonita do que a casa deles. O que se descobriu ao longo do tempo, em relação à infraestrutura de escolas, é que a qualidade da infraestrutura da escola, o espaço bonito, facilita o aprendizado e amplia o repertório das crianças.

A 18^a audiência pública também tratou da questão da infraestrutura das escolas. Em sua manifestação nessa audiência, a Sra. Gabriela Schneider (UFPR) começou com um diagnóstico da situação, passando pela análise comparativa desses dados com os do Censo Escolar e, por fim, fez uma síntese dos achados.

Em primeiro lugar, afirmou, as escolas brasileiras são desiguais em termos de infraestrutura, tanto nacionalmente quanto dentro do mesmo município, ocasionando oportunidades educacionais diferentes, a depender do nível socioeconômico das crianças.

[...] a infraestrutura é um elemento que colabora para a garantia do direito à educação. Então, a plena realização do direito à educação passa por um ambiente saudável, passa por um ambiente seguro, passa por um ambiente que estimule o aprendizado. [...] Se eu entender que a garantia do direito à educação é aquilo que está na Constituição, que garante o pleno desenvolvimento da pessoa humana, então esse espaço tem que ser um espaço que propicie



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

aprendizagem, que estimule autonomia, que desenvolva esse estudante.

E se queremos escola de tempo integral, então ela deve ter espaço para dança, música, esporte, lazer, diversão, afirmou. Para tanto, a capacidade financeira do ente responsável é muito importante e, nesse sentido, é necessário investimento federal para garantir melhores escolas, além do estabelecimento de normas claras sobre o que é o ideal, pois hoje elas são muito restritas.

Ao apresentar o diagnóstico⁴⁷ da situação da infraestrutura escolar, a Prof. Gabriela Schneider mostrou que, considerando escolas urbanas de educação básica, somente 41% delas tinham biblioteca em 2020. Laboratório de ciência, por sua vez, está presente em apenas 20% das escolas de anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Nos anos iniciais do ensino fundamental somente 28% das escolas têm parque infantil adequado. Os dados apresentados mostram que 58,1% das escolas apresentam dependências adaptadas, uma necessidade para crianças com deficiência.

Assim, em uma escala de infraestrutura criada pela Professora Schneider, foram detectadas oito mil escolas em condições “insuficientes”. Do total de escolas, 24% tiveram a sua infraestrutura considerada regular, 37% medianas e 27% adequadas. A maioria das escolas tem os itens básicos

⁴⁷ UFPR; UFG – Simulador de Custo-Aluno Qualidade (SIMCAQ) a partir dos microdados do Censo Escolar/INEP, 2020.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

de infraestrutura, mas o número de escolas adequadas ainda é muito baixo. Quando olhamos para escolas em localização diferenciada, ou seja, em terras indígenas, quilombolas ou assentamentos, há pouquíssimas em condições adequadas, afirmou.

Observou, ainda, que alguns Estados apresentam em torno de metade de suas escolas em condições insuficiente ou regular: Amazonas, Acre, Pará, Maranhão e Amapá. Das escolas federais e estaduais, a maioria tem estrutura adequada, representando 60% dessas últimas.

Não estou falando aqui de computador por aluno, não estou falando aqui de coisas como sala de dança, de tudo isso; nós estamos pensando aqui numa infraestrutura básica. E, se ela já é insuficiente, a gente pode fazer inferências para pensar outros elementos.

Afirmou ser preciso avançar para um padrão mínimo de qualidade e, para isso, são necessários recursos e um olhar diferenciado para as pequenas escolas. Asseverou também ser preciso avançar na coleta de informações sobre infraestrutura, especialmente na educação infantil.

O Sr. Manoel Lima (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME) chamou atenção para a necessidade de atuação dos conselhos municipais de educação, órgãos que ficam muito próximos da comunidade.

Sobre a questão da infraestrutura escolar, alertou para outros problemas que precisam ser resolvidos, além dos já mencionados pela Sra.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Gabriela Scheineder. Um desses problemas é a presença no Nordeste, especialmente na zona rural, de escolas com cercas de arame farpado ao invés de muros de alvenaria.

Ressaltou também a necessidade de aprovar a nova legislação sobre o SNE, o que vai exigir, posteriormente, a adequação das leis dos sistemas municipais. Em seguida, comentou uma série de ações realizadas pela UNCME, juntamente com órgãos federais e dos Municípios para enfrentar as dificuldades impostas pela crise da pandemia. Realçou, por fim, que é necessário um olhar específico para a educação de jovens e adultos e para a aplicação da educação integral em todos os níveis.

Diante de tudo o que foi debatido, realmente o cenário de infraestrutura das escolas e creches é muito aquém do ideal.

Os dados das duas tabelas abaixo são do Laboratório de Dados Educacionais, elaborados a partir dos microdados do Censo Escolar/INEP 2020:

	AGUA POTÁVEL		AGUA INEXISTENTE		ENERGIA INEXISTENTE		ESGOTO INEXISTENTE	
	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim
Federal	2	698	700	0	700	0	698	2
Estadual	3269	26619	29581	307	29411	477	28840	1048
Municipal	6402	101497	104759	3140	104559	3340	100420	7479
Privada	415	40631	41027	19	41045	1	40932	114

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

UF	SEM ÁGUA POTÁVEL	ÁGUA INEXISTENTE	ENERGIA INEXISTENTE	ESGOTO INEXISTENTE
Rondônia	22	14	36	65
Acre	499	419	551	710
Amazonas	789	120	1074	1791
Roraima	315	5	209	188
Para	2152	687	1318	1586
Amapá	118	28	76	74
Tocantins	56	5	16	103
Maranhão	882	935	136	1821
Piauí	112	228	58	426
Ceará	355	81	0	108
Rio Grande do Norte	231	32	2	96
Paraíba	72	120	8	114
Pernambuco	389	237	13	203
Alagoas	138	34	0	75
Sergipe	13	7	0	17
Bahia	771	328	260	749
Minas Gerais	274	30	4	206
Espirito Santo	73	68	11	34
Rio de Janeiro	97	16	0	38
São Paulo	63	19	1	4
Paraná	124	1	4	13
Santa Catarina	219	2	0	30
Rio Grande do Sul	2139	26	1	24
Mato Grosso do Sul	45	1	0	16
Mato Grosso	97	16	32	71
Goiás	58	6	8	88
Distrito Federal	2	1	0	0
Total	10105	3466	3818	8650

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

3.6 Orçamento da Educação

As duas últimas audiências de 2022 tiveram como objetivo tratar do financiamento da educação, com o foco em ideias para elevar substancialmente os investimentos educacionais nos próximos anos, considerando que a execução orçamentária na Educação tem sofrido severos cortes nos últimos exercícios.

Na 19^a audiência, o Prof. Nelson Cardoso do Amaral (FINEDUCA) começou sua apresentação chamando a atenção para o fato de que a educação básica no Brasil é responsabilidade fundamentalmente dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, então a discussão sobre orçamento tem de levar isso em conta.

Em primeiro lugar, ressaltou, é preciso lembrar que o PNE prevê que no ano de 2024 seria necessário atingir o percentual de 10% do PIB aplicados em educação.

Esse plano deve ser a base para a elaboração do próximo PNE, afirmou, embora essa meta específica não tenha sido atingida, conforme podemos ver no gráfico abaixo.

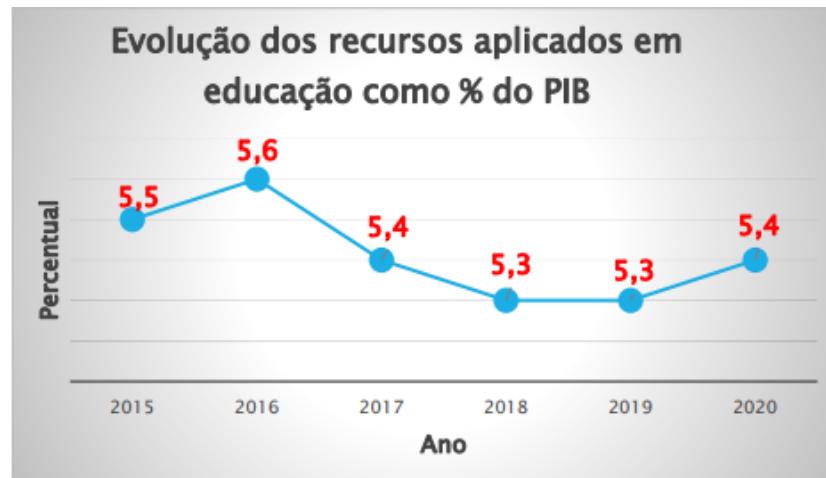


SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recursos públicos aplicados em educação pública e privada como % do PIB



Fonte: INEP/Nelson C. Amaral

No que se refere aos recursos da União investidos em educação, a trajetória também tem sido de queda, conforme podemos ver abaixo, em uma série que começa em 2015.

Recursos aplicados em educação pública pela União (2015-2020)



Fonte: Inep/Nelson C. Amaral



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Paralelamente à redução do investimento no âmbito da União, houve uma ampliação do gasto municipal de R\$ 144 bilhões em 2016 para R\$ 165 bilhões em 2020.

Ao observar os recursos investidos pelo FNDE, o Sr. Nelson Amaral afirmou que é possível verificar, em valores liquidados, que houve uma queda nos últimos anos da ordem de R\$ 3 bilhões nas despesas obrigatórias e de R\$ 19 bilhões nas discricionárias, sufocando a execução das ações suplementares.

Tome-se, por exemplo, o PDDE, que já atingiu em 2014 cifras da ordem de R\$ 4,3 bilhões e que em 2021 foi de apenas R\$ 1,7 bilhão. Da mesma forma, houve queda em ações como transporte escolar, alimentação escolar, livro didático, bolsas para alfabetização e outras.

Ao tratar do orçamento das Instituições Federais de Educação Superior (IFES), o Sr. Nelson Amaral apontou que houve também aí redução de recursos para pagamento de pessoal, enquanto para “outras despesas”, que incluem custeio, tem havido uma redução continuada desde 2014, culminando em 2021 com um volume de cerca de 50% do que foi aplicado em 2013.

Na área de ciência e tecnologia, apontou também uma expressiva queda nos valores liquidados na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de R\$10,9 bilhões

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

em 2015 para R\$3,3 bilhões em 2021, havendo também perdas no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT).

Nesse momento, afirmou, além da ampliação de recursos, é preciso que a União ocupe seu lugar de coordenadora e articuladora das políticas de educação, de forma a somar os recursos e esforços das três esferas, potencializando-os para um objetivo comum.

Isso é fundamental, mesmo porque a maior parte dos recursos investidos em educação básica são dos Estados, dos Municípios e do DF, e não da União.

O Sr. Claudio Riyudi Tanno (Conof) começou apontando que, de todos os limitadores fiscais tanto de cunho constitucional quanto legal, o que vem causando restrição orçamentária é o teto de gastos oriundo da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Em razão disso, afirmou, o crescimento contínuo da despesa obrigatória, tem implicado na consequente restrição das despesas discricionárias.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

DESPESAS DO GOVERNO CENTRAL **Acumulado em 12 meses (R\$ bi, base jan/2021)**



Fonte: Ministério da Economia

Elaboração: Claudio Tanno

Assim, como as despesas obrigatórias, que já representam cerca de 92% das despesas primárias, vêm crescendo, a compensação vem ocorrendo via despesas discricionárias, uma vez que o teto de gastos restringe o crescimento dos gastos totais. Esse mecanismo, então, impõe que um acréscimo em determinado setor só é possível reduzindo recursos de outros setores, o que se vem observando na educação, afirmou Tanno.

No caso específico da educação, no entanto, é preciso lembrar que em 2021 as despesas obrigatórias aumentaram em grande medida em

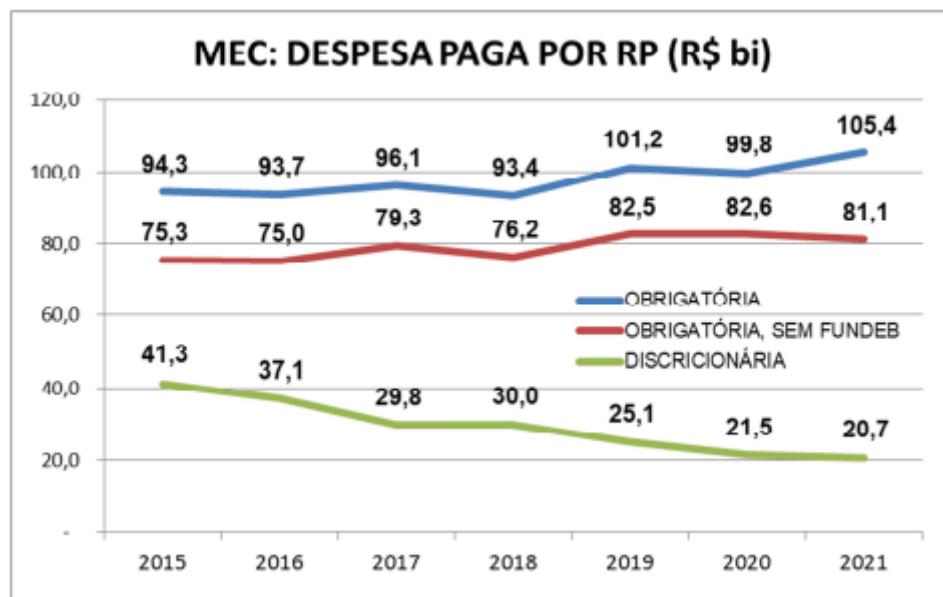


SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

razão do incremento da complementação da União ao Fundeb⁴⁸. Apesar disso, esse aumento ainda foi menor que a queda nas despesas discricionárias, considerando-se o período de 2015 a 2021, como podemos ver no gráfico abaixo:



Elaboração: Claudio Tanno

Quando se observa as despesas do MEC por natureza, verifica-se que no período de 2015 a 2021 houve redução nas despesas com investimento, que já contou com despesa autorizada de mais de R\$ 19 bilhões em 2015, mas caiu para R\$ 5,1 bilhões em 2022.

⁴⁸ Em 2021, a complementação a União ao Fundeb atingiu 15% das receitas totais dos fundos estaduais.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Ademais também se observa tendência de queda nas despesas com educação profissional e educação superior nesse período, tanto nas despesas autorizadas como nas pagas, processo que vinha acontecendo também na educação básica, mas que foi revertido em razão da complementação ao Fundeb. O ganho com o aumento da complementação, no entanto, está sendo compensado com redução em outras políticas públicas, inclusive aquelas implementadas via FNDE. Tanto é assim, que as despesas totais do MEC, caso retirássemos o Fundeb, teriam uma queda de R\$14,7 bilhões no período de 2015 a 2021, apontou Tanno.

No que se refere a ações destinadas para adequação de infraestrutura escolar, para além do Fundeb, o grande responsável é o FNDE. Nesse caso, segundo Tanno, em comparação entre o orçamento de 2022 e a proposta orçamentária de 2023, uma das ações⁴⁹ sofreu uma redução de 97,1%, enquanto outra sofreu redução de 97,5%.⁵⁰

Essa redução deixa o apoio à construção e reforma da infraestrutura escolar com uma dependência muito grande das emendas parlamentares, o que pode levar a déficits de eficácia na aplicação dos recursos.

Como já afirmado, se olharmos apenas para o teto de gasto, os acréscimos em uma área são compensados por redução em outra. Nessa

⁴⁹ Ação 20RP: Apoio à Infraestrutura para Educação Básica.

⁵⁰ Ação 00SU: Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil.

SF/22466.72956-38



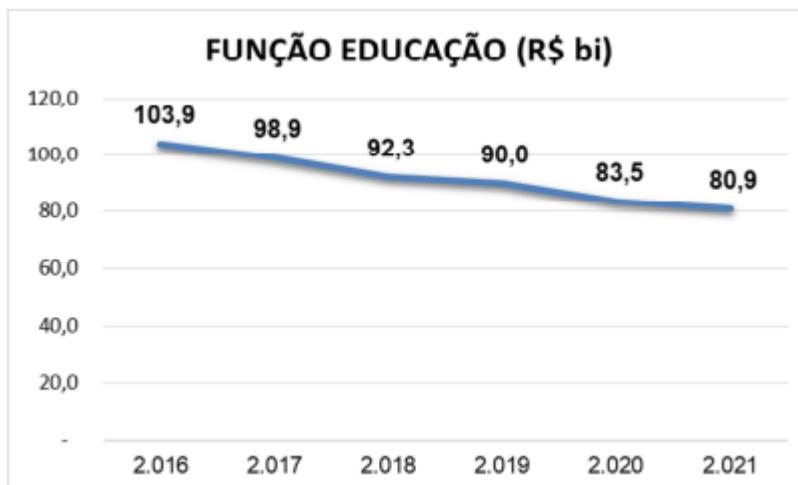
SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

linha, a função educação teve, voluntária ou involuntariamente, uma redução contínua, saindo da ordem de 103,9 bilhões para 80,9 bilhões em 2021, em valores pagos, conforme podemos ver abaixo:

Teto de Gastos: apuração da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)



Elaboração: Claudio Tanno

Assim, se tivesse sido mantida essa despesa de 2017, em 2021 a função educação teria tido R\$ 74 bilhões a mais. Isso redundou em uma queda da participação da educação nas receitas totais, de 6,5%, em 2016, para 5,3%, em 2021. Ao mesmo tempo, o Sr. Nelson Amaral apontou que o movimento decrescente da educação foi acompanhado de um aumento para a função defesa.

Apesar disso, durante a pandemia (2020-2021), em que os gastos extraordinários ficaram excluídos das limitações do teto de gastos, a



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

educação recebeu R\$ 328 milhões, bem menos do que áreas como ciência e tecnologia, assistência ou saúde, afirmou Sr. Nelson Amaral.

Despesas para o Combate à Pandemia Créditos Extraordinários Pagos (R\$)

Função	2.2020	2.2021	Total
08 - Assistência Social	379.253.965,334	76.102.421,412	455.356.386,745
28 - Encargos Especiais	171.488.521,446	2.262.282,821	173.750.804,267
10 - Saúde	45.722.446,364	46.504.736,648	92.227.183,012
06 - Segurança Pública	527.170,425	256.920,297	784.090,722
05 - Defesa Nacional	599.157,819	81.723,373	680.881,192
19 - Ciência e Tecnologia	489.000,539	15.589,856	504.590,395
12 - Educação	200.155.529	127.912.592	328.068.121
26 - Transporte	-	277.023,558	277.023,558
14 - Direitos da Cidadania	250.609,396	12.228.121	262.837,517
15 - Urbanismo	98.932,248	15.441,425	114.373,673
07 - Relações Exteriores	103.866,391	9.995	103.876,386
04 - Administração	57.541,387	6.663,440	64.204,827
23 - Comércio e Serviços	36.232,532	15.907,085	52.139,617
09 - Previdência Social	12.472,603	26.323,436	38.796,039
18 - Gestão Ambiental	3.197,400	16.173,777	19.371,177
27 - Desporto e Lazer	3.361,668	117.406	3.479,074
20 - Agricultura	2.489,926	536.543	3.026,469
16 - Habitação	-	2.575,391	2.575,391
24 - Comunicações	2.557,456	94.941	2.652.398
03 - Essencial à Justiça	-	74.497	74.497
TOTAL	598.851.678,464	125.724.756,615	724.576.435,079

Elaboração: Nelson C. Amaral

O Sr. Tanno lembrou, ainda, que somente em 2022 chegaram os recursos referentes à Lei nº 14.172, de 2021, que visa à garantia de acesso à internet com fins educacionais aos alunos e professores da educação básica pública, e concluiu afirmando o seguinte sobre o cenário para a educação no que se refere ao seu financiamento no contexto da EC nº 95, de 2016:

[...] a Emenda nº 95 tem inviabilizado a manutenção e expansão das políticas educacionais; durante a vigência do teto de gastos, pela demonstração da participação da educação no bolo das despesas, a educação não esteve entre as prioridades na alocação de recursos; e houve a ampliação da complementação da União, que foi um grande legado da Emenda nº 108 e que representou um alento para a

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

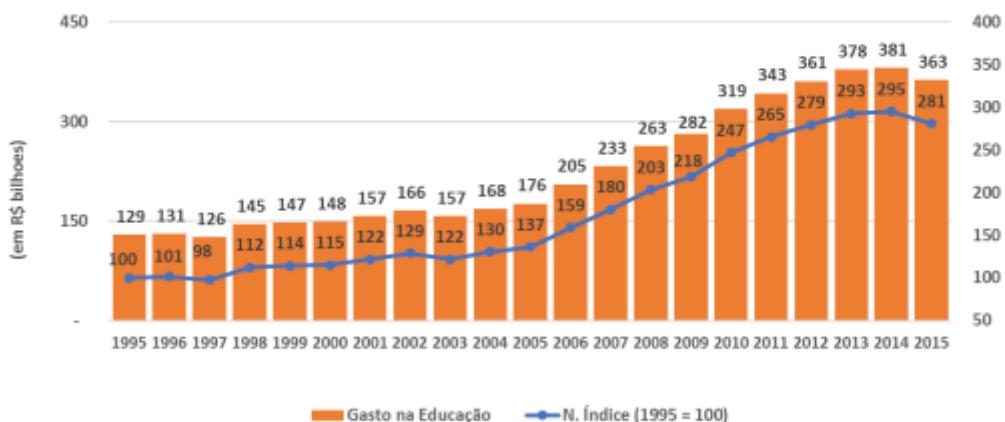
SF/22466.72956-38

educação. Nesse cenário de redução de recursos, a ampliação da complementação qualifica o gasto, destinando recursos a redes de maior vulnerabilidade, reduzindo desigualdades, com volumes expressivos, com acréscimo até 2026. Porém, esse acréscimo da complementação, que deveria representar um acréscimo total de despesas na educação, de investimentos na educação, foi feito em prejuízo das demais políticas educacionais. Ainda que haja a complementação da União e o seu acréscimo, as demais despesas da educação básica, do ensino profissional e do ensino superior foram reduzidas.

O terceiro convidado a esta audiência foi o Sr. Jorge Abrahão (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA), que apresentou um quadro histórico do gasto em educação no Brasil, mostrando com dados do IPEA que no período de 1995 a 2005 houve crescimento do gasto.

Gasto em Educação: 1995-2015

(Em R\$ bilhões de maio de 2019, IPCA)



Fonte: IPEA/Elaboração J.A.de Castro

153



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

É possível ver que houve até 2015, em valores constantes, crescimento de três vezes o valor de 1995.

No período após 2005 houve ampliação de 1% do PIB no gasto em educação, crescimento que foi puxado pela educação básica e com ampliação da participação dos entes municipais, ao passo que houve redução no caso dos estaduais.

Esse crescimento nos investimentos foi acompanhado de melhoria nos indicadores educacionais, como taxas de frequência à escola na educação básica.

A trajetória de crescimento nos gastos é freada a partir de 2015, e o movimento descendente é consolidado com a entrada em vigor do teto de gastos, com as consequências já apresentadas pelo Sr. Tanno, e que tendem a continuar nos próximos anos, se não houver alteração dessa regra fiscal.

Essa trajetória de queda no gasto atinge todos os níveis, mas é bastante pronunciada na educação superior, conforme podemos ver no gráfico abaixo:

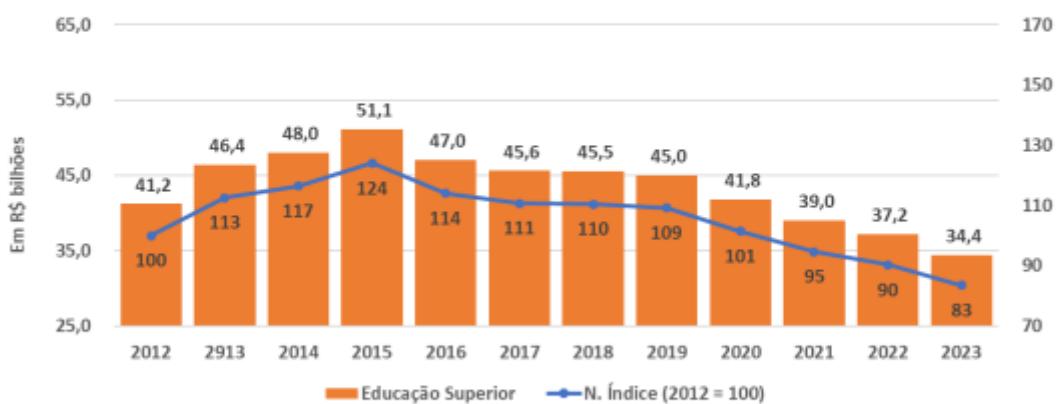


SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Evolução das dotações orçamentárias para educação superior: 2012-2023 (em R\$ bilhões)



Fonte: Congresso Nacional. Nota Técnica conjunta nº 5/2022. Subsídios à apreciação do projeto de lei orçamentária (PLOA) para 2023, PL Nº 32/2022-CN. Setembro de 2023. Elaboração do autor

Elaboração J.A.de Castro

Essa tendência está presente também no orçamento da Capes e do CNPq, conforme já mostrou acima o Sr. Nelson Amaral, e é inerente ao teto de gastos.

Dessa forma, sem o investimento necessário, fica impossibilitada a implementação do PNE, com consequências danosas para o avanço das políticas educacionais, afirmou o economista.

Além disso, a novidade do chamado “orçamento secreto”, reduz a transparência e a eficiência do gasto. Também as renúncias fiscais são danosas, somadas à mudança na tributação do ICMS e à falta de tributação



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

de juros sobre capital, lucros e dividendos, que poderiam ser fontes de arrecadação para a educação, crítica que foi reforçada pelo Sr. Nelson Amaral.

Assim, o Sr. Jorge Abrahão concluiu apontando a necessidade de se repactuar o PNE, tendo em vista os resultados “pífios” que tivemos até aqui na implementação desse plano. Em todo o caso, afirmou, o PNE tem de ser o elemento central de planejamento da educação nacional.

Após pronunciamento da Senadora Zenaide Maia, o Senador Flávio Arns concluiu com um chamado à recomposição do orçamento da educação:

Então, essa recomposição do orçamento, essa construção em função de uma desconstrução do orçamento é uma tarefa que é obrigatória para todas as pessoas de bem da sociedade, independentemente de partido político. Queremos um Brasil melhor pela educação, com dinheiro para creche, para reforma, para transporte escolar, educação em período integral, ensino profissionalizante, ensino superior. Só assim a gente pode ter um Brasil melhor.

O Senador Wellington Fagundes, por sua vez, reforçou a necessidade de um acompanhamento do orçamento para garantir a sua execução pelo governo.

A 20ª audiência pública, também sobre o tema do financiamento da educação, começou com a apresentação do Sr. Adalton Matos (MEC), que apontou que o orçamento da pasta da Educação tem sido crescente em

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

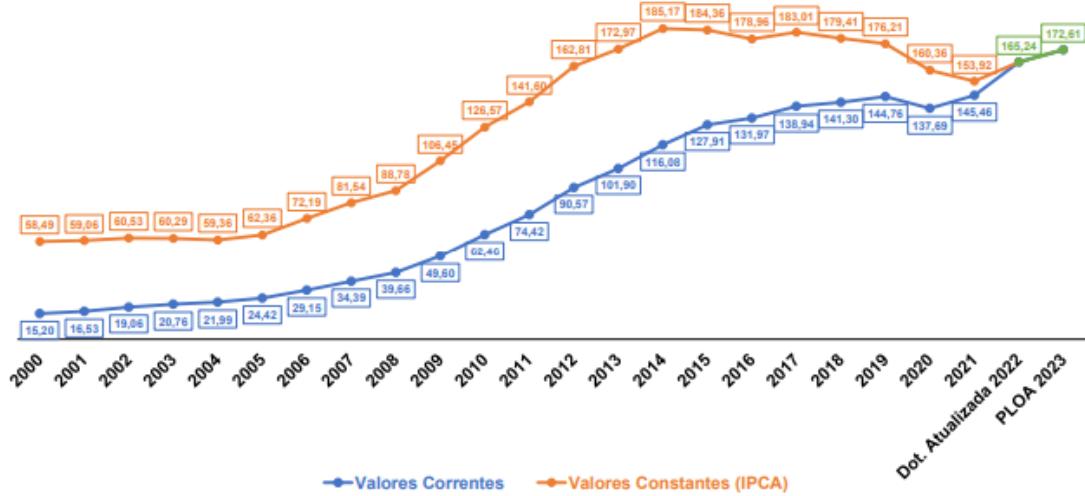
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

valores correntes, desde o ano 2000, com entrada, ao longo do tempo de políticas públicas, como a de expansão da educação superior, que fizeram subir o incremento do orçamento do órgão. Houve, no entanto, reversão de 2019 para 2020 e retomada do crescimento em 2020, em razão dos gastos com a pandemia, apontou. Por outro lado, em razão do teto de gastos, houve compressão das despesas discricionárias e aumento das obrigatórias, como já foi demonstrado pelos especialistas em orçamento na 19ª audiência pública. Esse processo ocorreu também, afirmou o representante do MEC, nas despesas das universidades.

Orçamento Total do MEC (Despesas Empenhadas de 2015 – 2021, Dot. Atual 2022 e PLOA 2023)

Em R\$ bilhões



Fonte: SIOP

Nota: Inclui os valores da Cota parte do Salário-Educação (UO 73107) e o FIES (UO 74902)

Elaboração: Adalton Matos



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

O Sr. Moisés Rocha Bello (TCU) explicou que o Tribunal de Contas da União atua na fiscalização de recursos da educação, basicamente de programas geridos pelo FNDE e também de recursos do Fundeb, no que se refere à complementação da União, competência que é concorrente com a dos Tribunais de Conta locais.

Asseverou que, ainda durante o ano de 2020, um dos trabalhos do Tribunal⁵¹ focou especificamente no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e no PDDE, constatando que a principal fonte de financiamento desses programas era o salário educação, suscetível, naquele momento de restrição econômica, de queda na arrecadação. Nesse sentido, no Acórdão nº 1.955 foi feita a recomendação para que MEC e FNDE elaborassem plano de tratamento de risco, o que foi feito e considerado satisfatório pelo Tribunal, informou.

Um segundo trabalho⁵² visou a verificar se havia perseguição na decisão sobre contingenciamento de recursos das instituições federais de ensino. Verificou-se que o corte tinha sido igual para todas as instituições, não confirmando a denúncia original de direcionamento indevido. O Tribunal, então, recomendou ao MEC a realização de estudos prévios aos contingenciamentos para dar publicidade das motivações das ações.

⁵¹ Processo 016.759.

⁵² Processo 009.197.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Há outros trabalhos em andamento. O primeiro é uma inspeção sobre a eventual atuação de pastores e entidades religiosas dentro do MEC, que seriam responsáveis por direcionamentos de recursos. Esse processo está em fase de conclusão, segundo informou. O segundo é uma auditoria operacional, em fase de planejamento, para analisar as estruturas de governança do MEC e do FNDE, com foco na transferência dos recursos voltados aos Estados e Municípios. O terceiro é um trabalho, também em andamento, que trata sobre o processo de elaboração e execução orçamentária das instituições federais de ensino superior, além de uma parte para avaliar o desempenho dessas entidades. A Sra. Caroline Rodrigues Dick mostrou qual deve ser a evolução esperada da complementação da União ao Fundeb, que deve significar um aporte de novos recursos à medida que o percentual da complementação da União vai aumentando:

Valores da Complementação da União ao Fundeb, por modalidade e totais, realizados em 2021 e estimativas para 2022 a 2026

Exercício	Fundeb - 20% das receitas de transferências da União	Fundeb - 20% das receitas de impostos estaduais	Receitas totais do Fundeb	Complementação VAAF	Complementação VAAT	Complementação VAAR	Valor total da complementação da União ao Fundeb
2021	R\$ 53.194.391.078,79	R\$ 144.832.132.056,19	R\$ 198.026.523.134,98	R\$ 19.802.652.313,50	R\$ 3.960.530.462,70	R\$ -	R\$ 23.763.182.776,20
2022	R\$ 58.917.168.019,14	R\$ 157.928.767.520,00	R\$ 216.845.935.539,14	R\$ 21.684.593.553,91	R\$ 10.842.296.776,96	R\$ -	R\$ 32.526.890.330,87
2023	R\$ 61.584.043.890,53	R\$ 171.400.107.883,91	R\$ 232.984.151.774,44	R\$ 23.298.415.177,44	R\$ 14.561.509.485,90	R\$ 1.747.381.138,31	R\$ 39.607.305.801,65
2024	R\$ 64.954.959.975,78	R\$ 183.867.122.159,08	R\$ 248.822.082.134,86	R\$ 24.882.208.213,49	R\$ 18.661.656.160,11	R\$ 3.732.331.232,02	R\$ 47.276.195.605,62
2025	R\$ 68.894.434.390,46	R\$ 196.777.706.705,54	R\$ 265.672.141.096,00	R\$ 26.567.214.109,60	R\$ 23.910.492.698,64	R\$ 5.313.442.821,92	R\$ 55.791.149.630,16
2026	R\$ 73.702.294.279,40	R\$ 210.510.015.439,59	R\$ 284.212.309.718,99	R\$ 28.421.230.971,90	R\$ 29.842.292.520,49	R\$ 7.105.307.742,97	R\$ 65.368.831.235,37

Fonte: Ministério da Economia (Nota Técnica SEI 16330/2022/ME, assinada em 28/4/2022).

Assim, ao chegar, em 2026, ao percentual de 23% da soma de todos os fundos estaduais, a complementação da União corresponderá a



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

cerca de R\$ 65 bilhões, quase quatro vezes o valor que representou em 2020, último ano de vigência do Fundeb anterior.

A Sra. Caroline Dick mostrou, então, o fenômeno já tratado em outras apresentações da redução das despesas discricionárias e chamou atenção também para o fato de os gastos com a subfunção educação básica e com a subfunção educação superior estarem respectivamente em R\$ 32 e R\$ 33 bilhões, mostrando que a primeira ganhou peso em relação a segunda, embora esta última seja a de atuação prioritária da União.

Por fim, mostrou que para financiar as transferências voluntárias em programas do FNDE tem sido necessária a emissão de títulos públicos. Em 2021 foram R\$ 668 milhões. Até julho de 2022 foram R\$ 3,65 bilhões.

A Sra. Rosilene Corrêa (CNTE) iniciou sua apresentação defendendo a elevação dos investimentos em educação, inclusive, afirmou, porque podemos ter o retorno de uma nova onda do vírus. Reforçou que houve aulas durante a pandemia, embora, devido ao pouco suporte existente, elas tenham sido precárias. Passou, então, a uma crítica ao teto de gastos e os danos que ele trouxe ao orçamento da educação, redundando em prejuízo para a execução do PNE. Nesse sentido, recomendou a revogação da EC nº 95, de 2016.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Pensando no futuro, afirmou, é necessário garantir conectividade e outras medidas. Defendeu reforma tributária, com mudança da lógica da tributação no Brasil, vinculando recursos para a educação e colocando a área realmente como uma prioridade, por meio da recomposição do orçamento do MEC.

4 RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES DE 2021

Ao final de 2021, a CECTCOVID elaborou relatório com 40 (quarenta) recomendações dirigidas ao Congresso Nacional, Senado Federal, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Economia, Tribunal de Contas da União e Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

A maioria das recomendações foi direcionada ao MEC (nº 1 a 34), que apresentou diversas providências adotadas em face das recomendações da Subcomissão, por meio dos seguintes expedientes: Ofício nº 930/2022/ASPAR/GM/GM-MEC, Nota Técnica nº 13/2022/GAB/SEMESP/SEMESP, Nota Técnica nº 33/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB e Informação nº 1524/2022-Dapae/Cgpaes/Dirae/FNDE.

Recomendação nº 1: priorizar, em 2022 e nos exercícios vindouros, a execução financeira de ações orçamentárias referentes à Educação Básica, de modo a cumprir a contento o dever constitucional de

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

dar assistência técnica e financeira às redes públicas de ensino, conforme disposto no art. 211, §1º, da Constituição Federal.

Resposta do MEC à Recomendação nº 1:

“O Programa PDDE Emergencial, lançado para o enfrentamento do novo coronavírus e apoio ao retorno presencial das atividades escolares, decorreu da publicação da Resolução CD/FNDE nº 16, de 7 de outubro de 2020, com transferência de recursos na ordem de 615,5 milhões de reais para 109.884 escolas e mais de 34 milhões de alunos, com o objetivo de contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, por razão de calamidade provocada pela pandemia da Covid-19, destinando recursos para adequação das estruturas e aquisição de materiais necessários para seguir o protocolo de segurança, com vistas à reorganização do calendário escolar, à retomada das atividades presenciais e à reestruturação dos projetos pedagógicos, especificamente para as seguintes ações:

- a) *no desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos e avaliação da aprendizagem;*
- b) *em pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança;*
- c) *na contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes;*
- d) *na aquisição de itens de consumo para higienização do ambiente e das mãos, assim como na compra de Equipamentos de Proteção Individual;*
- e) *nos gastos com a melhoria de conectividade e acesso à internet para alunos e professores; e*

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

f) na aquisição de materiais permanentes.

Foi possível também ao gestor escolar efetivar a repactuação dos saldos do PDDE, por meio da Resolução FNDE nº 14, de 16 de setembro de 2021, que dispôs sobre a repactuação dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola para o apoio ao retorno presencial das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, em decorrência da pandemia de Covid-19.

A possibilidade de repactuação teve como finalidade o apoio ao retorno das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, especificamente nas seguintes ações:

I - avaliações diagnósticas, formativas e adaptativas;

II - melhoria da infraestrutura;

III - resarcimento de custos com transporte e alimentação de prestadores de serviços voluntários para implementação das estratégias de busca ativa, permanência e aprendizagem;

IV - contratação de serviços de conectividade, infraestrutura e equipamentos de tecnologia;

V - desenvolvimento de atividades de enfrentamento à evasão, ao abandono e à infrequênciia escolar;

VI - contratação de soluções que apoiem e complementem o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;

VII - apoio à implementação e ao monitoramento de medidas sanitárias que viabilizem a abertura segura das escolas; e

VIII - outras ações previstas no PDDE Básico que atendam à finalidade de que trata tal Resolução.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recomendação nº 2: priorizar ações que visem a assegurar o acesso a recursos tecnológicos e de conexão à internet de boa qualidade em todas as escolas, bem como a garantia de equipamentos para estudantes e professores;

Recomendação nº 3: Executar com prioridade e celeridade, evitando-se sobreposição de ações, as três principais medidas disponíveis atualmente para aumentar a conectividade nas redes de educação: o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC); a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que prevê a utilização de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) para dotar todas as escolas públicas brasileira de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024; e os recursos previstos nos editais de licitação de espectro para a tecnologia 5G;

Recomendação nº 4: Definir, com base em critérios técnicos, a forma de implementação da Lei nº 14.172, de 2021, considerando a vulnerabilidade das redes de ensino e a necessidade de apoio ao público definido no § 1º do art. 2º da referida Lei: alunos da rede pública de ensino pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os matriculados nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas, bem como os professores da educação básica da rede pública de ensino;

Recomendação nº 5: Garantir, por meio da Lei nº 14.172, de 2021, e de outros recursos orçamentários, o fornecimento de acesso à internet



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

e de terminais portáteis aos professores e estudantes da educação básica, para uso nas atividades educacionais.

**Resposta do MEC às Recomendações nº 2, 3, 4 e 5
(conectividade escolar):**

“A pandemia de Covid-19 fez sobressair barreiras de conectividade tanto nas escolas quanto nas casas de estudantes que prejudicaram a aprendizagem. De acordo com o Censo Escolar 2020, apenas 60 por cento das escolas públicas do Brasil têm Internet. Além disso, estudar em escola com conectividade com a internet não significa necessariamente situação satisfatória para ensino on-line. Dados do Medidor Educação Conectada, um software instalado em computadores escolares nos termos do Programa Inovação Educação Conectada (PIEC), mostram que a velocidade de download média em escolas públicas era inferior a 33 Mbps⁸. Estes níveis podem explicar porque apenas uma pequena fração das escolas utilizam a internet para fins pedagógicos. Se a conectividade com a internet nas escolas é lenta e utilizada com pouca frequência para atividades pedagógicas, a condição de aprendizagem on-line é provavelmente pior nas casas dos estudantes. A expansão da conectividade à internet nas escolas é crucial para evitar futuras interrupções escolares causadas pelos fechamentos de escolas induzidos.

A primeira medida para a implementação dos modelos de aprendizagem híbrida é assegurar que as escolas possuam conectividade adequada. Nesse contexto, o Governo Federal, com a participação do Ministério da Educação, vem discutindo estratégias de modo a aperfeiçoar o uso de tecnologia nas escolas municipais e estaduais, objetivando a melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

O Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) tem o objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet em alta velocidade e



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica e prevê transferências federais e suporte técnico para escolas do ensino fundamental I e II em todo o Brasil.

Desde sua criação em 2017, mais de 660 milhões de reais foram enviados ao FNDE, destinados à assistência tecnológica da educação básica. Em 2022, nas ações 0509 e 0515, cerca de 415 milhões estão previstos para a execução e a continuidade das ações da política e, ainda, cerca de 3,5 bilhões na ação 00SS.

Além da assistência financeira, o MEC oferece assistência técnica aos estados e aos municípios, por meio de parceria firmada com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), na qual criou-se uma rede de avaliadores educacionais, no intuito de apoiar de perto os gestores municipais e articuladores locais na implementação do PIEC.

Em 2021, alterou-se a resolução de pagamentos com a finalidade de ampliar o leque de aquisições para auxiliar o ensino híbrido, mais especificamente para a aquisição ou contratação de dispositivos eletrônicos; aquisição de ferramentas e recursos educacionais digitais, ou suas licenças. Dessa forma, o Programa aprimorará a assistência às escolas públicas para que implementem, de forma adequada, seus respectivos planejamentos de tecnologias educacionais.

Assim, dentro do Plano de Aplicação Financeira (PAF) do Programa, o MEC disponibilizou a possibilidade de aquisição de dispositivos eletrônicos (notebooks, tablets) e plataforma de ensino híbrido, possibilitando, dessa forma, que as escolas se adequem ao novo cenário trazido pelos efeitos da pandemia de Covid-19.

Ademais, em cooperação federativa, dentre as diversas ações para promover o PIEC, destaca-se a participação no Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é um instrumento de planejamento e gestão, para a melhoria da qualidade da educação em convergência com metas, estratégias e diretrizes do

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Plano Nacional de Educação (PNE). Dentre as iniciativas relacionadas à educação tecnológica, destacamos:

Iniciativa 12: adquirir material de apoio didático (Soluções integradas de plataformas de ensino híbrido e português/matemática);

Iniciativa 13: adquirir equipamentos de TIC (aquisição de computadores interativos, notebooks, laptops educacionais).

Essas iniciativas visam dar suporte aos estados e aos municípios, fortalecendo o cumprimento das metas dos planos subnacionais e apoiando a Política de Inovação Educação Conectada. Desse modo, gestores estaduais e municipais que, ao elaborarem seu PAR, incluírem como demanda as tecnologias que consideram importantes para a utilização nas escolas serão atendidos pelo MEC/FNDE, melhorando assim os níveis de adoção tecnológica na educação básica de sua região. Aqui, destaca-se que cabe à SEB/MEC a aprovação do mérito dos planejamentos no PAR, ficando sob a responsabilidade do FNDE a aprovação da proposta no que tange à disponibilidade financeira, à legislação e à convergência com os outros Programas executados pelo órgão.

Além disso, com a homologação da Lei nº 14.172, aprovada em 2021, alocam-se R\$ 3,5 bilhões ao MEC para aquisição de equipamentos de informática (tablets, cartões SIM e computadores) para estudantes e professores. De forma expressa e objetiva, o texto da Lei delimitou apenas a obrigação financeira à União, não oportunizando a definição de critérios técnicos de implementação. Na forma em que foi aprovada pelo Congresso Nacional, o MEC considera que o próprio texto da Lei estabeleceu os critérios técnicos para aplicação dos recursos, não comportando, portanto, qualquer margem para utilização diversa da definida pelo legislador ordinário.

Obviamente e não obstante, o Ministério da Educação, enquanto protagonista da política nacional de educação, propôs-se a coordenar e orientar os entes federativos na elaboração de seus respectivos planos de ação e no

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

cumprimento da Lei, mas sempre dentro dos critérios estabelecidos na própria norma.

Outrossim, importante destacar a autonomia federativa convencionada pela Constituição Federal de 1988. Aqui, partindo-se do pressuposto que as ações estejam dentro dos limites da Lei, não cabe ao MEC interferir na autonomia política e decisória dos entes federativos.

Quanto aos recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), o Governo Federal publicou o Decreto nº 11.004 regulamentando o uso de recursos para inovar nas telecomunicações. Aqui, destaca-se o § 4º, do art. 15, em que: “os recursos do Fust poderão ser utilizados para a promoção de políticas para a inovação tecnológica de serviços no meio rural coordenadas pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Anater), de que trata a Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013”.

Assim, dentro de suas competências institucionais e possibilidades orçamentárias, o MEC se articulará no sentido de priorizar o uso dos recursos do fundo, atentando-se a evitar a sobreposição de políticas e ações.

Em relação aos recursos previstos nos editais de licitação de espectro para a tecnologia 5G, visando à melhor eficiência à execução dos recursos, foram instituídos o Grupo de Acompanhamento do Custo a Projetos de Conectividade de Escolas (Gape) e a Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (Eace). Essas entidades serão responsáveis pelo monitoramento e cumprimento do Projeto de Conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica, destinado à conectividade de escolas públicas da educação básica.”

Recomendação nº 6: priorizar a ampliação da jornada escolar e a escola de tempo integral como estratégia de recuperação de aprendizagens e de proteção integral de crianças e adolescentes.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Resposta do MEC à Recomendação nº 6:

“Esta Secretaria, por intermédio de sua Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos está realizando articulações para a implementação de escolas bilíngues de surdos em tempo integral. Com a pretensão de que as escolas dos municípios de Sinop – MT e de Laguna – SC, funcionem em tempo integral e têm previsão para início das obras ainda neste semestre. Outros municípios já têm o recurso empenhado e estão em fase final de aprovação, a saber: Esteio – RS, Florianópolis – SC, Juazeiro do Norte – CE e Imperatriz – MA.”

Recomendação nº 7: apoiar técnica e financeiramente as redes estaduais na implementação da escola de tempo integral no ensino médio, cumprindo determinação do § 1º do art. 24 da LDB, de ampliação da carga horária mínima anual do ensino médio para 1.400 horas, com a garantia de escolas dotadas de infraestrutura e recursos humanos para a implementação de projetos de educação integral e de integração com a educação profissional técnica.

Resposta do MEC à Recomendação nº 7:

“No âmbito da política nacional para a etapa do ensino médio nas escolas públicas, o Estado brasileiro, por meio da Lei nº 13.415, de 2017, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, de 1996), estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (a partir de 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

Consonante a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2017 (PNE 2014-2024), e a Lei nº 13.415/2017, o Ministério da Educação institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), sendo criado o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, atualmente regido por meio da Portaria MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019, tendo como objetivo geral apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e no Distrito Federal. O EMTI visa apoiar a implementação da proposta pedagógica de escolas de ensino médio em tempo integral e, nesse contexto, as Secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal (SEE) indicam as escolas que participarão do Programa, estando estas sujeitas aos critérios pactuados, recebendo como financiamento do Programa o valor de até R\$ 2.000,00 por aluno, conforme disponibilidade orçamentária, ficando a cargo das próprias SEE a gestão deste orçamento.

O EMTI busca o atendimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2018, Lei nº 13.005/14) visando ao aumento do número de matrículas e também à melhoria dos indicadores de desempenho e das taxas de aprovação. O Programa possui duração de 10 anos a partir da adesão dos interessados realizada por meio de portarias do MEC. As escolas indicadas ao Programa devem contemplar carga horária semanal de 35 horas ou de 45 horas conforme regulamentado por Portaria. Além disso, as escolas devem introduzir ao currículo uma parte flexível que integre a formação em habilidades socioemocionais e em competências do século XXI, além de trabalhar o protagonismo estudantil e o projeto de vida dos estudantes. Com a implementação do novo modelo de ensino médio, junto ao EMTI, o objetivo é ampliar tanto as oportunidades de aprendizado como as de desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais dos jovens.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Atualmente, o Programa EMTI possui um quantitativo total de 1.424 escolas, em 27 Unidades Federativas. De acordo com o Censo Escolar 2021, temos um total de 398.791 matrículas em 2021. O investimento do Governo Federal nessa política educacional até o momento, por meio do Programa EMTI, entre 2019 e 2021, é no montante total de R\$ 953.327.173,27, que foram repassados aos 26 estados e ao Distrito Federal.

(...)

“Algumas Escolas Bilíngues de Surdos, que prevemos que serão inauguradas esse ano, atenderão toda a educação e funcionarão em tempo integral. Ressalta-se aqui as responsabilidades já em processo, que ao Município cabe o atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental I, outrrossim do Estado o atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental II até o Ensino Médio.”

Recomendação nº 8: restabelecer programa específico para ampliação de vagas nas redes públicas de educação infantil com foco no atendimento de crianças de famílias inscritas no CadÚnico.

Resposta do MEC à Recomendação nº 8:

“Cumpre realizar observação quanto às vagas de educação infantil nas redes públicas, a fim de garantir o acesso e a permanência dos estudantes. No que concerne a esse ponto, esta Secretaria de Educação Básica atua no fomento da expansão da oferta em vagas, por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos (Proinfância) e Novas Turmas (Brasil Carinhoso), que consiste na transferência de recursos financeiros com o objetivo de garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos, seja em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas para recebimento de recursos do FUNDEB. O Programa está instituído pelas Leis nº 12.499, de 29 de setembro de



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

2011 (Proinfância), e nº 12.722, de 3 de outubro de 2012 (Brasil Carinhoso), e repassa recursos aos municípios e ao Distrito Federal, desde que pleiteados no Módulo E. I. Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC (SIMEC), criado para subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na análise e aprovação das solicitações.”

Recomendação nº 9: garantir, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a oferta adequada de alimentação escolar de qualidade, inclusive nas atividades realizadas no contraturno escolar.

Resposta do MEC à Recomendação nº 9:

“Conforme estabelece o Art. 211 da Constituição Federal, na organização dos sistemas de ensino, os estados atuam prioritariamente no ensino fundamental e médio, e os municípios no ensino fundamental e na educação infantil, com a União exercendo o papel da coordenação e a função supletiva e redistributiva.

Além disso, a Lei nº 9.894/1996 estabelece, em seu art. 8º, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino; e, em seu Art. 9º, determina que à União cabe prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva.

Nesse sentido, os estados, municípios e o Distrito Federal são os responsáveis constitucionais e legais em oferecer alimentação escolar e, portanto, por fornecer recursos financeiros, materiais e humanos suficientes para cumprir o objetivo do PNAE, cabendo à União, portanto, a função supletiva.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Por isso, é importante frisar que os recursos próprios das Entidades Executoras investidos na alimentação escolar não é “contrapartida”, já que essa expressão significa complemento. Ao contrário, é obrigação constitucional e legal e deve ser (ou deveria) a principal fonte de financiamento da alimentação escolar dos Entes, cabendo à União apenas a suplementação desse valor.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse suplementar de recursos financeiros federais para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Para atender aos estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o FNDE repassa, às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM) os recursos financeiros federais do PNAE, em até 10 parcelas anuais, entre os meses de fevereiro e novembro.

Já, para atender aos alunos matriculados na educação básica pública da rede federal, o FNDE descentraliza, no início de cada exercício e em apenas uma parcela, créditos orçamentários para as Unidades Gestoras da Instituição Federal de Ensino (IFE) responsável pela escola federal.

Para o cálculo do valor total a ser repassado às Sedics e às Prefeituras Municipais, bem como aquele a ser descentralizado à Unidade Gestora da Instituição responsável pela escola federal, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados nas escolas federais, estaduais, municipais e

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

distritais, registrado no Censo Escolar[1], a quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores per capita definidos no Art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.

Ressalta-se que, independente da etapa e da modalidade de ensino, se o estudante estiver em carga horária integral, o valor per capita considerado é de R\$ 1,07, o que abrange as horas do contraturno.”

Recomendação nº 10: realizar estudos de custos dos gêneros alimentícios e reajustar os valores per capita relativos ao PNAE.

Resposta do MEC à Recomendação nº 10:

“A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE/DIRAE) está em processo de elaboração de Termo de Referência para contratação de consultor com o intuito de atualizar os valores per capita do PNAE de forma subsidiar tecnicamente a adequação de eventual aumento desses valores.

Contudo, é fundamental registrar que o FNDE não possui autonomia para aumentar o valor a ser repassado às Entidades Executoras. Essa elevação a ser repassada às Secretarias Estaduais de Educação e às Prefeituras Municipais só poderia ocorrer se houvesse majoração do valor per capita, já que o montante a ser transferido é o produto, conforme estabelece o Inciso I, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, entre número de alunos, o número de dias de atendimento e o valor per capita também definido no Inciso II, do Art. 47, da mesma Resolução.

Assim, é importante registrar que o número de dias letivos considerado é fixo, 200, e que a quantidade de alunos considerada é aquela registrada no Censo Escolar, não havendo, portanto, discricionariedade por parte do FNDE quanto a esses dois compostos do cálculo.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

O aumento do valor per capita seria uma despesa permanente e não excepcional, demandando, assim, ampliação do orçamento alocado no PNAE, o que depende fundamentalmente de autorização legislativa e principalmente de espaço fiscal.”

Recomendação nº 11: instituir, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programa nacional emergencial de recuperação dos prejuízos educacionais ocorridos durante a pandemia.

Resposta do MEC à Recomendação nº 11:

“Uma vez que os estudantes retornem à escola, um segundo desafio é a implementação de estratégias adequadas para recuperar as perdas de aprendizagem impostas pela pandemia. Mesmo antes da pandemia de Covid-19, somente uma pequena fração dos estudantes brasileiros atingiu níveis adequados de aprendizagem para seu ano escolar. O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) de 2019 demonstrou que apenas 19 por cento de todos os alunos do 9º ano de escola pública típica apresentaram nível de aprendizagem adequado7.

Nesse sentido, as ações do MEC incluem:

- *Acompanhamento Personalizado de Aprendizagem*

O MEC, em parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), lançou a Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas, que tem por objetivo possibilitar a realização de diagnósticos quanto ao nível de aprendizagem dos estudantes para fins de personalização do ensino, por meio das devolutivas que possibilitarão aos professores e às redes a compreensão de forma robusta das lacunas de aprendizagens. O provimento das avaliações diagnósticas e formativas corresponde à ação de assistência técnica por parte da União, voltada ao Distrito

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Federal, aos estados e aos municípios, e funda-se na importância da melhoria da qualidade das aprendizagens dos estudantes, cabendo ao Ministério da Educação, neste processo, o papel de indutor da política pública na perspectiva do regime de colaboração entre os sistemas públicos de ensino.

As avaliações possibilitam a realização de diagnóstico quanto ao nível de aprendizagens de estudantes que cursam os anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental e ensino médio. Em 2022, serão disponibilizados 4 ciclos de avaliação, permitindo o acompanhamento do desempenho dos estudantes bimestralmente, estando o 1º ciclo já disponível.

São disponibilizadas avaliações de Português e Matemática para toda a etapa do ensino fundamental e do ensino médio, avaliações de Fluência do 2º ao 9º ano do Ensino fundamental e ensino médio, avaliações de Ciências e Ciências da Natureza para toda a etapa do ensino fundamental e ensino médio, e Língua Inglesa para os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) e ensino médio (1º ao 3º ano).

Poderão acessar a Plataforma todas as escolas públicas e privadas ofertantes da educação básica, podendo assim se beneficiar da ação as 178,4 mil escolas de educação básica do Brasil e seus 46,7 milhões de estudantes.

O acompanhamento personalizado das aprendizagens, lançado no dia 24 de novembro de 2021 (<https://youtu.be/FHvqMmZEhzo>), é uma estratégia do Programa Brasil na Escola (PBE) que possibilita o diagnóstico das aprendizagens e o mapeamento dos estudantes com maiores dificuldades, permitindo a personalização no acompanhamento e nas intervenções pedagógicas.

O objetivo é atuar no nível de aprendizagem dos estudantes, diminuindo as desigualdades na sala de aula e nas unidades escolares. Uma das características fundamentais desta abordagem pedagógica é o agrupamento de ensino de acordo com o nível dos alunos, independentemente da idade ou da série em que estão matriculados. O MEC disponibilizará, ainda, em parceria com as

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

redes de ensino e universidades, os materiais estruturados para apoiar o desenvolvimento das monitorias. Os Cadernos de Percurso Pedagógico integram a Estratégia de Acompanhamento Personalizado nas ações de recuperação das aprendizagens. Os Cadernos são direcionados a crianças e adolescentes do ensino fundamental, que necessitam de suporte no processo de recomposição das aprendizagens, cujas defasagens são identificadas por meio dos diagnósticos, fornecidos pelas Avaliações Diagnósticas e Formativas.”

Recomendação nº 12: realizar campanha nacional sobre o uso de máscaras, bem como a disponibilização de máscaras de alta qualidade para estudantes e trabalhadores da educação.

Resposta do MEC à Recomendação nº 12:

“No que tange ao conjunto de medidas adotadas pelo MEC quanto à edição de documentos normativos e orientadores, destacam-se:

- *Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da “Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19”.*
- *Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020.*
- *Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu as “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”.*
- *Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabeleceu “normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o*

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”, e alterou a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

- *Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021 (MEC e Ministério da Saúde), que reconheceu a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.*
- *Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.*
- *Portaria nº 855, de 29 de outubro de 2021, que institui Câmaras Técnicas da Educação Básica para enfrentamento dos impactos da pandemia da Covid-19.*
- *Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, cujo objetivo central foi orientar sistemas e redes de ensino da educação básica sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas, com vistas ao retorno das atividades presenciais”.*

Recomendação nº 13: Realizar levantamento nacional dos principais problemas de infraestrutura das escolas e promover, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e o Municípios, iniciativas para ampliar o financiamento com vistas à adequação dos espaços físicos, de modo a garantir a segurança de estudantes e profissionais da educação, utilizando as ferramentas já existentes como o PAR e o PDDE.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Resposta do MEC à Recomendação nº 13:

“A primeira ação a que nos atemos diz respeito ao programa PDDE Escola Acessível. Este programa objetiva destinar recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas das redes municipais, estaduais e do Distrito Federal de Educação Básica para fins de promoção da acessibilidade nas escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da educação básica, preferencialmente com matrículas de alunos público-alvo da educação especial em classes comuns do ensino regular, e nas salas de recursos multifuncionais, específicas ou bilíngues de surdos, conforme disposto na Resolução nº 15, de 7 de outubro de 2020.

Em 2021, os desafios desse programa continuam sendo superados com a destinação de recursos relativos ao aporte de quase 110 milhões (destinados em 2019), para o atendimento de mais de 7.500 escolas. O Programa foi instituído em 2012 e, em 2018 foi atualizado pela Resolução nº 20, de 19 de outubro de 2018.

Ainda no que diz respeito ao item 13, apresentamos o levantamento realizado das escolas com infraestrutura deficitária para as escolas localizadas em zona rural, conforme tabela a seguir:

Total de escolas sem água, energia e prédio		
Localização	Quantidade de Escolas	Quantidade de Alunos (Educação Básica - EI e EF)
Campo	94	2.373
Indígena	73	1.957
Quilombola	2	39
Total	169	4.369



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Total de escolas sem água		
Localização	Quantidade de Escolas	Quantidade de Alunos (Educação Básica - EI e EF)
Campo	2.811	163.984
Indígena	338	17.338
Quilombola	255	14.493
Total	3.404	195.815
Total de escolas sem energia		
Localização	Quantidade de Escolas	Quantidade de Alunos (Educação Básica - EI e EF)
Campo	2.306	79.940
Indígena	1.056	33.551
Quilombola	51	2.014
Total	3.413	115.505
Total de escolas sem prédio		
Localização	Quantidade de Escolas	Quantidade de Alunos (Educação Básica - EI e EF)
Campo	1.617	94.598
Indígena	874	31.955
Quilombola	77	3.009
Total	2.568	129.562

Foi realizada, também, a contratação de Consultores, por meio do Edital 01/2020 – UNESCO, os quais estão realizando levantamento de dados sobre as escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, CAS - Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas Surdas, e outros espaços de atendimento a estudantes surdos. Dentre os dados levantados, estão incluídas informações sobre a infraestrutura desses espaços.”

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Recomendação nº 14: instituir programa de vigilância sanitária escolar para auxiliar as escolas na criação de conselhos de vigilância escolar compostos por membros de todos os segmentos da comunidade (trabalhadores da educação, estudantes e suas famílias), sob o acompanhamento das áreas de educação e saúde.

Resposta do MEC à Recomendação nº 14:

“No que tange ao conjunto de medidas adotadas pelo MEC quanto à edição de documentos normativos e orientadores, destacam-se: (...)

Painel de Monitoramento da Educação Básica no Contexto da Pandemia, que apresenta informações acerca da situação da educação básica pública brasileira diante dessa nova realidade. Trata-se de uma solução tecnológica que propõe auxiliar dirigentes municipais e secretários estaduais de educação, assim como diretores escolares, na tomada de decisões, no contexto da pandemia da Covid-19. As informações apresentadas nesse Painel são oriundas de bases de dados oficiais educacionais e sanitárias, além das que foram coletadas junto às redes de ensino públicas do país”.

Recomendação nº 15: priorizar os profissionais da educação na vacinação contra covid-19.

Resposta do MEC à Recomendação nº 15:

“Isto posto, cumpre, ainda, destacar que, em relação à priorização dos profissionais da educação na vacinação contra Covid-19, o MEC, desde o

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

início da pandemia, participa do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19, instituído pelo Decreto nº 10.277, de 16 de março de 2020, e do Grupo de Trabalho para a Consolidação das Estratégias de Governança e Gestão de Riscos do Governo Federal em resposta aos impactos relacionados ao coronavírus, no âmbito do Comitê de Crise da Covid-19, de acordo com a Resolução nº 6, de 2 de junho de 2020.

O Ministro da Educação, por meio do Ofício nº 2213/2020/ASTEC/GM/GM-MEC, de 21/10/2020, solicitou ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República a inclusão dos estudantes, professores e demais profissionais da educação básica, com ênfase no 1º e 2º anos do ensino fundamental, no grupo prioritário de vacinação voluntária contra a Covid-19 (2289658).

Os professores constam como grupo prioritário na Nota técnica nº 155/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, (do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações), Processo SEI nº 00737.014414/2020-63.

Nessa mesma Nota Técnica, recomenda-se iniciar a vacinação pelos professores que atuam em sala de aula, com a justificativa de que esses profissionais ficam permanentemente em ambiente mais fechado e por maior período de tempo do que os demais trabalhadores. Além disso, sendo necessário fragmentar também os demais trabalhadores, deve-se iniciar pelas faixas de idade mais velhas e ir avançando de modo decrescente (50 a 59 anos; 40 a 49 anos; 30 a 39 anos; e 18 a 29 anos, respectivamente).

Por fim, vale ressaltar o Painel de Monitoramento da Educação Básica no contexto da Pandemia (disponível em <https://painelcovid-seb.mec.gov.br/>), que traz informações que dialogam com algumas recomendações do relatório.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

O levantamento mais recente, referente ao retorno presencial na educação básica em 2021, apresenta dados sobre a vacinação dos profissionais da educação, o impacto da pandemia no aprendizado dos estudantes, a realização de avaliações diagnósticas pelas redes, as estratégias utilizadas para evitar o abandono escolar e de busca ativa, dentre outros temas.

Este levantamento foi realizado entre novembro e dezembro de 2021 junto às secretarias estaduais e municipais de educação. As informações recebidas por meio do levantamento abrangem 96,69% das escolas públicas estaduais e 97,78% dos estudantes matriculados nas redes estaduais. Para as redes municipais, a abrangência das informações recebidas é de 47,15% das escolas públicas municipais e 51% dos estudantes matriculados nas redes municipais.”

Recomendação nº 16: Garantir avaliações diagnósticas da aprendizagem em todas as redes de ensino, com foco na qualidade.

Resposta do MEC à Recomendação nº 16:

“No que diz respeito a esse item, esta Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação em parceria com a Unesco, contratou consultoria para investigar a realidade brasileira quanto à oferta do atendimento educacional especializado, para obter subsídios consistentes que fundamentem alterações operacionais e normativas quanto ao atendimento educacional especializado, se for o caso, para que as alternativas de oferta do mesmo sejam ampliadas, oficialmente aceitas e compartilhadas para beneficiar o maior número possível de estudantes, possibilitando, inclusive, a ampliação de seu financiamento com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, a fim de que o atendimento

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

educacional especializado compra a finalidade para a qual foi criado no contexto da Carta Magna de 1988.

De forma cumulativa foi providenciada consultoria com o objetivo de monitorar o alcance dos objetivos e metas da Educação Especial. O Termo de Referência encontra-se em elaboração pela Diretoria de Educação Especial, no âmbito desta Secretaria. Esta consultoria tem o objetivo de desenvolver metodologias e instrumentos para monitoramento e acompanhamento da implementação da Educação Especial nos diferentes sistemas de ensino e com vistas a potencializar as políticas educacionais locais.”

Recomendação nº 17: implementar ações de acompanhamento pedagógico, sempre que possível no contraturno, de forma a atender os alunos que mais precisarem.

Resposta do MEC à Recomendação nº 17:

“Quanto ao item 17, informamos que desenvolvemos o Programa Sala de Recursos Multifuncionais e Bilíngues de Surdos, conforme Portaria nº 15, de 07 de outubro de 2020. Esse programa foi reativado em 2020 para melhorar e ampliar o índice de cobertura do AEE (Atendimento Educacional Especializado), destinando orçamento de 354 milhões de reais, executados em 2020 e 2021, para a equipagem de salas existentes ou a criação de novas salas de recursos, abrangendo cerca de 14.000 salas. Em 2021, os desafios desse programa demandaram a destinação de recursos da ordem de 100 milhões de reais, sendo 4.500 escolas atendidas.

Ainda quanto ao item 17, esta Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, está participando da construção das Diretrizes Nacionais da Educação de Surdos. Nessas diretrizes, também está sendo discutido

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado Bilíngue de Surdo (AEE – BS). ”

Recomendação nº 18: adotar a televisão e o rádio, bem como a internet, como instrumentos para oferecer atividades de reforço escolar, priorizando as crianças mais vulneráveis.

Resposta do MEC à Recomendação nº 18:

“A respeito da recomendação para a adoção de meios de telecomunicações e internet como instrumentos para oferecer atividades de reforço escolar, destacamos a criação de plataformas digitais, no intuito de fomentar o desenvolvimento pedagógico e educacional, quais sejam: Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais (MEC RED) e Plataforma Avamec.

A Plataforma Integrada de Recursos Educacionais Digitais (MEC RED) é uma proposta de reunir e disponibilizar, em um único lugar, os Recursos Educacionais Digitais (REDs) dos principais portais do Brasil. A Plataforma Integrada MEC RED consiste em um espaço dinâmico, com ferramentas de buscas eficientes e de fácil manipulação para os profissionais da educação, combinando um modelo de ambiente de conteúdos digitais com um modelo de rede social.

Já a Plataforma Avamec é um ambiente virtual de aprendizagem, desenvolvido pelo Laboratório de Tecnologia da Informação e Mídias Educacionais (LabTime) da Universidade Federal de Goiás (UFG) em parceria com o Ministério da Educação. O ambiente permite a criação e manutenção de diversos tipos de curso. A finalidade do ambiente é permitir que sejam disponibilizados cursos a distância, complementos para cursos presenciais ou qualquer outra forma de ensino ou apoio ao ensino.

Portanto, conforme as ações e estratégias supracitadas, resta claro que o MEC vem cumprindo seu papel institucional de prestar assistência técnica

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

e financeira aos entes federados, priorizando ações que visem a assegurar o acesso a recursos tecnológicos.”

Recomendação nº 19: realizar estudos com o objetivo de ampliar o apoio financeiro para garantia de transporte escolar adequado nas redes de ensino, mediante mapeamento das demandas e características locais e regionais, bem como adotar critérios técnicos para a definição das redes que devam receber veículos por meio do Programa Caminho da Escola, no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

Resposta do MEC à Recomendação nº 19:

“Foi possível também ao gestor escolar efetivar a repactuação dos saldos do PDDE, por meio da Resolução FNDE nº 14, de 16 de setembro de 2021, que dispôs sobre a repactuação dos recursos financeiros disponíveis nas contas bancárias vinculadas ao Programa Dinheiro Direto na Escola para o apoio ao retorno presencial das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, em decorrência da pandemia de Covid-19.

A possibilidade de repactuação teve como finalidade o apoio ao retorno das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação básica nacional, especificamente nas seguintes ações:

I - avaliações diagnósticas, formativas e adaptativas;

II - melhoria da infraestrutura;

III - resarcimento de custos com transporte e alimentação de prestadores de serviços voluntários para implementação das estratégias de busca ativa, permanência e aprendizagem; (...)”

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recomendação nº 20: instituir, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programa nacional de prevenção da evasão escolar e de busca ativa de crianças e adolescentes que estejam fora da escola;

Recomendação nº 21: promover a atuação intersetorial das áreas de educação, saúde e assistência social, com a participação da sociedade civil e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas a implementar em cada território um eficaz sistema de busca ativa de crianças e adolescentes para a matrícula e frequência à escola;

Recomendação nº 22: criar programa de apoio financeiro para pais, mães e estudantes com vistas a atuarem em programas de busca ativa escolar nas comunidades.

Resposta do MEC às Recomendações nº 20, 21 e 22:

“Mesmo antes da pandemia de Covid-19, o abandono escolar era um desafio central para o sistema de ensino, assim como as desigualdades regionais nas taxas de abandono escolar. De acordo com o IBGE, quase 1,4 milhão de estudantes com idade escolar entre 5 e 17 anos estavam fora da escola em 2012. Dados recentes confirmam esses resultados, mostrando aumento considerável das taxas de abandono escolar de estudantes de 5 a 9 anos de idade de 1,41 para 5,51 por cento ao se comparar o último trimestre de 2019 com o último trimestre de 20203. Os custos da saída prematura da escola terão implicações diretas na habilidade da pessoa e da sociedade de se recuperar dos



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

efeitos da pandemia de Covid-19, pois o abandono escolar está associado à menor probabilidade de emprego futuro, salários menores⁴ e maior envolvimento em crimes⁵. Em termos monetários, estudos com utilização de dados locais estimam que a saída da escola custa à sociedade brasileira aproximadamente R\$395.000 por pessoa⁶. Neste contexto, levar os estudantes de volta à escola é um dos desafios de educação mais importantes, que foi exacerbado pela pandemia de Covid-19.

Nesse contexto, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, tem oferecido apoio técnico e financeiro aos estados e municípios para o enfrentamento do abandono e da evasão escolar. Os Programas Brasil na Escola e Itinerários Formativos repassaram juntos mais de 260 milhões de reais em 2021 e têm previsão de repassar mais 230 milhões em 2022, recursos que podem ser utilizados pelas escolas para ações de busca ativa e prevenção ao abandono. Além disso, foram repactuados 800 milhões de reais no âmbito do PDDE, autorizando o uso do recurso para essas mesmas ações.

Nessa conjuntura, as ações do Ministério da Educação concentram-se em três atividades:

- *Linha direta para notificação pela comunidade de crianças fora da escola*

O Ministério da Educação lançou, em parceria com o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, a campanha Disque 100 Brasil na Escola. Trata-se de uma campanha nacional de enfrentamento de situações de abandono e evasão escolar, oportunizando a toda a sociedade realizar denúncias de situações relacionadas à evasão e ao abandono escolar, que receberão encaminhamentos por parte do Poder Público e parcerias. O Disque 100 Brasil na Escola receberá notificações de situações de crianças e adolescentes que não estão matriculadas na rede de ensino ou estão sem frequentar a escola. Essas notificações serão encaminhadas ao Conselho Tutelar da localidade para a busca ativa e o acompanhamento de cada situação. O MEC também receberá as

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

notificações e realizará, junto com as secretarias estaduais, municipais e do Distrito Federal, o monitoramento das demandas.

- *Desenvolvimento e expansão de atividades voltadas ao fortalecimento do monitoramento de dados pertinentes à prevenção da saída prematura dos estudantes da escola*

No âmbito do Programa Brasil na Escola, está em desenvolvimento e implementação o Sistema de Alerta Preventivo (SAP) com objetivo de apoiar as redes na identificação de forma antecipada de estudantes com maiores riscos de abandono escolar, e seu devido acompanhamento e monitoramento, buscando promover intervenções preventivas para garantir a permanência dos estudantes na escola. Trata-se de uma ação que tem como base estudos, levantamento de dados e análise qualitativa para identificação dos estudantes do grupo de risco, disponibilizando ferramentas de apoio às redes para mapeamento e acompanhamento desses estudantes que apresentarem risco de evasão escolar.

- *Observatórios de Abandono Escolar*

Está em andamento a estruturação para implementação dos observatórios de enfrentamento ao abandono e à evasão escolar. Tais observatórios atuarão em regime de colaboração com estados e municípios na implementação e no monitoramento de estratégias de enfrentamento da evasão e do abandono escolar, com a finalidade de gerar e sistematizar informações para apoiar a tomada de decisão e as políticas públicas de acesso e permanência na educação básica.

Os observatórios coordenarão três políticas de combate ao abandono escolar: (i) o Sistema Presença, que utiliza plataforma centralizada e aplicativo de telefone celular para guiar os agentes comunitários na busca ativa de estudantes que não efetuaram (re)matrícula em escolas públicas; (ii) o Disque 100 Brasil na Escola, linha direta para membros da comunidade notificarem as autoridades sobre crianças fora da escola; (iii) implementação de sistema de alerta preventivo nas escolas.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

- *Participação das famílias em escolas como estratégia para reverter o abandono escolar, em especial em relação a grupos vulneráveis*

O Programa Educação e Família tem como objetivo fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro, visando reduzir as taxas de evasão. Para tanto, o Programa prepara atividades envolvendo a comunidade escolar, conscientizando estudantes e famílias da importância da educação e de possuir um projeto de vida. As atividades apoiadas pelo Programa considerarão estratégias comportamentais e de mudança de atitude de estudantes e suas famílias.

Cumpre realizar observação quanto às vagas de educação infantil nas redes públicas, a fim de garantir o acesso e a permanência dos estudantes. No que concerne a esse ponto, esta Secretaria de Educação Básica atua no fomento da expansão da oferta em vagas, por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos (Proinfância) e Novas Turmas (Brasil Carinhoso), que consiste na transferência de recursos financeiros com o objetivo de garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos, seja em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas para recebimento de recursos do FUNDEB. O Programa está instituído pelas Leis nº 12.499, de 29 de setembro de 2011 (Proinfância), e nº 12.722, de 3 de outubro de 2012 (Brasil Carinhoso), e repassa recursos aos municípios e ao Distrito Federal, desde que pleiteados no Módulo E. I. Manutenção do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC (SIMEC), criado para subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na análise e aprovação das solicitações.”

Recomendação nº 23: promover campanhas de comunicação e mobilização social para informar as famílias sobre o seu direito de acesso à



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

educação, garantindo a universalização da matrícula de crianças e adolescentes na faixa etária dos quatro aos dezessete anos, bem como o cumprimento das metas do PNE no que se refere ao atendimento em creche e na Educação de Jovens e Adultos.

Resposta do MEC à Recomendação nº 23:

“(...) destaca-se a Portaria nº 962, de 4 de dezembro de 2021, que institui o Programa da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional - EJA Integrada - EPT e estabelece orientações, critérios e procedimentos para concessão de recursos financeiros às instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Das iniciativas prioritárias desse Programa, destacamos as que se vinculam à mobilização social do público da EJA para participação nos cursos integrados:

Art. 10. As iniciativas prioritárias desenvolvidas e financiadas no âmbito do Programa EJA Integrada - EPT deverão apresentar, em seus projetos, as seguintes ações:

I - articulação com as redes de educação municipal ou estadual, e parceiros, bem como uso dos arranjos produtivos locais para escolha e oferta dos cursos, sendo que, no ensino fundamental, os cursos a serem oferecidos deverão ser realizados, obrigatoriamente, em parceria com as redes de educação municipal e no escopo dos arranjos produtivos locais, e, no ensino médio, os cursos a serem oferecidos poderão ser realizados em parceria com a rede estadual de educação e deverão fazer parte do conjunto de arranjos produtivos do território;

II - mobilização e busca ativa dos estudantes, com desenvolvimento de estratégias para matricular o estudante na escola, tais como: visitas presenciais na comunidade; chamamento pelas redes sociais; uso de carro de som; estudo dos arranjos produtivos locais para identificar os cursos

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

de maior interesse do público; realização de entrevistas; reuniões de sensibilização e apresentação dos cursos, entre outras ações; [...]

A partir desse Programa, o MEC, por meio de um chamamento público, Edital nº 17/2022, está selecionando projetos que visam contribuir para o fortalecimento do atingimento da Meta 10 do PNE.”

Recomendação nº 24: apoiar os entes subnacionais na implementação de programas de poupança estudantil e renda estudantil, com vistas a fomentar a permanência na escola.

Não houve resposta específica quanto a essa recomendação.

Recomendação nº 25: ampliar os mecanismos de colaboração técnica e financeira com as redes de ensino, a partir de decisões pactuadas com os entes subnacionais.

Resposta do MEC à Recomendação nº 25:

“A respeito do item 25, esta Secretaria demanda esforços no sentido de prestar apoio aos estados, municípios e o Distrito Federal no cumprimento dos objetivos estabelecidos na meta 4 do Plano Nacional de Educação 2014/2024, que prevê a promoção da acessibilidade física/pedagógica aos estudantes do público da Educação Especial, matriculados na rede regular de ensino, visando à oferta de uma educação equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida. Para tal, em 2021, foi promovida a formação continuada de professores em temas da Educação Especial, pelo Plano de Ação Articulada - PAR, promovendo a repactuação de 5 termos de compromisso, no valor de cerca de 2 milhões.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

No mesmo sentido, visando mitigar os impactos impostos pela pandemia, foram articulados e executados 26 Termos de Execução Descentralizada – TED, dentre várias unidades da federação.

Emergencialmente, foram oferecidos, em nível nacional, cursos de Serviços de Atendimento Educacional Especializado em Contexto da Pandemia da Covid 19, sendo disponibilizadas mais de 15 mil vagas para professores de Educação Especial, promovidos on-line por universidades ou institutos federais, em 11 unidades da federação. Esta tomada de decisão articulada possibilitou que a população educacional da Educação Especial estivesse amparada e apoiada com subsídios de sobrevivência e emergência em todos os níveis de assistência educacional em capacitação de pessoal, material didático e pesquisa. Neste sentido, foram investidos recursos financeiros no valor de cerca de 4 milhões de reais.”

Recomendação nº 26: realizar a Conferência Nacional de Educação em 2022, abrindo caminho à construção de soluções para a educação brasileira nos próximos anos.

Não houve resposta específica quanto a essa recomendação.

Recomendação nº 27: discutir o novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma a incluir incentivos para o aumento da qualidade e do atendimento, garantindo a formação com base nos três eixos estabelecidos na Constituição Federal: pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

Resposta do MEC à Recomendação nº 27:

193

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

“O novo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é objeto de discussão e deliberação do Grupo de Trabalho (GT) Saeb/Ideb, criado pela Portaria nº 445, de 25 de junho de 2021. O referido GT, coordenado pela SEB, conta com participação de outras secretarias do MEC (Sealf, Semesp, Setec e SE), do Inep, do Conselho Nacional de Educação (CNE), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (Consead) e da Federação Nacional das Escolas Particulares (Fenep). Desde a criação desse GT, já foram realizadas 11 reuniões, no período compreendido entre agosto de 2021 a fevereiro de 2022. A próxima reunião do GT está prevista para o dia 11 de maio de 2022. A vigência do GT foi estendida (Portaria MEC nº 1.052/2021) até junho de 2022.”

Recomendação nº 28: assegurar formação continuada dos profissionais da educação para lidar com os impactos da pandemia nas escolas.

Resposta do MEC à Recomendação nº 28:

“Promovemos o Programa de Formação dos Professores da Educação Básica em Educação Especial, que tem por objetivo promover a formação continuada para profissionais da Educação Básica em Educação Especial. Com o apoio técnico e financeiro do MEC, os cursos são realizados em parceria com as Instituições de Ensino Superior, no âmbito da Rede Nacional de Formação dos Profissionais de Educação - RENAFOR, com base no Decreto 8.752, de 9 de maio de 2016.

Em 2021, promovemos a ampliação de oferta desses cursos, por meio das parcerias com as Instituições Federais de Educação Superior – IFES, a fim de suprir a carência de formação continuada em Educação Especial, aos professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado – AEE. Essa

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

ação investiu cerca de 6 milhões, promovendo a oferta de 23 cursos, desenvolvidos por 13 instituições, com um total de quase 15 mil vagas.

Com o objetivo de fomentar a formação continuada em Educação Especial e potencializar a efetividade nos processos de ensino e aprendizagem do público da Educação Especial, além de aumentar o percentual de professores que atuam em Educação Especial com formação específica, refletido no contexto do Censo Escolar, esta Secretaria, por meio de Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre MEC/UNESCO, realizou a seleção de consultores visando à produção de conteúdos para cursos de formação continuada de professores e profissionais que atuam no atendimento educacional especializado.

Tais produtos já estão sendo colocados na plataforma aberta, AVAMEC - <https://avamec.mec.gov.br/#/>, com a gestão da Universidade Federal de Goiás – UFG. A divulgação dos cursos contará com a Undime, com o Consed, com as Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e Distrito Federal e os canais de comunicação do MEC. Para tanto, os recursos utilizados no Termo de Referência UNESCO foram de 525 mil reais e a inserção dos cursos no AVAMEC pela UFG teve um aporte de recursos de 1,7 milhão de reais.

No âmbito da educação bilíngue de surdos, foram realizadas duas edições de cursos de formação continuada com a temática “Educação de Surdos em Tempo de Pandemia”, em parceria com 05 universidades, beneficiando um total de 2500 profissionais cursistas.

Recomendação nº 29: priorizar, nas políticas para o magistério, os professores indígenas, quilombolas e do campo;

Recomendação nº 30: priorizar, no planejamento e na implementação de ações para a retomada das atividades presenciais, as comunidades indígenas, quilombolas e do campo, com foco no apoio à saúde, alimentação e conectividade.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Resposta do MEC às Recomendações nº 29 e 30:

“(...) esta Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, por meio de sua Diretoria de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras e a Coordenação de Educação Indígena, do Campo, Quilombola e de Tradições Culturais, é responsável pela condução do Programa de Educação Continuada Saberes Indígenas na Escola. O Saberes Indígenas na Escola é uma ação que busca promover a formação continuada de professores da educação escolar indígena, especialmente daqueles que atuam nos anos iniciais da educação básica nas escolas indígenas; oferecer recursos didáticos e pedagógicos que atendam às especificidades da organização comunitária, do multilinguismo e da interculturalidade que fundamentam os projetos educativos nas comunidades indígenas; oferecer subsídios à elaboração de currículos, definição de metodologias e processos de avaliação que atendam às especificidades dos processos de letramento, numeramento e conhecimentos dos povos indígenas; fomentar pesquisas que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens, bilíngues e monolíngues, conforme a situação sociolinguística e de acordo com as especificidades da educação escolar indígena. Com o advento da pandemia da Covid-19, algumas etapas foram prejudicadas por conta do fechamento das comunidades indígenas e a suspensão das aulas. Para a etapa 2022/2023, com previsão de início em setembro/2022, enviaremos um ofício para as Universidades e Institutos Federais, responsáveis pela execução da referida formação, orientando que incluam na ementa dos cursos, a temática da pandemia da Covid-19, orientando os cursistas como eles podem lidar com os impactos causados pela mesma.”

(...)

“Para atendimento a esta demanda, O Ministério da Educação possui ações dentro do Plano de Ação Articuladas – PAR que podem suprir esta necessidade. As solicitações de recursos podem ser feitas dentro do PAR, em que

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

os projetos serão analisados e, quando aprovados, serão acompanhados pelo MEC, por meio de suas Secretarias/Diretorias/Coordenações-Gerais. Em uma breve consulta ao ciclo 2 do PAR (2011/2014), evidenciamos que alguns estados ainda possuem recursos específicos para esta formação. Esta Secretaria se compromete em orientar esses estados a utilizar este recurso especificamente para atender a referida demanda. Porém, a iniciativa deverá partir do ente federado.”

Recomendação nº 31: elaborar planejamento estratégico que contemple plano de gerenciamento de riscos dos efeitos da pandemia na área da educação, à luz das metas do PNE.

Resposta do MEC à Recomendação nº 31:

“Esta Secretaria desempenhando seu papel de apoiar os sistemas de ensino, desde o primeiro momento, participou da elaboração de orientações e diretrizes editadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, que objetivaram fornecer parâmetros e condições para que a educação brasileira não sofresse descontinuidade no contexto de medidas sanitárias restritivas. Neste sentido, em 2021, o Conselho Nacional de Educação editou a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, que “Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar”, cujo capítulo IV é totalmente dedicado à Educação Especial.

Ademais, por meio do Painel de Monitoramento da Educação Básica, o MEC apresenta informações acerca da situação da educação básica pública brasileira diante da pandemia da Covid-19. As informações apresentadas no Painel são oriundas de bases de dados oficiais educacionais e sanitárias, além das que foram coletadas junto às redes de ensino públicas do país. O objetivo do Painel é ser um instrumento de informação aos gestores e à sociedade em geral,

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

quanto aos desafios enfrentados pela educação básica nesse contexto epidemiológico.”



SF/22466.72956-38

Recomendação nº 32: instituir, em conjunto com o Ministério da Saúde, em pactuação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seus familiares, como os profissionais da educação;

Recomendação nº 33: Promover ações intersetoriais para a garantia de atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde, mediante política específica, inclusive podendo utilizar o Programa Saúde na Escola (PSE).

Resposta do MEC às Recomendações nº 32 e 33:

“ Semeando Inteligências Socioemocionais (SIS)

O fechamento de escolas e medidas de distanciamento social privaram as crianças de estímulos sociais e cognitivos. As crianças também experimentaram estresse causado por situações, como perda de parentes, insegurança alimentar e dificuldades econômicas. Pesquisas em geral atestam que



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

a aquisição de habilidades socioemocionais é de importância fundamental para os jovens, em especial enquanto seus cérebros ainda estão se desenvolvendo¹⁰. Isto é particularmente pertinente, pois, ao que tudo indica, os pais de famílias vulneráveis priorizam a educação de seus filhos mais velhos¹¹. Os alunos não motivados raramente voltam à escola ou aprendem adequadamente.

Esse Programa tem por foco promover grupos de discussão estruturados, com base em Terapia Cognitivo-Comportamental (CBT), cujo objetivo é reconstruir as habilidades socioemocionais dos estudantes após a pandemia e incentivá-los a efetivamente aprender. Essa atividade é construída ao redor de cinco habilidades socioemocionais contempladas na BNCC (autocuidado, autoconhecimento, consciência social, tomada de decisões e sociabilidade) e prevê atividades estruturadas para cada discussão, bem como treinamento para assistir aos monitores locais na implementação da estratégia.

- *Atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde, mediante política específica*

O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído em 2007, por meio do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, ainda em vigor, destaca-se como um Programa estratégico, em nível nacional, convertendo o equipamento escolar em espaço privilegiado para práticas de promoção de saúde e prevenção de agravos à saúde e de doenças, por meio da articulação entre equipe escolar e equipe de saúde. O Programa tem como princípios balizadores: intersetorialidade, territorialidade e integralidade. Atualmente, na adesão para o biênio 2021/2022, está presente em 5422 municípios (97,34% do território nacional), em 97.389 escolas, atendendo 23.426.003 estudantes.”

Resposta do Ministério da Saúde às Recomendações nº 32 e 33:

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

“1.1. O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) atribui ao Sistema Único de Saúde (SUS) a função de promover o direito à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, por meio do acesso universal e equânime às ações e aos serviços para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, voltados para o público de gestantes, parturientes, nutrizes, recém-nascidos, crianças e adolescentes até os 18 anos (artigos 7º e 11 do ECA, 1990). Com isso, o SUS – por meio de suas Leis Orgânicas nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e de suas diversas políticas – assumiu responsabilidades sanitárias para com crianças, adolescentes e suas famílias.

1.2 No que concerne às políticas destinadas às crianças e aos adolescentes, há que se observar o princípio da proteção integral e a necessidade de que todos os serviços e pontos de atenção disponíveis na rede façam o acolhimento das necessidades e as devidas intervenções para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dessa população.

1.3. Neste contexto temos a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.4. Atualmente, a Rede de Atenção é composta por Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviço Residência Terapêutico (SRT) tipo I e II, Unidade de Acolhimento (adultos e infanto-juvenil); Enfermarias Especializadas em Hospital Geral; Hospital Psiquiátrico; Hospital-Dia; Atenção Básica; Urgência e Emergência; Ambulatório Multiprofissional de Saúde Mental e Comunidades Terapêuticas, este em parceria com Ministério da Cidadania. O Ministério da Saúde incluiu os hospitais psiquiátricos, junto com os ambulatórios e os hospitais-dia, nas Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS, que tratam do cuidado à saúde mental, pois os direitos da pessoa acometida de transtorno

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

mental garantidos na Lei nº 10.216/2001, exigem uma rede ampla e diversificada para atender as diversas formas do adoecer e a diversidade do adoecimento ao longo da vida de um mesmo indivíduo.

1.5. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em suas diversas tipologias: Centro de Atenção Psicossocial específico para usuários de álcool e outras drogas (CAPS AD), incluindo os que funcionam 24 horas; os Centros de Atenção Psicossocial tipo I, II, III, incluindo os que funcionam 24 horas, destinados ao acolhimento e tratamento de transtornos mentais graves e, por fim, os Centros de Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes (CAPS infanto-juvenil – CAPSi). Esses serviços contam com equipes multiprofissionais compostas por psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, enfermeiros, assistentes sociais, dentre outros. São serviços que mantém suas portas abertas em tempo integral de funcionamento para acolhimento das pessoas com transtornos mentais e sofrimentos psíquicos, bem como seus familiares, encaminhados ou demandas espontâneas.

1.6. O CAPS i é um serviço de atenção diária, especializado para atender crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso de substâncias psicoativas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial. Em geral, as atividades desenvolvidas nos CAPS i são as mesmas oferecidas nos pontos de atenção da RAPS (CAPS), como atendimento individual, atendimento grupal, atendimento familiar, visitas domiciliares, atividades de inserção social, oficinas terapêuticas, atividades socioculturais e esportivas, atividades externas. Elas devem ser dirigidas para a faixa etária a quem se destina atender. O acompanhamento se dá por meio do projeto terapêutico singular que é um plano de ação compartilhado composto por um conjunto de intervenções que seguem uma intencionalidade de cuidado integral à pessoa e por uma equipe

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

multidisciplinar. Neste projeto, tratar das doenças não é menos importante, mas é apenas uma das ações que visam ao cuidado integral.

2. Portanto, vale destacar que, o Sistema Único de saúde (SUS) já realiza várias estratégias de atenção psicossocial para atendimento das crianças e adolescentes que necessitam de uma atenção psicossocial, por qualquer motivo, atendimentos esses que são realizados nos CAPS Infanto-Juvenil e os outros níveis de complexidade da atenção necessários para o diagnóstico médico e psicossocial.

3. No que se refere à proposição "uma política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seu familiares, como os profissionais da educação.": a Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas -CGMAD/DAPES/SAPS/MS, destaca que durante a pandemia, os componentes da RAPS mantiveram seus atendimentos sem comprometimento das atividades essenciais, e em resposta aos cenários epidemiológicos atuais, instituiu em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. Ou seja, a atenção psicossocial para crianças, familiares e educadores, que apresentam dificuldades emocionais relacionadas à pandemia da covid-19 já está sendo dispensada na RAPS.

4. Por fim, considerando a proposta de instituir uma nova política nacional, a Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - CGMAD/DAPES/SAPS/MS, no âmbito de suas atribuições e competências, não observa necessidade para tal ação, tendo em vista a existência de Políticas de Saúde e Redes de Atenção à Saúde que visam a garantia de assistência psicossocial e manutenção dos direitos de todos os usuários do SUS, incluindo o atendimento às crianças, seus familiares e educadores que sofrem com os efeitos da pandemia da covid-19. "

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Recomendação nº 34: cumprir no âmbito federal o disposto no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a transferência dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino diretamente ao órgão responsável pela educação e criar mecanismos para induzir o cumprimento desse dispositivo pelos entes subnacionais.

Não houve resposta específica quanto a essa recomendação.

Recomendação nº 35: aprofundar a cooperação com os tribunais de contas estaduais e municipais com vistas ao monitoramento e à fiscalização de programas e ações da área de educação voltados para a garantia do direito à educação e a redução de danos relativos aos efeitos da pandemia na área;

Recomendação nº 36: incluir no escopo das auditorias do PNAE a avaliação dos impactos da pandemia sobre os estudantes do campo, indígenas e quilombolas, investigando, especificamente, o acesso à alimentação escolar na Região Amazônica.

As recomendações nº 35 e 36 foram dirigidas ao Tribunal de Contas da União (TCU), o qual respondeu mediante o Aviso nº 857 - GP/TCU.

Resposta do TCU às Recomendações nº 35 e 36:

“ (...) 6. Quanto à cooperação entre os órgãos de controle, encontra-se em atividade a Rede Integrar (<https://sites.tcu.gov.br/integrar/index.html>),



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

formada pelos Tribunais de Contas do Brasil, com o objetivo de fortalecer o controle externo na fiscalização e no aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no Brasil, por meio de compartilhamento de dados e informações, desenvolvimento de métodos de trabalho, e a realização de fiscalizações conjuntas, bem como a participação no Comitê Técnico de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB).

7. No Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar no ano de 2022, encontra-se prevista, entre outras fiscalizações, auditoria operacional coordenada em políticas públicas de acesso ao ensino médio.

8. Ademais, este Tribunal desenvolve ações para implementação do Sistema Informatizado de Auditoria de Programas de Educação (Sinapse), que tem por objetivo central a construção de método de fiscalização, com foco em auditoria de dados, que atue na prevenção a ocorrência de atos danosos ao interesse público na execução dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb).

9. A construção desse método de fiscalização se ampara em dois processos: TC 022.272/2019-4, para identificação dos insumos necessários à construção de tipologias a serem incorporadas ao Sinapse, com a proposição de recomendações e determinações dirigidas ao Ministério da Educação, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil; e TC 036.869/2020-1, para descrição de método e registro dos avanços e resultados alcançados pelo Sinapse.

10. Cabe destacar que a fiscalização e o controle em relação à utilização dos recursos do Fundeb competem aos Tribunais de Contas Estaduais, ou, se houver, Municipais, nos termos dos arts. 30, inciso II, e 31 da Lei 14.113/2020.

11. Nesse ponto, há de se evidenciar o TC 045.072/2021-3, que trata de representação da unidade técnica acerca insuficiência de informações

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

disponibilizadas pela unidade bancária transferidora dos recursos do Fundeb. O desenrolar dessa fiscalização subsidiará outros órgãos de controle, em especial tribunais de contas de estados e municípios, com vistas à necessária atuação conjunta no aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas em educação. Não há decisão nos autos.

12. Em relação às ações de controle para reduzir os efeitos da pandemia, pode-se destacar o Acórdão 2620/2021-TCU-Plenário, proferido no processo TC 040.033/2020-1, que cuidou de quarta edição do acompanhamento do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, com o intuito de averiguar o desenvolvimento do plano, o cumprimento das obrigações nele contidas e os resultados alcançados e a alcançar, contendo a seguinte recomendação na deliberação:

9.1. recomendar ao Ministério da Educação (MEC), com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU c/c art. 11 da Resolução-TCU 315/2020, que:

9.1.1. avalie a conveniência e oportunidade de coordenar junto aos entes subnacionais a implementação de ações estruturantes com vistas à melhoria da qualidade do ensino oferecido e recuperação dos conteúdos defasados até o momento por conta da suspensão das aulas presenciais ocasionadas pela pandemia de Covid-19, considerando as especificidades de cada região (seção VI do Voto);

9.1.2. elabore e passe a utilizar, o quanto antes, sistemática de diagnóstico da situação das redes de ensino em relação às principais dificuldades decorrentes da pandemia de Covid-19, seja mediante a publicação dos dados já coletados no Painel de Monitoramento da Educação Básica Brasileira no Contexto da Pandemia ou outra ferramenta ou estudo disponível (seção VII do Voto);

9.1.3. publique no portal do MEC, por meio da Secretaria Executiva (SE/MEC), as pautas das reuniões do Comitê Operativo de Emergência (COE/MEC), antes de serem realizadas, bem como as respectivas atas

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

dessas reuniões, no prazo de trinta dias da referida reunião (seção VII do Voto);

13. Há também o TC 016.759/2020-6, acerca de ação de acompanhamento, no contexto do Programa Coopera, que trata de programa especial instituído pelo TCU para atuação no enfrentamento à Crise da Covid-19, com o objetivo de avaliar especificamente as ações desenvolvidas pelos órgãos federais referente à Educação Básica, especificamente no que tange ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em resposta à crise provocada pela pandemia de Covid-19 (novo coronavírus) no Brasil.

14. Decidiu-se a matéria por meio dos Acórdãos 1955/2020, 26/2021 e 2714/2021, todos proferidos pelo Plenário do TCU, monitorando-se Plano de Tratamento de Riscos aos objetivos do PNAE e do PDDE, elaborado e implementado pelo FNDE.

15. No que diz respeito ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), salienta-se importante trabalho desenvolvido no processo TC 037.424/2021-1, que versa sobre acompanhamento da gestão financeira dos valores repassados pela União a Estados/Municípios no âmbito do Pnae, no exercício de 2021, por meio da análise da base de arquivos de Repasses de Projetos de Governo (RPG), disponibilizada periodicamente pelo Banco do Brasil ao TCU. Como produto e objetivo secundário, tem-se a possibilidade de construção de tipologia (trilha de auditoria) a ser incorporada ao Sistema Sinapse. Ainda não há decisão nos autos.

16. Outras ações fiscalizatórias sobre o Pnae podem ser evidenciadas:

a. TC 012.367/2021-4 - Monitoramento autuado em atendimento ao Acórdão 2502/2020-TCU-Plenário, proferido no TC 016.562/2018-6, para verificar o cumprimento das ações previstas no plano de ação do FNDE para coibir as ocorrências identificadas na gestão



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

dos recursos do Pnae, listadas no Acórdão 496/2018-TCU-Plenário. Não há decisão nos autos; e

b. 014.830/2021-3 - Acompanhamento da evolução do projeto Malha Fina-FNDE, dos atos de gestão para a internalização e operacionalização das transferências dos programas PDDE, PNATE e PNAE por meio da Plataforma Mais Brasil, e da regulamentação de procedimento informatizado na análise de prestação de contas dos referidos programas pelo FNDE, consoante determinação contida no subitem 1.7 do Acórdão 984/2021-TCU-Plenário. Não há decisão nos autos.

17. Além disso, frisa-se mais uma ação relacionada à solicitação, qual seja o Acórdão 326/2022-TCU-Plenário, proferido no processo TC 039.811/2020-4, que trata de auditoria voltada às políticas públicas de estratégia digital, em especial à Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) para acesso à internet, com fins educacionais.”

Recomendação nº 37: acompanhar e monitorar as políticas e ações do Poder Público para disseminação de tecnologias da informação e da comunicação na área de educação, com cuidado específico quanto ao uso de dados de estudantes, profissionais da educação e familiares de alunos por empresas que atuem no setor da educação remota.

A recomendação nº 37 foi dirigida à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a qual respondeu mediante o Ofício nº 2/2022/GABPR/ANPD/PR.

Resposta da ANPD à Recomendação nº 37:



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

“ 2. Sobre o assunto, cumpre-nos informar à Vossa Excelência que, em torno de temática tangencial, Educação e Proteção de Dados, a ANPD está conduzindo a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e o Ministério da Educação (MEC). O objeto em tratativa é a formação e a conscientização em proteção de dados pessoais e privacidade, bem como demais aspectos relevantes da Lei Geral da Proteção de Dados — LGPD, por meio da elaboração conjunta, a partir de uma cooperação coordenada, de material didático, em formatos variados, tendo como público-alvo profissionais da educação básica e alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

3. O objetivo do referido acordo é possibilitar aos profissionais da educação básica a formação e a conscientização em proteção de dados e privacidade, tanto para a ciência desses profissionais sobre os propósitos que justificam o tratamento de dados e a forma que tais dados são utilizados no âmbito de suas respectivas instituições educacionais, como para a replicação desse conhecimento ao corpo discente. Entende-se que a replicação do conhecimento obtido pelos profissionais poderá possibilitar às crianças e aos adolescentes o conhecimento e o exercício efetivo dos seus direitos enquanto titulares de dados, preparando-os para a nova realidade social do protagonismo das novas tecnologias e os perigos correlatos.

4. Em se tratando especificamente do acompanhamento e monitoramento das políticas e ações do Poder Público para disseminação de tecnologias da informação e da comunicação na área de educação, é importante ressaltar que a ANPD publicou no ano passado seu Planejamento Estratégico para 2021-2023, no qual estão inseridos dentre os objetivos estratégicos: a. a promoção do fortalecimento da cultura de Proteção de Dados Pessoais; e b. o estabelecimento de ambiente normativo eficaz para a Proteção de Dados Pessoais. Dessa forma, a ANPD vem, nesse último ano desde a sua criação, aprimorando e implementando a atuação na detecção de infrações à LGPD, a partir da sua rotineira atividade de fiscalização e da regulamentação de temas

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

constantes na sua Agenda Regulatória. Contudo, o acompanhamento das políticas e ações referidas no Relatório não se inserem em específico como prioridades da área fiscalizatória da Autoridade.

Nesses termos, para atender à referida recomendação e, tendo em conta que a ANPD tem guiado suas atividades prioritárias com base nesses dois documentos - Planejamento Estratégico e Agenda Regulatória é necessário, inicialmente, que esta Autoridade tenha conhecimento acerca de quais são as políticas e ações do poder público Federal para disseminação de tecnologias da informação e da comunicação na área da educação e que envolvam o tratamento de dados pessoais, de modo que somente dessa forma poderá verificar se os sistemas a serem implementados em tais políticas e ações estão adequados (ou não) às disposições da Lei n.º 13.709/2018.”

Recomendação nº 38: excluir os investimentos em manutenção e desenvolvimento do ensino do âmbito de incidência da Emenda Constitucional (EC) nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

A recomendação nº 38 foi direcionada ao Congresso Nacional. Todavia, não houve movimentação política e legislativa nos últimos anos para cumprimento de tal recomendação.

Não obstante, está em tramitação atualmente a Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2022 (“PEC da Transição”), que propõe excluir do Teto de Gastos algo em torno de R\$ 198 bilhões, a qual poderá, caso aprovada, atender parcialmente a recomendação nº 38.

O montante fiscal previsto será suficiente para o pagamento permanente do Auxílio Brasil de R\$ 600 e da parcela adicional de R\$ 150

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

por cada criança de até 6 anos de idade. Ademais, o montante destinará cerca de R\$ 10 bilhões para recomposição do orçamento da educação, como merenda escolar e outros programas educacionais, além de outras áreas, como saúde, programas habitacionais, cultura e ciência e tecnologia.

Recomendação nº 39: propor que o ano de 2022 seja considerado o “Ano da Busca Ativa: Toda Criança na Escola”, com ações coordenadas pela União, com a colaboração dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil.

Recomendação nº 40: realizar, no início da Sessão Legislativa de 2022, Sessão de Debates Temáticos para discutir estratégias de Busca Ativa, com ampla divulgação.

No que tange às Recomendações nº 39 e 40, ambas foram dirigidas ao Senado Federal.

A Recomendação nº 39 foi cumprida integralmente por meio do Projeto de Lei nº 4458/2021, de autoria do Senador Flávio Arns, e relatado pelo Senador Confúcio Moura, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, na qual foi aprovado, em decisão terminativa, na data de 1º de dezembro de 2022.

Em sua redação final aprovada, o referido projeto de lei declara o biênio de 2022-2023 como o “Biênio da Busca Ativa: Toda Criança na Escola”, determinando a implantação de ações coordenadas pela União, com



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

a colaboração dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da sociedade civil para garantir matrícula a todas as crianças e adolescentes em idade escolar.

A Recomendação nº 40 foi cumprida integralmente pela Sessão de Debates Temáticos realizada no Plenário do Senado Federal em 21/02/2022⁵³, na qual se debateram estratégias de promoção da busca ativa escolar e combate à evasão educacional, mediante ações intersetoriais, com envolvimento de atores do setor público e da sociedade civil.

5 ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MEC

Neste capítulo 5, reproduzimos as informações de estudo orçamentário elaborado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF), veiculado na Nota Técnica nº 169/2022, destinada à análise da execução orçamentária do MEC no período de 2019 a 2022.

Como se sabe, tem sido crescente o desafio de elaborar e executar a lei orçamentária anual tendo em vista as limitações de despesas primárias estabelecidas pela Emenda Constitucional 95/2019 (Teto de Gastos) e a necessidade de se alcançar a meta de resultado primário fixada anualmente nas leis de diretrizes orçamentárias. Essa tarefa tornou-se ainda mais difícil nos últimos anos, pois, como consequência da pandemia de

⁵³ A Sessão de Debates Temáticos foi objeto de aprovação no RQS nº 2407, de 2021.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Covid-19, ocorreu acentuada queda na atividade econômica, o que, por um lado, reduziu significativamente a arrecadação federal, e, por outro lado, exigiu a intervenção do governo para mitigar os efeitos da crise, principalmente sobre a parcela da população mais vulnerável.

Diante desse quadro, acentuou-se a diferença de tratamento entre as despesas primárias obrigatórias e as discricionárias ao longo da execução orçamentária. As primeiras, como o próprio nome sugere, têm origem em normas específicas, diferentes da lei orçamentária, que determinam a obrigação de a União realizá-las. Não são, portanto, contingenciáveis, nem adiáveis. As segundas (discricionárias), não possuem semelhante proteção legal, e, por essa razão, servem como variável de ajuste ao longo da execução do orçamento. Dito de outra forma, em geral, se durante um exercício financeiro há aumento das despesas obrigatórias além do que foi previsto quando da aprovação da lei orçamentária, muito provavelmente as despesas discricionárias terão que ser reduzidas de modo que o total de despesas primárias permaneça dentro do teto de gastos.

Assim, quando se pretende analisar a execução orçamentária e financeira de um ministério, por exemplo, o foco deve recair sobre o que aconteceu com as despesas discricionárias. A partir desse prisma, é possível identificar quais foram as reais prioridades do gestor. Afinal, na impossibilidade de realizar integralmente o planejamento expresso na programação inicialmente aprovada, por insuficiência de recursos ao longo



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

do exercício, escolhas têm que ser feitas a respeito de quais programações merecem ser mantidas e quais podem ser adiadas.

Note-se, é importante chamar a atenção para esse aspecto, que esse necessário ajuste nas despesas discricionárias para compensar eventual aumento nas obrigatorias pode justificar, em alguns casos, a não execução total de uma dotação inicialmente autorizada quando da aprovação da lei orçamentária, mas não é válido como argumento para os casos nos quais a despesa executada ao final do exercício tenha sido significativamente inferior ao valor que estava autorizado para ser gasto, também ao final do exercício, uma vez que a redução abrupta de aplicação de recursos de uma mesma rubrica orçamentária pode prejudicar ou até mesmo aniquilar importantes programas governamentais em curso.⁵⁴

Assim, a análise ora desenvolvida tem como ponto central a execução das principais programações discricionárias⁵⁵ integrantes da educação básica do Ministério da Educação que ficaram significativamente abaixo do valor que estava autorizado.

Convém destacar que foram consideradas as dotações classificadas como: RP 2 (despesa discricionária constante da proposta ou incluída no Congresso Nacional pelas bancadas estaduais); RP 8 (despesa

⁵⁴ É importante distinguir as três principais métricas usadas para avaliar a execução orçamentária que aqui são mencionadas: dotação inicial (posição inicial da lei após os vetos), dotação autorizada (valor que está autorizado a ser empenhado no exercício) e dotação executada (valor efetivamente empenhado ao final do exercício).

⁵⁵ Não estão incluídas as programações classificadas como despesas obrigatorias (RP 1), de execução obrigatória decorrente de emenda individual (RP 6) e de execução obrigatória decorrente de emenda de bancada (RP 7).



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

discricionária incluída por emenda de comissão); e RP 9 (despesa discricionária incluída por emenda do relator-geral).

Um outro aspecto que merece ser destacado diz respeito ao fato de que, em geral, não é possível encontrar na lei orçamentária anual os nomes dos programas que os ministérios utilizam para realizar suas ações⁵⁶. Assim, diante da dificuldade de se estabelecer uma correspondência direta entre o conteúdo da lei orçamentária e o nome do programa usado no ministério, a análise está circunscrita às informações disponíveis nas leis orçamentárias anuais.

A partir de consultas efetuadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (SIOP)⁵⁷ foi possível identificar as ações discricionárias mais relevantes⁵⁸ da educação básica do MEC que apresentaram os mais baixos níveis de execução no período de 2019 a 2022. Registre-se que os valores apresentados nas tabelas são nominais, ou seja, não estão atualizados pela variação de índices de preço.

A seguir, é exposta, portanto, a análise das principais despesas discricionárias do MEC relevantes e com baixo nível de execução.

⁵⁶ Essa questão já foi objeto de atenção do Congresso Nacional, que tentou, sem sucesso, por emendas à LDO, determinar que o Executivo informasse a correspondência entre os nomes “administrativos ou de fantasia” dos programas e a programação existente no orçamento.

⁵⁷ Consulta realizada em 26/11/22. Dados atualizados até 25/11/22.

⁵⁸ Em princípio, foram consideradas aquelas que dispunham de valores a partir de R\$ 10 milhões para serem executados.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

5.1 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

No tocante à rubrica orçamentária “0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica”, eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

- 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição: apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas.

Como pode ser visto na tabela abaixo, em cada um dos quatro anos, o valor autorizado foi inferior à dotação inicial no que tange ao apoio ao desenvolvimento da educação básica. Houve uma redução de cerca de um terço (33%) no montante autorizado de 2021 em relação ao de 2019.

Execução Orçamentária e Financeira (0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica)

R\$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	732.682	1.275.776	510.576	575.836
Autorizado	698.103	534.678	469.267	490.630
Empenhado	692.760	533.448	469.195	298.950
Despesa Executada 1/	692.760	533.448	469.195	176.011
Pago	609.070	265.521	243.619	175.380
Pago + RAP Pago	683.014	397.324	426.492	323.618

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Essas reduções demonstram que essa ação tem sido considerada menos prioritária durante os exercícios financeiros, pois cede regularmente valores que detinha no momento do início da execução para outras programações.

Note-se, adicionalmente, que, em 2020, a dotação inicial era muito superior aos valores do ano anterior, mas foi acentuadamente reduzida durante o ano. Também chama atenção o fato de que até 25/11/2022 o empenho alcançou apenas 61% da dotação disponível.

Sob o ponto de vista da execução financeira, destaque-se que o valor pago em 2020 correspondeu aproximadamente à metade da despesa executada, de modo que parcela significativa deixou para ser paga em exercício futuro. Justamente neste ano de 2020, quando a pandemia impactou de forma mais acentuada as atividades educacionais, verificou-se a maior discrepância entre a dotação inicial consignada (R\$ 1.276 milhões) e o efetivo desembolso com essa ação (R\$ 397 milhões = pago + RAP pago).

Esses números indicam, possivelmente, a falta de iniciativa e de prioridade do governo federal na adoção de medidas que pudesse atenuar os prejuízos à educação básica havidos durante a pandemia.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

5.2 Apoio à alfabetização, elevação da escolaridade e qualificação profissional na educação de jovens e adultos

No que tange à rubrica orçamentária “214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos”, eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

- 214V Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos

Descrição: apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais de consumo e materiais pedagógicos; despesas com transporte escolar e com aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos jovens, adultos e idosos participantes das ações.

Como pode ser visto na tabela abaixo, sob a ótica orçamentária, é possível verificar que, em 2019 e 2020, o valor autorizado foi inferior à dotação inicial. Em 2021, apesar de o autorizado superar à dotação inicial, o valor consignado foi cerca de 28% menor que o de 2020. Entre 2019 e 2021, a redução no valor autorizado alcançou 78%.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Execução Orçamentária e Financeira (214V - Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos)

R\$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	34.016	14.499	534	12.903
Autorizado	24.622	7.596	5.470	28.634
Empenhado	19.198	7.596	5.467	8.161
Despesa Executada 1/	19.198	7.596	5.467	4.077
Pago	0	0	265	4.062
Pago + RAP Pago	225	12.369	6.523	10.959

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.

Em 2022, o valor autorizado voltou a situar-se próximo dos valores de 2019, mas até 25/11/22 havia sido empenhado apenas 29% do disponível. Sob o ponto de vista financeiro, ressalte-se que em 2019 e 2020 nada foi pago à conta do orçamento do exercício, e que em 2021 o valor pago correspondeu a apenas cerca de 5% do executado. No período, os desembolsos ocorreram geralmente por meio de restos a pagar.

Tais números indicam que as políticas de combate ao analfabetismo e a educação de jovens e adultos foram relegadas a segundo plano pelo MEC, justamente no período em que a educação foi mais severamente impactada pela pandemia, agravando o lamentável cenário brasileiro em que há 11 milhões de analfabetos e no qual cerca de metade



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

das pessoas (48,8%) com 25 anos ou mais não possui o ensino básico completo.⁵⁹

5.3 Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

No que se refere à rubrica orçamentária “20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica”, eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

- 20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição: apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

Como pode ser visto na tabela abaixo, em 2019, o valor autorizado aumentou bastante em relação à dotação inicial. A despesa executada, embora expressivamente inferior ao autorizado, foi bastante superior à dotação inicial. Essas movimentações, em princípio, indicariam que a ação recebeu prioridade ao longo do exercício. Contudo, essa impressão não é confirmada quando se verifica que o valor efetivamente pago (financeiro) no mesmo ano correspondeu a apenas 3% do montante considerado orçamentariamente executado.

⁵⁹ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2019. Vide: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>. Acesso em 1º/12/2022.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Execução Orçamentária e Financeira (20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica)

R\$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	623.175	1.411.548	1.080.277	868.000
Autorizado	2.451.530	883.745	724.500	388.260
Empenhado	1.646.244	883.725	723.831	125.153
Despesa Executada 1/	1.646.244	883.725	723.831	12.642
Pago	49.558	110.084	141.114	12.642
Pago + RAP Pago	460.342	485.445	427.783	226.924

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.

Em 2020 e 2021, apesar de a despesa executada ser igual ao autorizado, são valores muito menores que a dotação inicial, o que indica que a ação perdeu prioridade ao longo da execução. Em 2022, novamente o montante autorizado é significativamente inferior à dotação inicial (menos da metade). Além disso, até 25/11/22 o empenhado representava apenas 32% do autorizado, e o executado apenas 10% do empenhado.

A comparação entre as despesas autorizadas de 2019 e 2022 revelam uma redução de cerca de 84% nos valores consignados para apoiar a infraestrutura da educação básica, o que indica a perda de prioridade dessa ação, pois ela recebeu cada vez menos recursos ao longo dos quatro anos. A comparação entre os montantes executados corrobora essa impressão, pois houve redução de aproximadamente 99% entre os valores de 2019 e 2022 (até 25/11/22). Sob a ótica financeira, registre-se que os desembolsos ocorrem mais sob a forma de restos a pagar do que à conta dos orçamentos

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

dos exercícios. Vale ressaltar também que o total pago em 2022 (R\$ 227 milhões até 25/11/22) está muito aquém do patamar de R\$ 450 milhões dos anos de 2019 a 2021.

A baixa execução orçamentária da rubrica 20RP denota falta de priorização do MEC desde 2019 quanto à aplicação de recursos para a infraestrutura escolar, o que é algo bastante incoerente com a realidade precária que observamos no Brasil, onde existem 10.105 escolas públicas sem água potável, 3.818 sem energia elétrica e 8.650 sem esgoto⁶⁰.

5.4 Apoio à manutenção da educação infantil

No que se refere à rubrica orçamentária “00OW - Apoio à manutenção da educação infantil”, eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

- 00OW Apoio à manutenção da educação infantil

Descrição: transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.

Como pode ser visto na tabela abaixo, sob a ótica orçamentária, em 2019 o valor autorizado foi reforçado e superou substancialmente a

⁶⁰ Laboratório de Dados Educacionais -Elaborado a partir dos microdados do Censo Escolar/INEP (arquivo escola 2020)



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

dotação inicial. Contudo, ao final do exercício, o valor executado ficou próximo da dotação inicial, e não do autorizado.

Execução Orçamentária e Financeira (00OW Apoio à manutenção da educação infantil)

R\$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	95.000	70.000	19.838	51.000
Autorizado	332.456	25.826	46.627	102.243
Empenhado	82.440	25.825	46.627	100.545
Despesa Executada 1/	82.440	25.825	46.627	97.661
Pago	79.502	24.390	45.411	97.661
Pago + RAP Pago	79.502	27.210	46.041	97.661

Em 2020, o executado coincidiu com o autorizado, mas tais valores estão 63% abaixo da dotação inicial, o que indica que a ação perdeu recursos para outras ao longo do ano.

Além disso, a despesa executada em 2020 foi cerca de 69% menor que a de 2019, ou seja, no ano mais afetado pela pandemia houve redução expressiva no aporte de recursos da União para apoiar a manutenção da educação infantil. Em 2021, o valor executado aumentou, mas ainda permaneceu muito abaixo do de 2019. Apenas em 2022 a execução retomou o patamar que tinha em 2019.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Sob a ótica financeira restou evidente que 2020 foi o ano de mais baixo desembolso, pois o valor total pago (pago + RAP) foi de R\$ 27,2 milhões, menor valor do período, cerca de 66% inferior ao de 2019.

Assim, o suporte do MEC à educação infantil foi muito aquém do desejado, e tal fato contribuiu para agravar o cenário preocupante do país, no qual três em cada quatro crianças de zero a três anos oriundas de famílias mais pobres não possuem acesso a creche no Brasil.⁶¹

5.5 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

No tocante à rubrica orçamentária “4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação”, eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

- 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição: realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

⁶¹ Estudo da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (FMCSV). Disponível em: <https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/dados/brasil/>. Acesso em 1º/12/2022.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Os números da tabela abaixo evidenciam uma redução nos gastos com essa ação no período:

**Execução Orçamentária e Financeira
(4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação)**

R\$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	93.439	52.137	26.336	58.524
Autorizado	82.024	65.611	40.388	51.791
Empenhado	72.201	49.795	35.893	40.625
Despesa Executada 1/	72.201	49.795	35.893	24.414
Pago	44.397	20.193	17.642	22.156
Pago + RAP Pago	64.266	40.838	40.861	39.581

Fonte: SIOP.

Execução até 25/11/22.

Tal redução pode ser constatada tanto quando se olha a sequência de fases da execução de cada um dos anos (os valores pagos são menores do que os que poderiam ser executados, e os executados são inferiores aos que estavam autorizados a serem gastos); quanto ao se olhar a consistente redução de aproximadamente 50% na despesa executada ocorrida entre 2019 e 2021.

Além disso, agora em 2022, o montante executado de R\$ 24,4 milhões (até 25/11) é ainda menor que o valor de 2021 (R\$ 36 milhões). Já os totais pagos (pago + RAP) em 2020, 2021 e 2022 são próximos entre si, mas cerca de 37% menores do que o valor de 2019.



SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

5.6 Gerenciamento das Políticas de Educação

No que concerne à rubrica orçamentária “20RH Gerenciamento das Políticas de Educação”, eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

- 20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição: suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Na tabela a seguir, pode-se ver que a despesa executada variou bastante no período: crescimento de 2019 a 2020, seguido por redução de 2020 a 2021 e depois novo crescimento de 2021 a 2022:

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

Execução Orçamentária e Financeira (20RH Gerenciamento das Políticas de Educação)

R\$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	205.909	123.897	52.623	96.581
Autorizado	155.731	95.347	40.850	109.404
Empenhado	67.642	86.020	39.596	96.072
Despesa Executada 1/	67.642	86.020	39.596	70.402
Pago	48.579	35.750	24.747	66.703
Pago + RAP Pago	57.605	51.370	58.813	82.781

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.

Pelo lado financeiro, constata-se que o total desembolsado situou-se próximo a R\$ 55 milhões nos anos de 2019 a 2021, valor já superado pelos R\$ 82,8 milhões de 2022 (até 25/11/22).

5.7 Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

No que concerne à rubrica orçamentária “20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica”, eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

- 20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição: incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Os números da tabela abaixo indicam que essa ação também pode ser qualificada como doadora de recursos ao longo da execução, pois em três dos quatro anos do período analisado os valores alocados como dotação inicial foram reduzidos a cada fase da execução. Apesar disso, os valores executados ficaram próximos dos autorizados e apresentaram até um pequeno crescimento de 2019 a 2021.

Execução Orçamentária e Financeira (20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica)

R\$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	96.000	130.004	63.397	136.965
Autorizado	68.200	73.547	81.357	92.508
Empenhado	63.813	71.161	80.990	66.950
Despesa Executada 1/	63.813	71.161	80.990	49.219
Pago	35.293	31.438	32.258	47.568
Pago + RAP Pago	77.543	53.759	61.007	89.634

Fonte: SIOP.
Execução até 25/11/22.



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

A despesa executada até 25/11/22 (R\$ 49,2 milhões) é cerca de 39% inferior à de 2021 (R\$ 81 milhões). Por sua vez, os desembolsos financeiros de 2022 já superam em quase 47% o montante de 2021.

5.8 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus

No que se refere à rubrica orçamentária “21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus”, eis, a seguir, a sua descrição obtida do Cadastro de Ações Orçamentárias disponível no SIOP:

- 21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus

Descrição: conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Execução Orçamentária e Financeira (21C0 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus)

R\$ mil

	2019	2020	2021	2022
Dotação Inicial	0	0	0	0
Autorizado	0	778.937	0	0
Empenhado	0	652.640	0	0
Despesa Executada 1/	0	652.640	0	0
Pago	0	417.641	0	0
Pago + RAP Pago	0	417.641	154.154	80

Fonte: SIOP.

Execução até 25/11/22.

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

Os números da tabela acima indicam que essa ação emergencial, incluída por crédito extraordinário na lei orçamentária de 2020, também teve execução abaixo do que estava autorizado. Além disso, uma parcela considerável dos recursos foi efetivamente desembolsada apenas em 2021, e uma pequena parcela em 2022 (até 25/11/22).

Ante todos os dados expostos no presente capítulo do Relatório, desde 2019 até o presente ano, verifica-se que o orçamento do MEC, no tocante à Educação Básica, tem sido sistematicamente desidratado, vale dizer, executado muito abaixo dos valores que estavam autorizados para serem despendidos.

Tal constatação indica que aquela pasta ministerial não tem cumprido a contento a função supletiva e redistributiva em matéria educacional, a qual impõe à União o dever constitucional de dar assistência técnica e financeira às redes públicas de ensino, de modo a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino (art. 211, §1º, CF/88).

SF/22466.72956-38



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

6 RECOMENDAÇÕES FINAIS

Ante todo o exposto, a Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia (CECTCOVID) apresenta as seguintes 30 (trinta) recomendações finais, com base em todas as informações coletadas e analisadas durante seus trabalhos realizados em 2021 e 2022, com ampla participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil:

Ao Ministério da Educação, que informe à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao término de cada um dos semestres do ano de 2023, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:

- 1) Posicionar o Plano Nacional de Educação como elemento central do planejamento das políticas educacionais nos próximos anos, tanto no que se refere ao atual PNE (Lei nº 13.005, de 2014), quanto relativamente aos debates para a elaboração do novo plano;
- 2) Aprimorar o processo de coordenação federativa para tomada de decisões na área de educação, bem como para acompanhamento e avaliação das políticas públicas sob responsabilidade do MEC;



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

- 3) Propor um “Pacto Nacional pela garantia do acesso e permanência na escola com aprendizagem”, com diretrizes estratégicas, objetivos, metas, ações e indicadores específicos de busca ativa, garantia de permanência na escola e de recuperação das aprendizagens de crianças e adolescentes, educação de jovens e adultos, bem como de erradicação do analfabetismo;
- 4) Apoiar as redes estaduais, municipais e do Distrito Federal na adoção de metodologias dos programas desenvolvidos pelo Unicef (Busca Ativa Escolar, Trajetórias de Sucesso Escolar e Educação que Protege) como forma de trazer crianças e adolescentes de volta às escolas, com condições adequadas para permanência e sucesso na aprendizagem;
- 5) Criar banco de dados de acesso público com vistas ao mapeamento e compartilhamento de experiências de políticas públicas educacionais exitosas, especialmente aquelas relativas à implantação da educação em tempo integral, recomposição de aprendizagem, busca ativa e combate à evasão escolar, permitindo sua transferência para outros territórios, com a necessária adaptação e customização, com base em evidências de sua eficiência, eficácia e efetividade;
- 6) Instituir programa específico, ou reestabelecer programa já existente, para ampliação de vagas de educação infantil nas redes públicas, com foco no atendimento de crianças de famílias inscritas no CadÚnico;



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

- 7) Elevar o apoio federal a ações e programas de ampliação da jornada escolar e implantação da escola em tempo integral na educação infantil e no ensino fundamental, com metas de atendimento e recursos orçamentários específicos, com prioridade para os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 8) Aumentar o apoio técnico e financeiro à Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituída pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017;
- 9) Ampliar o apoio federal a ações e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com metas de atendimento e recursos orçamentários específicos, com prioridade para os estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 10) Criar programa específico de transferência de renda ou de poupança para estudantes que concluam o ensino médio, associado a uma política de bolsas, de forma a incentivar os estudos e o protagonismo juvenil, apoiando a comunidade em diversas ações, com prioridade para a busca ativa, adotando como referencial de boas práticas as experiências do Bolsa do Povo Estudantes (SP), Todo Jovem na Escola (RS); e Monitor Busca Ativa (CE);
- 11) Implementar estratégias de formação inicial e continuada de professores para a adoção de novas tecnologias no trabalho pedagógico,



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

avaliando, ainda, a criação de programa nacional para formação de todos os trabalhadores da educação para o uso das novas tecnologias;

12) Aprimorar as políticas e programas de escolarização hospitalar e domiciliar de estudantes com problemas de saúde, bem como de garantia de formação específica, tanto inicial quanto continuada e em serviço, para os profissionais que trabalham na área;

13) Instituir política nacional permanente de promoção da saúde mental na educação pública, que abranja tanto os estudantes e seus familiares, como os profissionais da educação, promovendo ações intersetoriais para a garantia de atendimento psicológico nas escolas, por meio de equipes multiprofissionais e da articulação das escolas com a atenção primária à saúde;

14) Desenvolver programa nacional de vigilância sanitária escolar com vistas a fomentar e auxiliar as escolas na criação de conselhos de vigilância escolar, compostos por membros de todos os segmentos da comunidade (trabalhadores da educação, estudantes e suas famílias), sob o acompanhamento das áreas de educação e saúde;

15) Promover ações curriculares na perspectiva antirracista, bem como políticas educacionais específicas para garantir matrícula e permanência na escola de crianças e adolescentes negros, indígenas, quilombolas e ciganos;



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

- 16) Realizar diagnóstico sobre as necessidades de conexão de todas as escolas do País, e elevar o apoio a ações e programas de conectividade para as escolas públicas, com velocidade de conexão e equipamentos adequados para uso pedagógico, posicionando esse tema como um dos objetivos estratégicos do Centro de Governo da Presidência da República;
- 17) Desenvolver programa específico para a formação digital de trabalhadores da educação e estudantes, com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias para distinguir fatos de opiniões, bem como reconhecer informações falsas, de forma crítica, ética e responsável;
- 18) Ampliar o apoio técnico e financeiro para garantia de transporte escolar adequado nas redes de ensino, mediante mapeamento das demandas e características locais e regionais, bem como adotar critérios técnicos para a definição das redes que devam receber veículos por meio do Programa Caminho da Escola, no âmbito do Plano de Ações Articuladas;
- 19) Elevar o apoio a programas de infraestrutura escolar, assegurando que, nos programas de construção, reforma e melhoria das instituições de ensino básico, seja dada atenção específica às escolas pequenas ou em localização diferenciada, como áreas rurais, terras indígenas, quilombolas e assentamentos;



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

20) Assegurar que a execução de emendas parlamentares que destinem recursos para infraestrutura da educação básica tenham sua implementação integralmente orientada pelo planejamento feito via PAR, estritamente guiada por critérios técnicos, de modo a aumentar a eficiência alocativa de tais recursos e mitigar os riscos de corrupção;

21) Regulamentar os novos indicadores de distribuição de recursos do Fundeb, previstos no art. 10 da Lei nº 14.113/2020, quais sejam: nível socioeconômico dos educandos, disponibilidade de recursos vinculados à educação de cada ente federado e utilização do potencial de arrecadação tributária de cada ente federado;

22) Aprimorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de forma a incluir incentivos para o aumento da qualidade e do atendimento, garantindo a formação com base nos três eixos estabelecidos na Constituição Federal: pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205);

Ao Ministério da Educação e ao Ministério da Economia,
que informem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, ao término de cada um dos semestres do ano de 2023, quais as providências adotadas, bem como o andamento e resultados das medidas para cumprimento das seguintes recomendações:



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

23) Recompor o orçamento da educação básica, tanto do ponto de vista da previsão de recursos, quanto de sua execução financeira, com foco nas ações relativas a apoio à implantação de escolas para Educação Infantil e à infraestrutura para Educação Básica, conectividade, formação de profissionais da educação e políticas de educação em tempo integral e de recomposição da aprendizagem;

24) Recompor os valores per capita da PNAE, de forma a assegurar, no mínimo, sua correção pela inflação dos últimos dez anos, conforme apontado na “Nota em defesa de reajustes nos valores per capita do Programa Nacional de Alimentação Escolar”, da Fineduca e do Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ), de agosto de 2022;

25) Regulamentar e implementar metodologia do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) prevista no § 7º, do art. 211, da Constituição Federal, de forma a garantir, em todo o País, padrões adequados de infraestrutura escolar;

26) Cumprir no âmbito federal o disposto no § 5º do art. 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina a transferência dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino diretamente ao órgão responsável pela educação e criar mecanismos para induzir o cumprimento desse dispositivo pelos entes subnacionais.

Ao Congresso Nacional:



SENADO FEDERAL

Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Educação na Pandemia

SF/22466.72956-38

27) Aprovar projeto de lei complementar que institua o Sistema Nacional de Educação;

28) Aprovar projeto de lei dispendo sobre a Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais, conforme estratégia 20.11 do PNE;

29) Rejeitar o veto presidencial aposto ao art. 5º e art. 14 (e seu parágrafo único) do Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2022, que assegura a compensação por parte da União aos demais entes da Federação, de forma a garantir que os mínimos constitucionais da saúde e da educação e o Fundeb tenham as mesmas disponibilidades financeiras na comparação com a situação em vigor antes da publicação da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022;

30) Revisar a legislação acerca do tratamento educacional excepcional a estudantes com determinados problemas de saúde, notadamente mediante a atualização do Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, cuja redação se encontra defasada.